



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de agosto de 2020

Edição 156

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, IGOR ARGENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Técnico e Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012927276

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de agosto de 2020 publicado no diário oficial nº.151 de 5 de agosto de 2020 que nomeou, a partir de 10 de agosto de 2020, DEBORA MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012928565

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2020, MARCELO BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012929457

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de agosto de 2020, ILKA DA SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012929797

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de agosto de 2020, TALITA DE SOUZA LIMA FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012930025

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de agosto de 2020, NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 001293549

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de agosto de 2020, PEDRO CAIQUE DE CARVALHO ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012935855

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, JEFFERSON DIAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012933067

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, KEROLYN STEFFANY PICCIANI SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012933114

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012933204

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012933317

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, KEROLYN STTEFFANY PICCIANI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012933365

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, JEFFERSON DIAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012933413

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2020, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012936145

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2020, MARCILENE PAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012936178

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2020, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012936211

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2020, ANA CAROLINA SANTOS MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012936249

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2020, ANA KELLY FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012936469

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2020, ANA CAROLINA SANTOS MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012936499

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2020, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012936523

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2020, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012936536

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de

Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012938021

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, REGIANE LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012938234

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012938277

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de julho de 2020, CESAR MIAZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012938327

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, ADILSON APARECIDO LARANIAGA BENETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012938353

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012938383

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, REGIANE LUCAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012938427

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012938467

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2020, VANESSA IRINEU DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012909700

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2020, ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012909775

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2020, YURI VARGAS RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012910020

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2020, AMANDA FROTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012910179

CGE

Portaria nº 146 de 10 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/08/2020 a 10/08/2020;

Considerando o requerimento CGE-GFA 0012914884, que consta nos autos (0007.313223/2020-26):

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora **Cintia da Silva Rodrigues Costa**, matrícula n. 300159490 ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada no período de 11/08/2020 a 30/08/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição de 20 dias para data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012915232

Portaria nº 147 de 11 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando o memorando 36 (0012876081),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor Sadraque Shockness de Souza, matrícula nº 300137490, da portaria nº 63/2019/CGE-NRH, o qual foi nomeado para compor a comissão para atuar no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG - Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual - PPA - 2020/2023.

Art. 2º - INCLUIR o servidor Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, matrícula nº 300137518, na portaria nº 63/2019/CGE-NRH, para compor a comissão para atuar no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG - Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual - PPA - 2020/2023.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0012918895

Portaria nº 145 de 10 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a portaria nº 73 de 03/04/2020, publicada no DOE Nº 68 DE 09/04/2020,

Onde se lê:

REMARCAR o gozo das férias da servidora Ivonete Afonso da Silva, matrícula nº 300023300, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para a data de 01/04/2020 a 20/04/2020, ficando para usufruto em data oportuna.

Leia-se:

REMARCAR o gozo das férias da servidora **Ivonete Afonso da Silva**, matrícula nº 300023300, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para a data de 01/04/2020 a 20/04/2020, ficando para usufruto de 10 dias no período de 10/09/2020 a 19/09/2020 e 10 dias para fruição em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0012905904

Portaria nº 135 de 23 de julho de 2020

Aprova o Modelo de Relatório Bimestral/Quadrimestral de Controle Interno referente ao exercício de 2020 das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o estabelecido no artigo 74 da Constituição Federal c/c artigo 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I e III, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, inciso I, que atribui à Controladoria Geral do Estado a função de coordenar a atuação do Sistema de Controle Interno, expedindo normas gerais, promovendo o aprimoramento dos controles, a agilidade das rotinas e a melhoria na qualidade das informações;

Considerando os artigos 6º, 7º e 16º do Decreto nº 5135, de 06 de maio de 1991, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

e da outras providências;

Considerando os artigos 7º, 9º e 10º da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º da IN 58/2017/TCER, de 25 de agosto de 2017;

Considerando o disposto no art. 8º, I da Decisão Normativa 02/2016/TCER, de 18 de fevereiro de 2016;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado para o período 2018-2023, publicado no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, implicando na necessidade de padronização das tarefas e processos de trabalho;

Considerando Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA (IPPF), especialmente as *normas de desempenho* correlacionada à *comunicação de resultados*;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a estrutura do Relatório Bimestral / Quadrimestral de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, o qual servirá de parâmetro para a elaboração dos Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações, no exercício de 2020 e, no que couber, aos exercícios subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria aplica-se as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista da Administração Estadual e suas controladas, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de Julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

RELATÓRIO BIMESTRAL / QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA	Apresentar o nome e o número atualizado da unidade gestora.
ORDENADORES DE DESPESAS	Considerando-se o § 1º, art. 80 do Decreto-Lei 200/ 1967, bem como os artigos 58 e 64 da Lei nº 4320/1964, deve ser apresentado o nome do Secretário, Adjunto, Gerente Administrativo e Financeiro, ou daqueles que tenham cargos equivalentes ou sejam designados para tais atribuições, bem como a data e os decretos de nomeação e de exoneração.
PERÍODO FISCALIZADO	
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	Apresentar a equipe técnica do controle interno setorial, responsável pela elaboração do relatório, bem como os decretos de nomeação

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
- 3. METODOLOGIA
- 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
 - 4.4. Rol de Responsáveis
- 5. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
- 6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 6.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 6.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 6.3. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 6.4. Conciliações Bancárias
 - 6.5. Pagamento de Restos a Pagar
- 7. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 7.1. Almoxarifado
 - 7.2. Bens móveis e imóveis
 - 7.3. Veículos
- 8. SUPRIMENTO DE FUNDOS
 - 8.1. Da concessão e prestação de contas
 - 8.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
- 9. DESPESAS COM DIÁRIAS
 - 9.1. Da concessão e prestação de contas
 - 9.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
- 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
 - 10.1. Da transferência e prestação de contas
 - 10.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas
- 11. DAS CONTRATAÇÕES DO PERÍODO
 - 11.1. Das Modalidades de Licitações
 - 11.2. Das Contratações diretas

- 11.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preço e Pregão
- 11.4. Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle
- 11.5. Da avaliação das contratações
- 12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, TCU, TCE E OUTROS)
- 13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
- 14. PROPOSTAS DE MELHORIA
- 15. CONCLUSÃO
- 16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

De forma clara e objetiva, abordar a tese principal do relatório, informando o período fiscalizado, tendo por fundamentos legais o disposto nos art. 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014, na Instrução Normativa nº 013/2004 e outros instrumentos legais que possam nortear a sua elaboração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Descrever de forma clara e precisa o objetivo central do relatório e o seu produto.

Conforme art. 7º, inciso II, alínea "b", ou art. 9º, inciso II, alínea "a", da IN 13/2004, o relatório dos órgãos de controle interno tratará da **verificação de regularidade ou eventuais falhas e ilegalidades na gestão dos recursos**.

2.2. Objetivos Específicos

Elencar as ações adotadas que contribuem para a efetivação do objetivo geral, explorando-o de maneira mais detalhada.

3. METODOLOGIA

Discriminar as ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção dos dados suficientes para a elaboração do relatório, descrevendo as técnicas e os procedimentos adotados, a fim de efetivar o objetivo geral do relatório, a exemplos das formas apresentadas abaixo:

- **Inspecção física** – consiste na constatação *in loco* da existência física de um objeto, bem como de seus atributos;
- **Observação direta** - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos.
- **Confirmação (circularização)** – técnica que consiste na confirmação, por parte de fontes externas à unidade auditada. Baseia-se na suposição da independência das fontes externas, pessoas ou entidades, que não estariam ligadas à fonte original das informações.
- **Mapa de processo** - consiste na decomposição de um processo de trabalho pela sequência de atividades que o compõem na forma de um diagrama (fluxograma).
- **Conferência dos cálculos** – revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- **Conciliação** - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;
- **Análise de contas** - consiste no exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- **Escrituração** – veracidade das informações ou registros contábeis;
- **Indagação escrita** - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- **Entrevista** – elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;
- **Revisão analítica** - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado;
- **Extração eletrônica de dados** - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados;

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1. Do Órgão/Entidade

Descrição do órgão público ou entidade da administração indireta objeto do relatório, informando o endereço, UG e o CNPJ da unidade.

Deverá informar aspectos gerais do órgão ou entidade, demonstrando quais as finalidades do órgão na administração pública, apresentando, se houver, a missão, visão e valores da instituição.

Além disso, deverá informar se houve alteração ou transformação, no decorrer do período, da nomenclatura da unidade.

Além disso, deve ser apresentado o Planejamento Estratégico da unidade. E, não havendo, fazer menção ou recomendação quanto à necessidade de sua elaboração.

4.2. Legislação

Elencar as normas (leis/decretos/instruções/portarias) relativas à unidade, de forma sempre atualizada, no que tange, especialmente, à Gestão, à Estrutura, à Competência e à Atividade.

4.3. Da Estrutura Organizacional

Descrever a estrutura organizacional da unidade, por intermédio de organograma, observando as disposições da Lei Complementar nº 965/2017 ou normas mais recentes, bem como as legislações específicas institucionais.

Pormenorizar como se encontra internamente discriminado o órgão ou a entidade, evidenciando seus Departamentos, Coordenadorias, Gerências, Setores e Núcleos. Ressalta-se que, nos casos de unidades com extensa estrutura organizacional, poderá ser apresentada uma versão simplificada do organograma com os principais setores.

4.4. Rol de Responsáveis

Informar a relação de responsáveis pela unidade, de acordo com a estrutura específica apresentada no subitem 4.3, demonstrando o nome completo, o decreto de nomeação, caso houver, de exoneração, com a respectiva data de nomeação e exoneração, na formado Anexo I deste modelo.

Destaca-se que as informações deste item dizem respeito aos responsáveis pelos setores no período fiscalizado.

5. DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Indicar as principais atividades desempenhadas pela Setorial de Controle Interno da unidade, observando o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, assim como a supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, conforme incisos II e III, art. 2º, Decreto nº 23.277/2018.

Informar sobre a existência de normas criadas ou em elaboração pela unidade gestora referentes às atividades de controle, tendo em vista o modelo das três linhas de defesa previsto no art. 2º do Decreto nº 23.277/2018.

6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para subsidiar as informações deste item, a unidade pode valer-se da elaboração de tabelas e/ou gráficos que permitam facilitar a visualização dos valores. Entretanto, para qualquer caso deve ser apresentada descrição analítica e qualitativa das informações relativas à gestão orçamentária e financeira do período fiscalizado, no qual se permita a avaliação do Controle Interno Setorial.

6.1. Execução dos Programas e das Ações

O processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida no art. 165 da Constituição Federal/1988, o qual determina a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse tópico deverão ser demonstradas as atividades desenvolvidas, de acordo com os programas e as ações da unidade gestora, apresentando objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária.

Deverá apresentar informações relativas aos programas; ações; dotação inicial; dotação atualizada; saldos empenhados, liquidados e pagos, na forma do Anexo II deste modelo. No último relatório bimestral/quadrimestral, informar também os saldos empenhados a liquidar, bem como os empenhados liquidados a pagar, na forma do Anexo III deste modelo.

Apresentar avaliação da execução do orçamento e do cumprimento das metas físicas dos programas e ações, emitindo, se for o caso, alertas para os setores competentes, na hipótese de baixo desempenho daqueles. É importante mencionar também a necessidade de alteração das metas físicas e do orçamento para adequação destas em virtude de fatores endógenos e exógenos que comprometam a execução do que foi planejado.

6.2. Monitoramento dos programas e ações

Mencionar os alertas, os apontamentos e as recomendações realizadas no decorrer do exercício em relação à execução do orçamento e ao cumprimento das metas físicas dos programas e das ações. Além disso, deve relatar as medidas adotadas para evitar ou reduzir os riscos relacionados aos baixos índices de desempenho dos programas e das ações, bem como os resultados alcançados com estas medidas, na forma do Anexo IV deste modelo.

6.3. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Apontar os valores das Transferências e das Delegações recebidas e concedidas no período, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

6.4. Conciliações Bancárias

Apresentar informativo da conciliação entre saldos contábeis e saldos bancários, evidenciando os extratos bancários e os demonstrativos do SIAFEM. Deverá ser informado também as pendências existentes de Crédito Bancário (Anexo III da Conciliação Bancária), bem como as de Débito não contabilizado (Anexo IV da Conciliação Bancária). Em relação aos Débitos Bancários (anexo IV), deverá ser informado se estes foram registrados contabilmente em Valores em Trânsito, bem como as medidas adotadas para atender o Decreto nº 22.339/2015, observando-se o prazo de 30 dias para sua regularização.

6.5. Pagamento de Restos a Pagar

Demonstrar os valores de restos a pagar do período, na forma estabelecida no Anexo V deste modelo, tendo por base o saldo inicial (data de início do bimestre/quadrimestre, conforme for o relatório aplicável à Unidade) e saldo final (data de fim do bimestre/quadrimestre, conforme for o relatório aplicável à Unidade).

No caso de cancelamento de restos a pagar processados, a Unidade deverá adicionar as justificativas que embasaram o cancelamento.

7. GESTÃO PATRIMONIAL**7.1. Almoxarifado**

Mencionar quem são os servidores responsáveis pelo Almoxarifado, bem como apresentar a conciliação do saldo de almoxarifado do período, de acordo com o controle administrativo e o saldo contábil, bem como informar se houve baixas, inconsistências e desvios no período.

7.2. Bens móveis e imóveis

Mencionar quem são os servidores responsáveis pelo Patrimônio, bem como relatar sobre as rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período, como por exemplo a depreciação, a amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros. Deverá ser apresentada confrontação entre os saldos contábeis e os saldos apresentados pelo setor de Patrimônio ou equivalente.

7.3. Veículos

Descrever quantos veículos estiveram à disposição da unidade no período, identificando-os de acordo com a placa, marca, modelo, ano, RENAVAM.

Demonstrar quais dos veículos receberam manutenção e/ou troca de peças no período inspecionado e qual o valor gasto. Além disso, informar se houve infrações de trânsito, quais os veículos e os servidores envolvidos, as medidas adotadas para apuração de responsabilidade, ressarcimento das multas e dos danos causados, anexando os documentos probantes. A unidade também deverá apontar os gastos totais com abastecimento no período analisado.

Para apresentação de tais relatos a unidade deve valer-se das informações do quadro do Anexo VI.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS**8.1. Da concessão e prestação de contas**

Descrever os adiantamentos concedidos, na forma do Anexo VII deste modelo, informando os servidores a quem foi destinado e o ato de designação, de acordo com o art. 68da Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 10.851/2003, Decreto nº 12.014/2006 e Resolução nº 58/2010/TCE/RO.

Deverá ser apresentado o demonstrativo sintético dos adiantamentos concedidos no período, na forma do Anexo VIII deste modelo:

8.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, de utilização e de prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

9. DESPESAS COM DIÁRIAS**9.1. Da concessão e prestação de contas**

Relatar, em observância ao Decreto nº 18.728/2014 e ao Decreto nº 22.086/2017, a respeito das diárias concedidas no período, nos termos do Anexo

IX deste modelo.

9.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

Devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, de utilização e de prestação de contas de diárias, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

10.1. Da transferência e prestação de contas

Descrever as transferências concedidas e recebidas mediante convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, apresentando informações gerais e da execução destes instrumentos, na forma dos anexos X, XI, XII e XIII.

10.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

Deverá abordar com razoável segurança de que na fase da concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e as finalidades institucionais das entidades públicas ou privadas com os da Unidade, bem como avaliar a prestação de contas dos convenientes ou contratados.

Informar sobre a existência de chamamento público firmado com entidades privadas, assim como se houve caso de dispensa de chamamento, relatando o seu motivo, de acordo com o § 2º, art. 6º do Decreto nº 18.221/2013.

No caso de devolução de valores, informar se foi realizado no prazo improrrogável de 30 dias, em observância ao § 6º, art.116 da Lei nº 8.666/1993 c/c art.14 do Decreto nº 18.221/2013.

Importante destacar se nos repasses houve a efetiva fiscalização dos objetos concedidos e a apuração de responsabilidade em caso de possíveis irregularidades ou ilegalidades.

Por fim, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de transferência, de utilização e de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres e ainda as medidas adotadas para sua regularização.

11. DAS CONTRATAÇÕES DO PERÍODO

11.1. Das Modalidades de Licitações

Conforme artigo 22 da Lei nº 8.666/93, apontar as modalidades de licitação utilizadas para fins de compras, obras, serviços, alienações e locações, relacionando os objetos ao qual se destinam, o valor empregado, o nome dos favorecidos e o número dos processos, na forma estabelecida no Anexo XIV deste modelo.

11.2. Das Contratações diretas

Em atenção aos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, informar a quantidade de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os objetos ao qual se destinam, o valor e o nome dos favorecidos, na forma estabelecida no Anexo XV deste modelo.

11.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preço e Pregão

Em atenção a Lei 10.520/2000, Decreto 12.205/2006, Decreto 12.234/2006, Decreto 18.340/2013, informar a quantidade de processos de adesão à ata de registro de preço e de pregão na modalidade presencial e eletrônico, bem como os objetos ao qual se destinam, valor e nome dos favorecidos, na forma estabelecida no Anexo XVI deste modelo.

11.4. Da existência de licitações suspensas pelos órgãos de controle

Descrever quais processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e externar as providências tomadas em cada caso.

11.5. Da avaliação das contratações

Em atenção a Resolução nº 01/2017/CGE/RO, Resolução nº 03/2018/CGE/RO, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, e demais legislações pertinentes, a Unidade deverá avaliar a gestão de compras e contratações, informando se a execução das despesas atende às normas aplicáveis, bem como principais irregularidades e impropriedades identificadas no processo dessas despesas pela unidade setorial de controle interno e/ou pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

12. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, TCU, TCE E OUTROS)

Com a finalidade de informar as medidas adotadas para atender as recomendações e as determinações dos órgãos de controle recebidas no período fiscalizado, devem ser apresentadas as informações abaixo, na forma estabelecida no Anexo XVII deste modelo.

- a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;
- b) Processo ou documento do órgão de origem;
- c) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;
- d) Data de recebimento do documento;
- e) Descrição do prazo, se houver;
- f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;
- g) Status do cumprimento: em andamento, cumprido, não cumprido, perdeu o objeto; e
- h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.

13. TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

No que tange à transparência ativa e passiva, descrever de que forma a unidade está atendendo às legislações: Lei nº 12.527/2011, Lei nº 3.166/2013, Lei nº 13.460/2017, Decreto nº 7.724/2012, Decreto nº 17.145/2012, Decreto nº 9.094/2017, Decreto nº 9.492/2018 e Decreto nº 24.950/2020.

Devem ser apresentadas as informações relativas aos pedidos realizados via e-SIC, nos moldes do Anexo XVIII deste modelo. Caso haja informações recebidas por intermédio da Ouvidoria e do site Fala.Br, devem ser apresentadas conforme o anexo XIX deste modelo.

Da mesma maneira, devem informar, se houver, outras formas de cumprimento da transparência passiva, como por meio do SIC Físico, Ouvidorias ou Canais de atendimento, apresentando horário de atendimento, telefone e endereço físico e/ou eletrônico.

Com relação à transparência ativa, deve ser relatada sua forma de cumprimento, tendo em vista a Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, bem como informada a existência de portais ou outros meios de transparência próprios da unidade, e se estes possuem dados atualizados de sua estrutura organizacional, dos decretos, portarias e outros normativos consoante às suas atividades, além de dados atualizados de endereço e telefone.

Conforme o art. 7º, Lei 13.460/2017, deve informar sobre a existência de Carta de Serviço ao Usuário e de que forma está sendo disponibilizada.

Neste contexto, cabe informar sobre a existência de Comissão responsável pelos assuntos de transparência da Unidade, apresentando a portaria correspondente que designa os membros, assim como de ouvidor ou interlocutor da ouvidoria.

14. PROPOSTAS DE MELHORIA

Sugerir ações que podem ser implantadas na unidade, com o intuito de melhorar o desempenho de suas atividades e, por fim, atingir seus objetivos.

As sugestões podem ser apresentadas na estrutura de tópicos, de forma pontual, conforme exemplo abaixo:

No que se refere à **Gestão Patrimonial**:

- Inserir propostas de melhorias

No que se refere à **Despesas com Diárias**:

- Inserir propostas de melhorias

15. CONCLUSÃO

Abordar e inferir sobre as ideias principais apresentadas no relatório de prestação de contas.

16. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com a previsão contida na Instrução Normativa n. 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, apresentar parecer técnico, conforme as informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela setorial de controle interno, consignando qualquer irregularidade ou ilegalidade constada. Para cada impropriedade e irregularidade identificada, deverá demonstrar os documentos probantes; dispositivo legal infringido; quantificação do dano causado ao erário, se for o caso; nome e qualificação funcional do responsável, nos termos do TC-28; e, por fim, elencar as recomendações e providências adotadas.

Deverá ser dado destaque para a ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informando as providências e esforços para minimizar tais ocorrências.

Porto Velho, __/__/2020.

Assinatura do responsável pela Setorial de Controle Interno

Assinatura dos demais membros responsáveis pela elaboração

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Informar as referências bibliográficas (constituições, leis, decretos, portarias, instruções normativas, manuais e outros) utilizadas para subsidiar a elaboração do relatório.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm. Acesso em: 02 dez 2019

BRASIL. Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Decreto/D9094.htm. Acesso em: 20 jul 2020

BRASIL. Decreto Federal nº 9.492, de 5 de setembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, e altera o Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9492.htm. Acesso em: 20 jul 2020

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 14 mai 2020

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 02 jun 2020

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 15 jun 2020

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em: 16 jun 2020

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm. Acesso em: 02 jun 2020

BRASIL. Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13460.htm. Acesso em: 20 jul 2020

BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2019/26>. Acesso em: 20 jul 2020

BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 20 jul 2020

BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/>

PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d- a900-e378b35c050a. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Auditoria governamental. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF. Acesso em: 9 jun 2020

RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991

RONDÔNIA. Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

RONDÔNIA. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006. Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

RONDÔNIA. Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

RONDÔNIA. Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

RONDÔNIA. Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013. Regulamenta as transferências de recursos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante convênios e contratos de repasse e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D18221.pdf>. Acesso em 21 jul 2020

RONDÔNIA. Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

RONDÔNIA. Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

RONDÔNIA. Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020. Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73. Disponibilização: 17/04/2020 Publicação: 16/04/2020

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 20 jul 2020

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 13 mai 2020

RONDÔNIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 14 mai 2020

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019

RONDÔNIA. Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto

Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017. Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

RONDÔNIA. Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018. Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-RO-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

ANEXO I – QUADRO DE RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE

Nome completo	Setor	Cargo	Decreto de Nomeação			Decreto de Exoneração		
			Número	DIOF	Data	Número	DIOF	Data

ANEXO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA - X					
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago
Ação – X					
Ação – X					
Ação – X					
Ação – X					
Ação – X					
TOTAL					

ANEXO III – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

PROGRAMA - X							
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	Empenho a liquidar	Empenho Liquidado a pagar
Ação – X							
Ação – X							
Ação – X							
Ação – X							
Ação – X							
TOTAL							

ANEXO IV – MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado

ANEXO V – PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
Inicial em __/__/__		
Pagos até __/__/__		
Cancelados até __/__/__		
A pagar em __/__/__		

ANEXO VI – QUADRO DE DESPESAS COM VEÍCULOS DA UNIDADE

VEÍCULOS							
Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)

ANEXO VII – QUADRO DE ADIANTAMENTO CONCEDIDOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS – DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL					
Suprido	Ato de designação	Processo	Valor	Data	Finalidade

ANEXO VIII – QUADRO SINTÉTICO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS – DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	
b) Concedido no Exercício	
c) Inscrição / Baixas Administrativas	
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	

e) Prestação de Contas em Análise	
f) Prestação de Contas Fora do Prazo	
g) Prestação de Contas a Aprovar	
h) Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior	
i) Impugnadas	
j) Em TCE	
k) Pendente de Prestação de Contas (k= d - (e + f + g + h + i + j))	

ANEXO IX – QUADRO SINTÉTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DIÁRIAS DO PERÍODO – DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	
b) Concedido no Exercício	
c) Inscrição / Baixas Administrativas	
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	
e) Prestação de Contas em Análise	
f) Prestação de Contas Irregular	
g) Prestação de Contas a Homologar	
h) Homologadas do Exercício	
i) Homologadas de Exercício Anteriores	
j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	
k) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	
l) Diárias em TCE	
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	
n) Diárias sem Prestação de Contas	
o) Pendentes de Prestação Contas (o=e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)	

ANEXO X - CONVÊNIOS – RECURSOS CONCEDIDOS

Concedente	Conveniente	Nº original	Processo	Data de Celebração	Data de Publicação	Vigência (Início)	Vigência (Fim)	Valor da Transferência	Contrapartida	Valor Total do Convênio	Dias após a vigência	Situação

Legenda:
Na coluna "Situação" deverá ser informado o estado em que se encontra o convênio, enquadrando-os nas seguintes categorias:
a) Em vigência
b) Concluso
c) Pendente (saldos pendentes de prestação de contas, em tomada de contas especial, saldo inadimplente, saldo impugnado, saldo cancelado)
d) Anulado ou Revogado

ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO (Concedidos)

Concedente	Conveniente	Nº original	Total do Convênio	A pagar	A comprovar	A Aprovar	Aprovados	Inadimplentes	Impugnados	Cancelados	Pagos	Rendimentos	Devolvidos	Recursos aplicados	Em TCE

ANEXO XII - CONVÊNIOS – RECURSOS RECEBIDOS

Conveniente	Concedente	Nº original	Processo	Data de Celebração	Data de Publicação	Vigência (Início)	Vigência (Fim)	Valor da Transferência	Total de Aditivos	Contrapartida	Valor Total do Convênio	Dias após a vigência	Situação

Legenda:
Na coluna "Situação" deverá ser informado o estado em que se encontra o convênio, enquadrando-os nas seguintes categorias:
a) Em vigência
b) Concluso
c) Pendente (saldos pendentes de prestação de contas, em tomada de contas especial, saldo inadimplente, saldo impugnado, saldo cancelado)
d) Anulado ou Revogado

ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO (Recebidos)

Conveniente	Concedente	Nº original	Convênios a receber	Contrapartida do executante	A executar	A comprovar	A aprovar	Aprovados	Impugnados	Inadimplentes	Cancelados	Devolvidos	Contrapartida não aplicada	Total convênios com terceiros

ANEXO XIV – QUADRO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO NO PERÍODO

LICITAÇÕES DO PERÍODO					
Modalidade	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade

ANEXO XV – QUADRO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO PERÍODO

CONTRATAÇÃO DIRETA DO PERÍODO						
Hipótese Legal (mencionar o inciso)	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	

ANEXO XVI – ADESÕES DE ATA E PREGRÃO NO PERÍODO

REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO					
Adesão / Pregão	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade

ANEXO XVII – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	
---	--

Órgão	Documento / Processo	Data	Recomendação e/ ou determinação	Prazo	Processo aberto na unidade	Status	Descrição
-------	----------------------	------	---------------------------------	-------	----------------------------	--------	-----------

ANEXO XVIII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

INFORMAÇÕES E-SIC						
Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Nome (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g)
Legenda:						
a) Nome do solicitante. Caso seja uma solicitação sem identificação do nome do solicitante, preencher com “Sem identificação”;						
b) Classificação de quem realizou o pedido: acadêmicos, pessoas físicas ou pessoas jurídicas;						
c) Assunto do pedido;						
d) Data da abertura do pedido;						
e) Status em que se encontra o pedido: respondido, em tramitação e não respondido;						
f) Informar qual a instância: inicial, recursos impetrados em 1ª instância e recursos impetrados em 2ª instância;						
g) Apresentar informações complementares sobre o status em que se encontra o pedido:						
- no caso dos pedidos respondidos, informar a data do atendimento;						
- no caso dos pedidos em tramitação, informar as medidas adotadas;						
- no caso dos pedidos não respondido, informar o motivo.						

ANEXO XIX - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

INFORMAÇÕES OUVIDORIA/ FALA.BR					
Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
Legenda: a) Nome do manifestante. Caso seja uma manifestação anônima (comunicação), preencher com “Anônimo”; b) Informar se foi “Presencial”, “E-mail”, “Site” ou outros (especificar a forma de recebimento); c) Informar a data do cadastro da manifestação d) Informar o assunto da manifestação e) Informar se foi: “Denúncia”, “Reclamação”, “Sugestão”, “Solicitação”, “Comunicação” ou “Elogio”; f) Informar a situação: Concluído, Arquivado, Encaminhado para outro Órgão, em tramitação (Cadastrada, Complementação solicitada, complementada, encaminhada por outro órgão e prorrogada)					

Protocolo 0012604544

Portaria nº 139 de 29 de julho de 2020

Aprova o Modelo de Relatório de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, passa a dispor:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o art. 24 do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018 que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado a competência de elaborar Plano Anual de Auditoria Interna, objetivando avaliar, fiscalizar e auditar as unidades setoriais de controle interno do Poder Executivo Estadual, com foco no mapeamento da correção de pontos críticos identificados por auditorias anteriores e apontamentos da gestão de riscos organizacionais; c/c art. 5º, I, alínea a, que dispõe que são atribuições da CGE, expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno;

Considerando a Resolução n. 007/2019 do Conselho Nacional de Controle Interno, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, elaborado pela Controladoria Geral da União (CGU), como referencial técnico a ser utilizado no âmbito dos órgãos integrantes do Conselho Nacional de Controle Interno.

Considerando a Portaria n. 3/2020/CGE-GFA que dispõe sobre os procedimentos de auditoria para as ações de controle da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria n. 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE n. 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a Modernização Organizacional (pág. 123), implicando na Normatização e Conformidade para assegurar a aderência às normas vigentes e técnicas modernas de controle visando ao alinhamento com Órgãos de Controle Interno e Externo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo de Relatório de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme anexo desta portaria;

Art. 2º - O Modelo de Relatório de Auditoria Interna poderá ser utilizado pelas Unidades Setoriais de Controle Interno como subsídio para elaboração dos relatórios de suas inspeções ou ações dentro da sua área de competência e atuação;

§ 1º - A Unidade Setorial poderá utilizar o Modelo de Relatório de Auditoria Interna por completo ou optar por utilizar apenas os itens cabíveis à Unidade no que tange as inspeções e outras atividades.

§ 2º - Ao optar por utilizar apenas partes dos itens do Modelo, a Unidade deverá fazer menção da limitação no corpo do relatório em item específico.

Art. 3º - Havendo necessidade, o modelo de relatório de auditoria Interna poderá ser atualizado pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Neto

Controlador Geral do Estado

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, com fulcro no art. 5º, Inciso I, alínea a, do Decreto n. 23.277, o qual dispõe que são atribuições da CGE, dentre outras, expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno, resolveu instituir a estrutura do modelo de relatório de auditoria interna, com orientações inerentes às informações que deverão constar em cada tópico do relatório de auditoria a ser expedido no final da execução das atividades.

O objetivo do presente documento é padronizar e harmonizar as informações do relatório de auditoria confeccionado pela CGE/RO, de modo que possa agregar valor aos resultados dos trabalhos.

Desse modo, a estrutura do relatório de auditoria interna da CGE/RO será composta pelas seguintes seções:

SUMÁRIO

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Missão da Unidade
4. Sumário
5. Introdução
6. Achados de auditoria
7. Considerações Finais
8. Recomendações/Proposta de Encaminhamento
9. Referências
10. Anexos/Âpendices

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Assim sendo, em cada tópico será apresentado um resumo das informações que deverão constar em cada seção do relatório, sendo posteriormente anexado um modelo deste.

1. Capa

Apresenta as informações de identificação do trabalho, tais como o nome da unidade, o setor, o título do trabalho e o ano da emissão do relatório.

2. Folha de Rosto

Demonstra as informações resumidas da auditoria, como o nome da Unidade auditada, o período auditado, o número do processo de execução da auditoria e responsável pela Unidade auditada.

3. Missão

O tópico demonstra a missão da unidade, visando divulgá-la aos usuários do relatório.

4. Sumário

O sumário demonstra a enumeração das seções e das descrições sumárias dos títulos na ordem em que se apresentam no relatório, com os respectivos números de página.

5. Introdução

Apresentar a visão geral do objeto, o objetivo e questões de auditoria, o escopo, a metodologia, as limitações e os benefícios estimados da auditoria. O detalhamento de cada subseção está demonstrado abaixo:

- **Visão geral do objeto** – Apresenta um panorama do objeto auditado;
- **Objetivo e Questões de Auditoria**- Descreve o que a auditoria buscou realizar, discriminando os objetivos gerais e específicos, bem como demonstrando as questões que serão respondidas na atividade;
- **Metodologia** - Descreve a natureza dos dados examinados, a forma de coleta e de tratamento desses dados. Destaca-se que a descrição detalhada da metodologia utilizada será demonstrada nos anexos e apêndices do relatório; e
- **Limitações** – Elenca as limitações referentes à execução da auditoria.

6. Achados de auditoria

Neste tópico deverão ser respondidas as questões de auditoria, demonstrando o resultado alcançado entre a comparação do critério e condição encontrada. O achado será composto, pelo menos, por:

- **Situação encontrada** – Demonstra a situação que foi identificada durante a fase de execução;
- **Critério** – Demonstra o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado está em consonância com a situação que foi encontrada na auditoria;
- **Evidência** – São as ferramentas probantes do achado;
- **Manifestação da Unidade Auditada**- O tópico deverá ser preenchido apenas no Relatório Final. Nesse tópico, a Unidade terá direito ao contraditório e ampla defesa; e
- **Opinião da equipe de auditoria** - O tópico deverá ser preenchido apenas no Relatório Final. Após a manifestação da Unidade, a equipe de auditoria realizará a análise da defesa, podendo acatar ou não as justificativas.

7. Considerações Finais

Apresenta a conclusão, consubstanciada na emissão da opinião final da equipe de auditoria sobre o objeto auditado.

8. Recomendações

Demonstra as recomendações encaminhadas à Unidade Auditada com vistas à correção de impropriedades, irregularidades ou pontos de riscos, a fim de agregar valor à instituição, indicando soluções práticas e viáveis para mitigar os riscos identificados e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão.

9. Referências

Informar, caso haja, as referências bibliográficas (constituições, leis, decretos, portarias, instruções normativas, manuais e outros) utilizadas para subsidiar a elaboração do relatório.

10. Anexos/Apêndices

Nesta seção, deverão ser incluídos os anexos e apêndices do relatório de forma detalhada. Ressalta-se que as conclusões e análises realizadas no relatório devem ser suportadas por documentações e papéis de trabalho destacados nos anexos e apêndices do relatório ou no processo.

Serão demonstrados os documentos que, embora diretamente relacionados aos assuntos tratados no relatório, não sejam essenciais à compreensão deste, tais como, memórias de cálculo, protocolos de teste e descrições detalhadas.

REFERÊNCIAS

BRASIL, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, **MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL** Brasília, 2017.

BRASIL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, **MANUAL DE AUDITORIA OPERACIONAL** Brasília, 2010.

BRASIL, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, **ORIENTAÇÃO PRÁTICA: RELATÓRIO DE AUDITORIA**. Brasília, 2019.

ANEXO - EXEMPLO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna



Relatório de Auditoria Interna

**Porto Velho
2020**

Unidade	Descrição do nome e código da Unidade
Período Auditado	Descrição do período auditado (Ex.: 01 de janeiro a 31 de dezembro)
Processo	Número do processo de auditoria
Assunto	Descrição do assunto da auditoria
Responsável	Nome do responsável pela unidade auditada

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna



Missão da CGE

Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.

SUMÁRIO

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	5
<u>1.1. Visão geral do objeto de auditoria</u>	5
<u>1.2. Objetivo e Questões de auditoria</u>	5
<u>1.3. Metodologia utilizada</u>	6
<u>1.4. Limitações</u>	7
<u>2. ACHADOS DE AUDITORIA</u>	8
<u>3. CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	13
<u>4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</u>	13
<u>REFERÊNCIAS</u>	14
<u>APÊNDICE</u>	15
<u>ANEXOS</u>	15

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, inciso IV da Constituição Federal/1988 e ao Artigo 51, Inciso IV da Constituição Estadual de Rondônia, e em especial ao artigo 24 do Decreto nº 23.277/2018, que versa sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, realizou auditoria na Unidade X.

A equipe de auditoria foi designada por meio da ordem de serviço nº XX, expedida pelo Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna, por intermédio do processo SEI nº XX.

1.1. Visão geral do objeto de auditoria

A Constituição Federal de 1988 estabelece no art.165, incisos I, II e III os seguintes instrumentos de planejamento da ação governamental: Plano Plurianual Anual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostos no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas na LDO.

O PPA define o plano estratégico do governo a médio prazo e, por se tratar do instrumento normativo-orçamentário com maior horizonte periódico assume maior grau de abstração. A LDO define as metas e prioridades para o exercício subsequente, orientando a elaboração da LOA e conferindo ao PPA um caráter dinâmico-operativo.

1.2. Objetivo e Questões de auditoria

Trata-se de auditoria cujo objetivo foi verificar se houve cobertura orçamentária para as despesas da Unidade. Para consecução do objetivo, formulou-se a seguinte questão de auditoria:

- ✓ **QA1 – As despesas executadas foram previamente empenhadas?**

1.3. Metodologia utilizada

A seleção da Unidade Gestora e dos programas e ações a serem auditados ocorreu com base na utilização da matriz de risco, Portaria nº XX/CGE-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia XX/XX/XX.

Ulterior à seleção das Unidades, adentrou-se na fase de planejamento, realizando-se os estudos preliminares do objeto, visando identificar os pontos de maior relevância, que pudessem impactar a Gestão Pública.

Posterior ao estudo, definiu-se o escopo da auditoria, bem como elaborou-se as questões a serem objeto da auditoria. Ademais, foi elaborada a matriz de planejamento, a qual serviu de embasamento para a melhor formulação dos papéis de trabalho e execução da auditoria.

Assim, o escopo da auditoria foi estabelecido com o objetivo de verificar se houve cobertura orçamentária, no exercício de 2019, para as despesas da Unidade Selecionada.

Para o alcance do objetivo específico e visando responder adequadamente a questão de auditoria foram desenvolvidos papéis de trabalho, os quais serão descritos a seguir, e cuja metodologia detalhada encontra-se no Apêndice A.

PT 1.1 – Ofício

PT. 1.2 - Tabela

Ademais, com fito de responder às questões de auditoria, utilizou-se o teste substantivo, sendo utilizadas técnicas de auditoria, a saber:

- ✓ Exame documental;
- ✓ Indagação;
- ✓ Conciliação das informações;

1.4. Limitações

Destacam-se entre os fatores de limitação ao desenvolvimento dos trabalhos, entre outros, os seguintes:

- a) Limitação orçamentaria e financeira; e
- b) Intempestividade na remessa das informações pelas unidades auditadas.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 - QA1 – As despesas executadas foram previamente empenhadas?

2.1.1 – Ocorrência de despesa sem prévio empenho

▪ Situação encontrada

Após a realização dos testes substantivos, constatou-se que a Unidade incorreu em prática ilegal ao realizar despesa sem prévio empenho.

De acordo com o exame documental, constatou-se que a emissão de nota de empenho ocorreu em data posterior ao recebimento e ateste do objeto, contrariando o art. 60 da Lei 4.320/1964 o qual dispõe que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

▪ Critério

- ✓ Art. 60 da Lei 4.320

▪ Evidência

- ✓ Ofício nº XXXX
- ✓ Nota de Empenho ID XXXX
- ✓ Extrato do Diverport;

▪ Manifestação da Unidade auditada

A unidade auditada manifestou-se por intermédio do ofício XX, relatando que:

“A prática de despesa sem prévio empenho ocorreu em virtude da insuficiência orçamentária”

▪ Opinião da equipe de auditoria

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e nos achados mencionados, e com fulcro no art. 9º, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 758/2014 c/c art. 5, inciso VII do Decreto 23.277/2018, apresentamos as recomendações destacadas abaixo, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle, mitigar os riscos e contribuir para a melhoria do processo de gestão orçamentária e financeira, especialmente em relação à adequada previsão e suficiência orçamentária.

▪ **Com fundamento no Art. 9º, incisos III e IV da Lei Complementar nº 758/2014, recomenda-se que o Gestor da Unidade XXXX:**

- ✓ Realize
- ✓ Institua
- ✓ Estabeleça

▪ **Com fundamento no art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 758/2014 c/c art. 5, inciso VII do Decreto nº 23.277/2018, recomenda-se que o Gestor da Unidade XXXX:**

- ✓ Realize
- ✓ Institua
- ✓ Estabeleça

REFERÊNCIAS

APÊNDICES**ANEXOS**

Protocolo 0012709962

SUGESP**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.209242/2020-22** que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para confecção e instalação de (lonas para identificação de fachada) para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativo - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **MASSARI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI - ME CNPJ: 11.773.245/0001-78 no valor de R\$ 4.477,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais)**, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 11 de agosto de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **4.477,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 11 de agosto de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

Carlos Lopes da Silva
Superintendente SUGESP
Matrícula:100065634

Protocolo 0012917710

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0012908805 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a cidade de Brasília- DF, no período de 11 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2020, com a finalidade de receber materiais de equipamentos de informática para compor a sala de crises do Centro Integrado de Operações Policiais (CIOP/RO), doados pela Secretaria de Operações Integrada (SEOP/MJ), bem como, receber todos os bens do legado dos anos de 2018 e 2019, doados pela Secretaria Nacional de Segurança pública (SENASP) ao Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESDEC), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** MAJOR PM- **ERIK SANCHEZ NOGUEIRA** TEN. PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012936245

Decreto de 11 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0012894785 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, a cidade de Pontes e Lacerda/MT, no período de 4 de junho de 2020 a 04 de junho de 2020, com a finalidade de recambiamento de veículo conforme decisão extra judicial de busca e apreensão, em tramite perante a 1ª vara genérica de Cerejeiras- RO, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAYCKON DOUGLAS PEREIRA** DELEGADO- **ELTON BOTELHO DOS SANTOS** AGENTE DE POLÍCIA- **TICIANO PAULO SCHIAVI DUTRA** AGENTE DE POLÍCIA- **FABIANO FERREIRA DE SOUZA** AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012934226

EPR

Portaria nº 94 de 27 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento EPR-UCEE (0012585602).

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o período de férias a que faz jus a servidora **Fernanda Matias Cavalcante Bruno**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. **300148594**, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programado para 11/09/2020 a 30/09/2020, **transferindo-o para 11/03/2021 a 30/03/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de Julho de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0012650065

Portaria nº 101 de 11 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento ID 0012906218.

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período de férias a que faz jus a servidora **Ed Carlos Egert Galvão**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300148404, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programado para 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme Portaria 258 (8964850), reprogramando-o para: **abono pecuniário de 02/11/2020 a 11/11/2020 e fruição de 30/09/2020 a 09/10/2020 e de 05/01/2021 a 14/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0012918421

SEPOG

Portaria nº 310 de 11 de agosto de 2020

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.
Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			30.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	30.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			301.535,00
14.012.04.129.2033.3010	FORTALECER AS AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	339040	0100	301.535,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			3.450,00
16.004.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339030	0100	3.450,00
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC/ RO			60.500,00
16.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339014	0100	56.000,00
		339036	0100	4.500,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			11.180,12
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449040	0112	11.180,12
			TOTAL	R\$ 406.665,12

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE				30.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT				R\$ 301.535,00
14.012.04.129.2033.3010	FORTALECER AS AÇÕES DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	339039	0100	301.535,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 3.450,00
16.004.14.422.2010.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339032	0100	3.450,00

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC/ RO				R\$ 60.500,00
16.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339031	0100	56.000,00
		339039	0100	4.500,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				R\$ 11.180,12
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0112	11.180,12
TOTAL				R\$ 406.665,12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012917388

SEGEP

Portaria nº 7322 de 11 de agosto de 2020

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Adendo (0012874789), que consta no autos do processo n. 0031.309673/2020-17;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA** Técnico em Previdência, matrícula 300034335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **03.08.2020 a 01.09.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho - RO, 11/08/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012932356

Portaria nº 7323 de 11 de agosto de 2020

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando (0012805087), que consta no autos do processo n. 0031.303647/2020-85;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA**, Assessor de Perícia Médica, Matrícula nº 300137471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **24.09.2020 á 03.10.2020**e do período de **19.10.2020 á 28.10.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.10.2020 a 01.11.2020**.

Porto Velho - RO, 11/08/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012933019

Portaria nº 7320 de 11 de agosto de 2020

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0012773433), que consta no autos do processo n. 0031.300640/2020-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Philippe Rodrigues Menezes**, Corregedor-Geral da Administração, matrícula 100092977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **31.08.2020 a 09.09.2020**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **09.09.2020 a 18.09.2020**.

Porto Velho - RO, 11/08/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012931926

Portaria nº 7231 de 07 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Req. 3475529, Inf. 2460 (8920670), Planilha (10302554), Desp. FHMERON-EQUIRH 0010434809, Justificativa FHMERON-EQUIRH

0011057929, Desp. SEPOG-ASTEC 0011449163, Desp. SESAU-CRH 10391338, que consta nos autos do Processo n. 0052.397727/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **NELIO RIBEIRO DE CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 14.5.2006a13.5.2011.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012872330

Portaria nº 7187 de 06 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10377849, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0019.086435/2020-96;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **MERSIVAL VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300021401.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012854378

Portaria nº 7194 de 06 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6976191, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.311612/2019-25;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ADENAIR APARECIDA CABERLIN JASINSKI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016770.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012863966

Portaria nº 7234 de 07 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012590405, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.280988/2019-81;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DORLINDA JOSÉ LUIZ**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017328.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de agosto de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012874260

Portaria nº 7265 de 10 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10167930, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.064301/2020-03;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIZABETE SENA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013123.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012892736

Portaria nº 7272 de 10 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3955779, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.454408/2018-17;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JAQUELINE TENÓRIO LUNA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300018973.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012903503

Portaria nº 7278 de 10 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012849660, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.063478/2019-41;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termos da Portaria n. 5381/2020/SEGE-GBP, de 27/5/2020, publicada no DOE-RO n. 102 de 29/5/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ESTER FRANCO DE MORAES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300024092.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012910147

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.284878/2020-82,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE**, a servidora **GEISA ARAUJO UCHOA**, Professor Classe C, matrícula n. 300080536, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012851988

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.221922/2020-51,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 6 de agosto de 2020, os termos do Decreto de 17.6.2020, que **Cedeu**, a contar de 1º de junho de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIZA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300102268, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012890102

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.287792/2020-61,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 31.7.2020, que **Cedeu**, a partir de 1º de agosto de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300123913, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste

Leia-se: Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012918293

Portaria nº 7237 de 07 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.017190/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados, lotados na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038974	CHARLES DA CUNHA	28/ 01/2018 A 27/01/2020	10 C	28/ 01/2020
300136417	FRANCISCO DE OLIVEIRA	21/ 01/2019 A 20/01/2020	03 C	21/ 01/2020
300073798	GEOVANES PEREIRA BONFIM	30/ 01/2018 A 29/01/2020	07 A	30/ 01/2020
300073816	JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	29/ 01/2018 A 28/01/2020	07 B	29/ 01/2020
300073832	MARIA BORGES DA SILVA CARVALHO	31/ 01/2018 A 30/01/2020	07 C	31/ 01/2020
300136540	NAILSON SOARES CAMPO	21/ 01/2019 A 20/01/2020	03 A	21/ 01/2020
300038917	TANIA MARIA NUNES NOGUEIRA	29/ 01/2018 A 28/01/2020	10 B	29/ 01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012883974

Portaria nº 7270 de 10 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.205881/2020-06,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUANA FARIA MENDONÇA

Matrícula: 300137669

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 16/05/2019 à 15/05/2020

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012898701

Portaria nº 7315 de 11 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.061105/2020-00,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300016662	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	06/ 06/2012 à 05/06/2014	13A	06/ 06/2014
		06/06/2014 à 05/06/2016	14A	06/06/2016
		06/06/2016 à 05/06/2018	15A	06/06/2018
300120577	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	23/ 08/2015 à 22/08/2016	03A	23/ 08/2016
		23/08/2016 à 22/08/2018	04A	23/08/2018

300120600	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	19/ 09/2012 à 18/09/2015 19/09/2015 à 18/09/2016 19/09/2016 à 18/09/2018	02A 03A 04A	19/ 09/2015 19/09/2016 19/09/2018
300126655	ANDRE CHAGAS MONTEIRO	21/ 10/2016 à 20/10/2017	03B	21/ 10/2017
300126661	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	21/ 10/2013 à 20/10/2016 21/10/2016 à 20/10/2017	02A 03A	21/ 10/2016 21/10/2017
300068775	ENIVALDO MARTINS CORREA	05/ 04/2013 à 04/04/2015 05/04/2015 à 04/04/2017	05A 06A	05/ 04/2015 05/04/2017
300097145	FABRICIO GUIMARÃES DE SOUZA	05/ 05/2013 à 04/05/2014 05/05/2014 à 04/05/2016 05/05/2016 à 04/05/2018	03A 04A 05A	05/ 05/2014 05/05/2016 05/05/2018
300061184	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	08/ 08/2011 à 07/08/2013 08/08/2013 à 07/08/2015 08/08/2015 à 07/08/2017	05A 06A 07A	08/ 08/2013 08/08/2015 08/08/2017
300008927	MARIA DA CONCEIÇÃO S. A. DE MEDEIROS	01/ 07/2011 à 30/06/2013 01/07/2013 à 30/06/2015 01/07/2015 à 30/06/2017	15A 16A 17A	01/ 07/2013 01/07/2015 01/07/2017
300093036	MICHELE RIBEIRO COLARES	16/ 11/2012 à 15/11/2013 16/11/2013 à 15/11/2015 16/11/2015 à 15/11/2017	03A 04A 05A	16/ 11/2013 16/11/2015 16/11/2017
300053500	NEIZIANE CARVALHO DE SOUZA	17/ 06/2014 à 16/06/2016 17/06/2016 à 16/06/2018	07A 08A	17/ 06/2016 17/06/2018
300038837	PAULA CAYRES	05/ 02/2012 à 04/02/2014 05/02/2014 à 04/02/2016 05/02/2016 à 04/02/2018	07C 08C 09C	05/ 02/2014 05/02/2016 05/02/2018
300061119	PAULO ROBERTO MARTINS	03/ 08/2011 à 02/08/2013 03/08/2013 à 02/08/2015 03/08/2015 à 02/08/2017	05A 06A 07A	03/ 08/2013 03/08/2015 03/08/2017
300020472	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	30/ 10/2013 à 29/10/2015 30/10/2015 à 29/10/2017	13B 14B	30/ 10/2015 30/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012920339

Portaria nº 7316 de 11 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.221343/2020-51,

R E S O L V E:

Retificar parte da PORTARIA Nº 2748/NCSR/SEGE/SEPOG de 28 de março de 2016, publicada no DOE n. 73 de 25 de abril de 2016 de progressão funcional da servidora DERLIENE NINKE KUMM:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/ 8/2010 a 29/8/2013	CLASSE: C; REF: 02	30/ 8/2013
30/ 8/2013 a 29/8/2014	CLASSE: C; REF: 03	30/ 8/2014

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/ 8/2010 a 29/8/2013	CLASSE: A; REF: 02	30/ 8/2013
30/ 8/2013 a 29/8/2014	CLASSE: A; REF: 03	30/ 8/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012921693

Portaria nº 7348 de 12 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0045.208633/2020-08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: **ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA**
Matrícula: 300095956
Cargo: BIÓLOGO
Lotação: CEPEM/SESAU
Período de Avaliação: 12/04/2018 a 11/04/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 12/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012942397

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 70/2020/PGE-PCDS (0010973820), Despacho PGE-ASSESADM (0011872850) e Memorando n. 361/2020/SEGEP-CAR (0012253460), relativo ao ao autos n. 018/PAD/SEDUC/2018, constante no Processo n. 0031.071246/2018-36,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 19 de setembro de 2013, da servidora **EDLA CARMEM PERENTE PEREIRA NOVAES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039141, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012909799

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2884/2020/SEGEP-ASTEC (0012602479), constante no Processo n. 0050.193467/2020-51,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de maio de 2020, a servidora **JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143636, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012909626

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Sentença Judicial (0012538868), relativa ao Processo n. 7048350-44.2019.8.22.0001, constante nos autos do Processo SEI n. 0031.280312/2020-81,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 16 de fevereiro de 2016, publicado no DOE. n. 71, de 19 de abril de 2016, que decretou, a perda do cargo de Professor Classe C, da servidora **JEANE MARIA DA CRUZ**, matrícula n. 300027666, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Decretar, a contar de 24 de agosto de 2011,

Leia-se: Decretar, a contar de 31 de maio de 2016,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012909228

Portaria nº 5398 de 28 de maio de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Req. CGE-ASTIPC 0011625695, Despacho CGE-GAB 0011662061, que consta nos autos do Processo n. 0007.290136/2019-50,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14798/2019/SEGEP/NCSR, de 13.11.2019, à servidora **VANESSA TRINDADE DE MELO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011758876

Portaria nº 7282 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCVPVH (8078703), Despacho PC-DGA (8219130), que consta nos autos do Processo n. 0019.422556/2019-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300138545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 31.10.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.1.2008 a 20.1.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914085

Portaria nº 7301 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-2DRJIP (7149429), Despacho SEFIN-GRH (7275782), que consta nos autos do Processo n. 0030.329867/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUSCELIO LIMA DE SOUSA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300023986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.9.2021 a 30.9.2021 e 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 3º quinquênio de 19.5.2007 a 18.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914418

Portaria nº 7295 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012170075), Despacho SESA-URH (0012358863), que consta nos autos do Processo n. 0036.247597/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA SANTOS DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2013 a 30.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914301

Portaria nº 7294 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012135067), Despacho SESA-URH (0012358250), que consta nos autos do Processo n. 0036.244398/2020-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no

Centro de Diálise/SESAU/Ariquemes, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.8.2004a 31.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914293

Portaria nº 7296 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012093981), Despacho SESAU-CRH (0012355669), que consta nos autos do Processo n. 0036.241077/2020-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZALTINA FEITOSA TEODORO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão DOeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010a 4.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914368

Portaria nº 7298 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012074422), Despacho SEDUC-GLOT (0012095121), que consta nos autos do Processo n. 0029.239350/2020-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 14.3.2013 a 13.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914386

Portaria nº 7284 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCAC (0011908863), Despacho PC-DGA (0011943025), que consta nos autos do Processo n. 0019.225273/2020-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI KEMPER CARNEIRO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914105

Portaria nº 7302 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GERAR (0011907060), Despacho SEFIN-GRH (0012109976), que consta nos autos do Processo n. 0030.225095/2020-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300108934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914428

Portaria nº 7297 de 10 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011893168), Despacho SEDUC-GLOT (0012010072), que consta nos autos do Processo n. 0029.223747/2020-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300044647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.12.1987 a 13.12.1992.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012914374

Portaria nº 7287 de 10 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011674195), Autorização-SEJUS/GGP (0012503078), que consta nos autos do Processo n. 0033.203951/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELLEN DOS SANTOS TINE**, Policial Penal, Matrícula n. 300093200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.11.2014 a 3.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012914129

Portaria nº 7285 de 10 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCVHA (0011664168), Despacho PC-DGA (0011716123), que consta nos autos do Processo n. 0019.203188/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021 e 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012914112

Portaria nº 7286 de 10 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 256-Requerimento (0011632307), Despacho PC-DGA (0011645787), que consta nos autos do Processo n. 0019.200542/2020-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIANO GOMES ALVES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 31.10.2020 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0012914121

Portaria nº 7288 de 10 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GEREGPVH (0011410924), Autorização SEJUS-GGP (0012497382), que consta nos autos do Processo n. 0033.181247/2020-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300131641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914133

Portaria nº 7289 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011405573), Autorização SEJUS-GGP (0011967357), que consta nos autos do Processo n. 0033.180141/2020-71 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA SILVA MORETTI**, Odontólogo, Matrícula n. 300109443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 a 2.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914142

Portaria nº 7290 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-URSOBRANCO (0011270240), Autorização SEJUS-GGP (0011965605), que consta nos autos do Processo n. 0033.168465/2020-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS**, Policial Penal, Matrícula n. 300131482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914146

Portaria nº 7299 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011186816), Despacho SESAUCR (0012359046), que consta nos autos do Processo n. 0059.153303/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARMINDA MARIA BRITO CAMPOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300101140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2015 a 28.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012914393

Portaria nº 7291 de 10 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPCDO (0010629800), Autorização SEJUS-GGP (0012564967), que consta nos autos do Processo n. 0033.113042/2020-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILCINEI MARTINS BRANDAO**, Policial Penal, Matrícula n. 300137049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.9.2011 a 1.9.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012914151

Portaria nº 7293 de 10 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012055004), Despacho SESAÚ-CRH (0012355069), que consta nos autos do Processo n. 0036.108262/2020-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAÚ/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 4.6.2000 a 3.6.2005, **1.12.2020 a 28.2.2021**, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2005 a 3.6.2010, **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2010 a 3.6.2015 e **1.6.2021 a 31.8.2021**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2015 a 3.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012914219

Portaria nº 7283 de 10 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPVHA (10260904), Despacho PC-DGA (10350364), que consta nos autos do Processo n. 0019.068511/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VAGNER ROSEMIRO TOLFO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, **1.6.2021 a 30.6.2021** e **1.6.2022 a 30.6.2022**, referente ao 3º quinquênio de 8.7.2012 a 7.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012914096

Portaria nº 7292 de 10 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-ACI (10020800), Autorização SEJUS-GGP (0010723833), que consta nos autos do Processo n. 0033.049219/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO SILVA DA ROCHA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020**, **1.2.2021 a 28.2.2021** e **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2009 a 26.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012914163

Portaria nº 7300 de 10 de agosto de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9782911), Despacho SESAÚ-CRH (0012358987), que consta nos autos do Processo n. 0049.022648/2020-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE LARGURA BIAZATI**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300125975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0012914414

SUPEL

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 438/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço GLOBAL – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0026.183098/2019-51

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços na dependência da Casa do Ancião São Vicente de Paula pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 12/08/2020, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA "SINE DIE"**, por ausência de resposta dos pedidos de esclarecimento/impugnação por parte da secretaria de origem. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto nova data para reabertura, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012935432

AVISO

De Adiamento

Pregão Eletrônico N.º. 445/2020/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0049.352138/2019-53

Objeto: **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares sob sistema de consignação, com fornecimento de equipamento sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda dos Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que em virtude dos pedidos de esclarecimentos ainda sem resposta pela Unidade requisitante que, a abertura do certame que aconteceria no dia 12.08.2020 as 10hs00 (horário de Brasília) fica **ADIADA** para o dia **14.08.2020 as 10hs00** (horário de Brasília). Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2020

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0012941587

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. 462/2020/SUPEL/RO. Tipo: **Menor Preço por Lote**

Processo Administrativo: 0036.282384/2019-80

Objeto: Registro de Preços visando à futura, aquisição de **materiais de consumo (Almotolia, Aspirador de Secreções, clamp umbilical e outros), por um período não superior a 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 3.822.663,45.** Data de Abertura: **27/08/2020 às 09h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012936591

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 430/2020

Processo Administrativo: N.º. 0009.131194/2020-66. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO e dos veículos com autorização de uso. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que, em cumprimento ao item 3.1.3.1 do Edital, o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista que, até a presente data, há Pedido de Impugnação enviado a autarquia requisitante e não respondido em tempo hábil para a formulação de respostas e publicações, bem como para a realização da sessão de abertura. Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2020.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.337987/2019-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS) - SESAU
ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 139/2020

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/05/2020, sofreu alteração conforme disposto no artigo 14, § 8º do Decreto Estadual 18.340/13, bem como parecer jurídico anexado aos autos.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
006	BRIMONIDINA, TARTARATO + MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,15%, FRASCO 5 ML

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
006	BRIMONIDINA, TARTARATO + MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2MG/ ML + 5MG/MLFRASCO 5 ML

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 230/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2019
PROCESSO Nº 0033.127817/2019-65

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material Permanente (trena à laser, computador), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Permanente (trena à laser, computador), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73

inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, Localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falso;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia

4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
12.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17.	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.		0,2 % por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem

como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.127817/2019-65 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 513/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 230/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SEJUS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Medidor de distância à Laser Trena Eletrônica Digital - Modo de medição contínuo, medições lineares, quadradas e volumétricas, unidades de medida em m/ cm, pés/polegadas, teclas de memória (somar e subtrair), faixa de trabalho de 0,15m até no mínimo 50m, classe de laser II, classe de proteção IP54, alimentação: por pilha. GARANTIA: Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contadas a partir da emissão da nota fiscal/fatura.	2,00	UND	INSTRUTHERM	R\$ 564,54	R\$ 559,66	-0,86	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
0002	Computador, Estação de Trabalho de Alto Desempenho... (CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)	8,00	UND	DELL	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00	0,00	I9 Soluções do Brasil Ltda

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.134.879/ 0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	Rua Sousa Filho, 667 - Vila Santa Delfina	SAO PAULO - SP	Danilo Caetano Prezzoti	325.209.628-52	(11) 4304-7800 / 4305-7800
04.361.899/ 0001-29	I9 Soluções do Brasil Ltda	Rua 10 de Junho, Sala 02, 690 - Casa Nova	RIO BRANCO - AC	Lucimar Martins Sampaio	623.974.002-00	(68) 3224-6011

Protocolo 0012934101

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

PROCESSO Nº 0036.152939/2018-89

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais NÃO constantes na Tabela SUS, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei

8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas nos anexos I e II, sob regime de consignação. Sendo que esta primeira entrega deverá ocorrer no Setor de Órteses e Próteses da Unidade Hospitalar.

6.3.1. As demais entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no CAF II, conforme descrito no item 4.1 do termo de referência.

6.3.2. O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Após solicitação deverá ser efetuada a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

TABELA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia

4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência (s)	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia	04	1,6% por dia
13.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
14.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	0,8% por dia
15.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por dia	03	0,8% por dia
16.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso	03	0,8% por dia
17.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	0,8% por dia
18.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência	02	0,4% por dia
19.	Disponibilizar equipamentos, insumos e papel necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência	02	04% por dia
20.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em Veículos, equipamentos etc	02	0,4% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.3 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.152939/2018-89 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 057/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 229/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/08/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Prótese total de quadril, não cimentada, superfície de cerâmica - cerâmica	58,00	UND	STEMPCUP	R\$ 21.128,57	R\$ 16.155,17	-23,54	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI
0002	Haste bloqueada de fêmur c/ bloqueio proximal (SPN/PFN) longa e curta	48,00	UND	GMREIS	R\$ 2.165,00	R\$ 2.069,15	-4,43	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0003	Mini âncoras absorvíveis 2,2mm	156,00	UND	BIOTECK	R\$ 1.500,00	R\$ 1.384,61	-7,69	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0004	Mini âncoras absorvíveis 2,8mm	216,00	UND	BIOTECK	R\$ 1.500,00	R\$ 1.435,18	-4,32	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0005	Mini âncoras absorvíveis 3,5mm	156,00	UND	BIOTECK	R\$ 1.500,00	R\$ 1.418,78	-5,41	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0006	Âncoras absorvíveis 4,0mm	52,00	UND	GMREIS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.320,27	-11,98	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0007	Âncoras absorvíveis 5,0mm	112,00	UND	GMREIS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.348,21	-10,12	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0008	Prótese total de ATM, composta por componente mandibular de cromocobalto ou similar, superfície interna recoberta com plasma de titânio, nos tamanhos pequeno, médio e grande. Parafuso em titânio 2,0mm para componente fossa. Fossa de polietileno de alto peso molecular, nos tamanhos pequeno, médio e grande.	4,00	UND	ENGIMPLAN	R\$ 123.995,00	R\$ 90.263,56	-27,20	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0009	Âncora rosqueada com parafuso não absorvível 2,0mm autoperfurante, para uso em ATM, contendo haste sem agulha, cabo de chave com compartimento para fio de sutura, silicone do cabo, fio de sutura poliéster não absorvível, esterilização em eto.	24,00	UND	ORTOBIO	R\$ 1.010,00	R\$ 414,97	-58,91	MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA
0010	Placa bloqueada para tibia distal tipo Liss com parafuso de bloqueio e cortical	120,00	UND	GMREIS	R\$ 5.967,50	R\$ 4.229,36	-29,13	NEXOMED HOSPITALAR LTDA
0011	Cera óssea	423,00	UND	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 350,00	R\$ 113,00	-67,71	MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA
0012	CAMPO CIRURGICO IODADE TIPO IOBAN	100,00	UND	3M DO BRASIL LTDA	R\$ 394,65	R\$ 258,98	-34,38	MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA
0013	KIT DE MOSAICOPLASTIA	20,00	UND	RAZEK	R\$ 2.511,94	R\$ 2.399,82	-4,46	NEXOMED HOSPITALAR LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.300.948/ 0001-03	SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRURGICOS EIRELI	Rua Estela Paz: , 3120 - Flodoaldo Pontes Pinto	PORTO VELHO - RO	José Renato Dupprê	192.138.648-76	(69) 3301-6885/ 3223-2477
17.085.673/ 0001-94	NEXOMED HOSPITALAR LTDA	Rua Major Lage, 400 - Ouro Preto	BELO HORIZONTE - MG	FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA	071.702.726-01	(31) 3418-8517/ 2115-8001/ 3166-6006

14.425.382/ 0001-00	MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA	RUA ROSINHA SIGAUD, 304 - CAIÇARA	BELO HORIZONTE - MG	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	077.958.976-90	(31)3024-6040
---------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------	------------------------------	----------------	---------------

Protocolo 0012926735

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP

Pregão Eletrônico nº. 449/2020/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Eletrônico: 0051.171689/2020-11. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (etiquetas, fitas e sacolas plásticas) para atender o Complexo Hospitalar de Cacoal - COHREC - por um período de 12(doze) meses. Valor Estimado: R\$ 41.968,80. Data de Abertura: 31/08/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012942571

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.289718/2019-17, que se constitui no pagamento de aquisição de material de consumo(combustivel),por meio de pregão eletrônico 689/2016/SUPEL , mediante contrato Nº 191/PGE/2019,com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 1.161,84(hum mil, cento e sessenta e hum reais , oitenta e quatro centavos) , em atendimento as necessidades da administração.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.
CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0012920208

SEFIN

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM JULHO DE 2020

MUNICÍPIO	07/ 07/2020	14/ 07/2020	21/ 07/2020	28/ 07/2020	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	116.500,00	251.824,81	486.548,35	523.197,77	1.378.070,93
ALTO ALEGRE DO PARECIS	70.586,10	152.577,94	294.794,41	316.999,90	834.958,35
ALTO PARAISO	74.904,86	161.913,31	312.831,19	336.395,31	886.044,67
ALVORADA D'OESTE	73.671,65	159.247,62	307.680,84	330.857,00	871.457,11
ARIQUEMES	276.409,87	597.483,80	1.154.392,85	1.241.347,88	3.269.634,40
BURITIS	136.877,88	295.873,35	571.654,13	614.714,17	1.619.119,53
CABIXI	68.336,10	147.714,39	285.397,58	306.895,25	808.343,32
CACAULANDIA	52.773,11	114.073,63	220.400,58	237.002,33	624.249,64
CACOAL	253.328,55	547.591,54	1.057.996,47	1.137.690,41	2.996.606,96
CAMPO NOVO DE RONDONIA	87.274,53	188.651,44	364.491,68	391.947,14	1.032.364,80
CANDEIAS DO JAMARI	81.332,96	175.808,22	339.677,42	365.263,73	962.082,33
CASTANHEIRAS	38.366,45	82.932,39	160.232,90	172.302,50	453.834,24
CEREJEIRAS	107.474,61	232.315,66	448.854,90	482.665,04	1.271.310,21
CHUPINGUAIA	177.658,38	384.023,94	741.969,05	797.858,12	2.101.509,48
COLORADO DO OESTE	89.383,89	193.211,01	373.301,17	401.420,21	1.057.316,28
CORUMBIARA	125.586,70	271.466,49	524.497,86	564.005,84	1.485.556,88
COSTA MARQUES	64.744,51	139.950,86	270.397,74	290.765,54	765.858,65
CUJUBIM	78.522,82	169.733,86	327.941,20	352.643,48	928.841,37
ESPIGAO D'OESTE	124.964,00	270.120,48	521.897,24	561.209,33	1.478.191,05
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	67.615,37	146.156,46	282.387,53	303.658,46	799.817,82
GUAJARA-MIRIM	186.414,61	402.951,28	778.538,39	837.182,06	2.205.086,35
ITAPOA D'OESTE	56.016,48	121.084,47	233.946,16	251.568,23	662.615,34
JARU	188.967,04	408.468,58	789.198,30	848.644,93	2.235.278,84

JI-PARANA	400.202,63	865.072,55	1.671.398,55	1.797.297,21	4.733.970,94
MACHADINHO D'OESTE	121.350,05	262.308,61	506.804,00	544.979,19	1.435.441,85
MINISTRO ANDREAZZA	48.089,58	103.949,77	200.840,38	215.968,75	568.848,48
MIRANTE DA SERRA	46.850,33	101.271,03	195.664,80	210.403,32	554.189,47
MONTE NEGRO	74.237,47	160.470,70	310.043,93	333.398,10	878.150,20
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	78.806,24	170.346,49	329.124,85	353.916,29	932.193,86
NOVA MAMORE	111.421,43	240.847,04	465.338,31	500.390,07	1.317.996,85
NOVA UNIAO	41.652,23	90.034,90	173.955,59	187.058,85	492.701,58
NOVO HORIZONTE DO OESTE	51.108,23	110.474,86	213.447,44	229.525,44	604.555,98
OURO PRETO DO OESTE	109.700,09	237.126,21	458.149,33	492.659,58	1.297.635,22
PARECIS	48.575,31	104.999,72	202.868,98	218.150,15	574.594,17
PIMENTA BUENO	192.055,68	415.144,94	802.097,64	862.515,92	2.271.814,19
PIMENTEIRAS DO OESTE	86.172,46	186.269,20	359.888,98	386.997,74	1.019.328,38
PORTO VELHO	2.142.124,52	4.630.387,13	8.946.327,48	9.620.212,64	25.339.051,77
PRESIDENTE MEDICI	98.594,87	213.121,32	411.769,70	442.786,39	1.166.272,29
PRIMAVERA DE RONDONIA	33.370,85	72.133,98	139.369,38	149.867,43	394.741,64
RIO CRESPO	57.717,60	124.761,57	241.050,67	259.207,89	682.737,73
ROLIM DE MOURA	164.056,96	354.623,28	685.164,30	736.774,54	1.940.619,07
SANTA LUZIA D'OESTE	56.771,75	122.717,04	237.100,44	254.960,12	671.549,35
SAO FELIPE D'OESTE	36.009,63	77.837,92	150.389,92	161.718,09	425.955,56
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	138.248,64	298.836,37	577.378,95	620.870,21	1.635.334,18
SAO MIGUEL DO GUAPORE	124.767,68	269.696,11	521.077,32	560.327,64	1.475.868,75
SERINGUEIRAS	70.978,74	153.426,68	296.434,24	318.763,25	839.602,92
TEIXEIROPOLIS	38.120,27	82.400,26	159.204,76	171.196,91	450.922,20
THEOBROMA	58.873,80	127.260,81	245.879,42	264.400,37	696.414,40
URUPA	52.864,00	114.270,11	220.780,21	237.410,55	625.324,87
VALE DO ANARI	50.158,59	108.422,12	209.481,35	225.260,61	593.322,67
VALE DO PARAISO	44.451,40	96.085,53	185.645,95	199.629,80	525.812,67
VILHENA	394.557,42	852.869,93	1.647.821,97	1.771.944,72	4.667.194,04
TOTAIS	7.569.598,93	16.362.341,73	31.613.526,76	33.994.826,42	89.540.293,83

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012864709

Portaria nº 550 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 0030.251486/2020-47 de Chamamento Público que tem por objeto a aquisição de totem higienizador, em caráter emergencial, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças, em razão do Estado de Calamidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica e idoneidade do proponente, conforme prevê o Art. 7º e Anexo Único da Portaria 62/SUPEL/2020, referente ao Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19).

SERVIDORAS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;
Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: 300137622;
Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: 300160267.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.06.2020.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0012932847

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 32/2020/GAB/CRE

Institui o Termo de Vistoria Cadastral Eletrônico, de uso obrigatório em diligências de fiscalização cadastral

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139 do RICMS/RO e a necessidade de estabelecer requisitos mínimos a serem verificados nas vistorias para fins cadastrais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º. Fica instituído o “Termo de Vistoria Cadastral Eletrônico”, disponível no sítio eletrônico vistoria.app.sefin.ro.gov.br, de uso obrigatório, que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

sistematiza elementos mínimos de fiscalização cadastral realizadas em diligências por auditores fiscais.

Art. 2º. Os quesitos de fiscalização cadastral são aqueles dispostos eletronicamente no sistema, na data da realização da vistoria.

Parágrafo único. Os quesitos de preenchimento não obrigatórios, indicados no próprio sistema, deverão ser preenchidos quando solicitados ou a critério do auditor responsável pela vistoria.

Art. 3º. A distribuição de vistoria pelo sistema é o suficiente para fins de designação de serviço de fiscalização, que atenderá ao escopo definido pelo solicitante.

Art. 4º. Deverá ser emitida designação de fiscalização própria quando a vistoria resultar em auto de infração, o qual poderá ser lavrado por autoridade fiscal diversa da que realizou a vistoria do estabelecimento.

Art. 5º. A alteração da situação da inscrição cadastral do contribuinte deverá ser realizada no SITAFE, mencionando o número da vistoria eletrônica realizada, enquanto o sistema não automatizar essa operação, e poderá ser realizada por autoridade fiscal diversa da que realizou a vistoria.

Art. 6º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2020/GAB/CRE.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012930866

SESDEC

Portaria nº 446 de 11 de agosto de 2020

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 56/2020/SESDEC-NPA (0012927552) e o Despacho SESDEC-CAF(0012927581).

RESOLVE:

De acordo com a informação da Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/SEPOG, que **não dará procedimento ao Recebimento e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo**, sendo de responsabilidade de cada Secretaria o trâmite legal, atentando-se ao Decreto Nº 24.041 de 8 de Julho de 2019.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de **Material de Consumo**, que tem como função conferir e receber o material contratado pela **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** e do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

PRESIDENTE:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300022704.

MEMBROS:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300151248;

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula nº 300021724;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 300160389;

EMÍLIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº 300021170;

RENATO WILLIAN SANTANA FAGUNDES, Matrícula nº 100076335;

GUSTAVO CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula nº 300150210;

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 300166798.

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de **Material de Consumo** conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3 Fica revogada a Portaria nº 427/2019/SESDEC-NADM (7919925) de 13 de setembro de 2019, publicada no DOER Nº 174 de 17 de setembro de 2019, páginas 97/98.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012929470

Portaria nº 447 de 11 de agosto de 2020

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e, considerando o Despacho SESDEC-NADM (0012920961).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300118695, como **FISCAL DO CONTRATO**, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

01 - Contrato nº 426/PGE-2016 - SEI 0037.026386/2017-19 - OI S/A - Serviço Telefônico Fixo Comutado;
02 - Contrato nº 001/SESDEC/2020 - SEI 0037.384632/2019-16 - CAERD - Serviço de Água Potável e Esgotos;
03 - Contrato nº PSA/809/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
04 - Contrato nº PSA/809/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
05 - Contrato nº PSA/817/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
06 - Contrato nº PSA/817/2017- CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
07 - Contrato nº PSA/30/2017-CUSD - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica;
08 - Contrato nº PSA/30/2017-CCER - SEI 0037.000901/2018-11 - CERON - Fornecimento de Energia Elétrica.

Art 2º Nomear o servidor a seguir nominado para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL** em caso de impedimentos e afastamentos legais:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Constituir Comissão de Recebimento que tem como função conferir e receber os serviços avençados nos Contratos acima relacionados, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Designar as servidoras a seguir nominadas para comporem a referida Comissão:

SUPLENTE PARA COMISSÃO:

FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO, Matrícula nº 300098494.

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;

LUCIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula nº 100069719;

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139.

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 406 de 23 de julho de 2020 (0012640587), DOER nº 143 de 24 de julho de 2020, página 30.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012933034

Portaria nº 448 de 11 de agosto de 2020

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NADM(0012922249).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300118695;

SUPLENTE DE FISCAL:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 622/PGE-2018, PROCESSO Nº 0042.288956/2018-74 - CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017", neste ato representado pelas empresas: OI MÓVEL S/A, que visa a "contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atender as necessidades do Núcleo de Gastos Essenciais/NDE, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.", a qual atenderá também a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

SUPLENTE DE COMISSÃO:

FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO, Matrícula nº 300098494.

MEMBROS:

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº 300150933;

LUCIANE RODRIGUES LOPES, Matrícula nº 100069719;

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 405 de 23 de julho de 2020 (0012640521), publicada no DOER Nº 143 de 24 de julho de 2020, páginas 29/30.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

em Substituição

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012933361

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2020/KAPPA/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Instrumentos musicais**, para atender as necessidades da Banda de Música da Polícia Militar, referente ao Processo Administrativo nº 0021.134348/2020-11, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das **empresas: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA — CNPJ: 11.142.525/0001-88**, no valor de **R\$ 1.770,00** (um mil setecentos e setenta reais); **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO — CNPJ: 09.450.715/0001-10**; no valor de **R\$ 9.824,00** (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais); **PEDRO G.FERNANDES — CNPJ: 08.945.027/0001-69**, no valor de **R\$ 11.477,29** (onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos); **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI — CNPJ: 11.502.318/0001-97**, no valor de **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais); **MIZAEEL FREITAS GONÇALVES — CNPJ: 14.130.333/0001-40**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **PLAYSOUND COMERCIAL EIRELI — CNPJ: 32.252.527/0001-08**, no valor de **R\$ 2.430,00** (dois mil quatrocentos e trinta reais); **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI — CNPJ: 32.850.995/0001-76**, no valor de **R\$ 2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 41.151,29** (quarenta e um mil cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública; **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho - RO, 11 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100061339

Protocolo 0012911909

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2020/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público a quem possa interessar que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2020, gerenciado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é a Aquisição de um Motor de popa para embarcação, para atender a necessidades do 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo 0021.184884/2020-50 foi homologado com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o Despacho final ID 0012857781, em favor da empresa: **M L C CARRETILHA EIRELI, CNPJ: 30.711.373/0001-31** no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, por ter ofertado o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100061339

Protocolo 0012866107

Portaria nº 5974 de 10 de agosto de 2020

Promove Praça PM pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Promoção por Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012.

Considerando a Ata Extraordinária nº 06 da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2020), de 05 de agosto de 2020, publicada no BPM nº 151, de 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à Graduação de Primeiro-Sargento PM do QPPM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o **2º SGT PM RE 100048117 DENIS ALVES PINHEIRO**.

Art. 2º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, em conformidade com o parágrafo único do artigo 08, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012;

Art. 3º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, conforme estabelecido no artigo 10 da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, até a publicação do Ato de Reserva Remunerada;

Art. 4º Fica delegada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, a competência para escrituração e controle de alterações dos Militares, em conformidade ao artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocollo 0012904550

PC

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA

N. 005/2020/CONSUPOL/PC/RO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo

DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE, no auditório da Academia da Polícia Civil: “**Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira**”, avenida Amazonas, 6781 – Escola de Polícia, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABBoud, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros e convocados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião.

Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, passando à ordem do dia. **ITEM 01 – VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, datada de 03 de julho de 2020, realizada na cidade de Porto Velho, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. Feita a leitura. **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. ITEM 02 – RECURSO AO PLENO. DECISÃO DA 1ª TURMA. PAD n. 002/2019/1ªCPPAD/COR/PC.** Designar relator. Conselheiro OSMAR CASA foi escolhido como RELATOR, para análise e relatório. Votação:aprovado por todos os Conselheiros presentes. **ITEM 03 – Encaminhamento. COMISSÃO Pro Tempore**, aprovada pelo Pleno na reunião de 16.06.2020. MINUTA de Resolução visando a regulamentação da utilização da videoconferência para realização de oitivas de partes e testemunhas de forma telepresencial, sem que a medida implique em impacto financeiro para a Polícia Civil. – Proc.-SEI n.

0019.238454/2020-12. Passada a palavra ao Conselheiro PAULO KAKIONIS para esclarecimento do tema. Primeiramente, pediu que fosse registrada em ata um agradecimento ao Presidente Eduardo Souza, do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil – SINDEPRO, pelo apoio e trabalho solidário aos projetos da Instituição Polícia Civil. Em seguida, realizou a leitura e juntamente com o Conselheiro OSMAR CASA, passaram às explicações aos questionamentos dos demais Conselheiros, acerca do tema. Analisada e discutida. **COLOCADO EM VOTAÇÃO: APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. ITEM 04 – Encaminhamento. DINTEL. - Migração do Sistema Sisdepol CSP para a estrutura da DETIC.** – Proc.-SEI n.0019.225128/2020-37. O presidente expôs o assunto e o entendimento da Assessoria Técnica da Direção Geral, no sentido de não haver a necessidade de migração do banco de dados para o desenvolvimento do sistema, conforme Despacho EPR-DETCGDEV, que apresentou as condições necessárias para evolução do Sistema SISDEPOL+. Inclusive, tal solicitação demandará orçamento o qual a Polícia Civil não possui, pois solicita a aquisição de espaço três vezes maior que o atualmente utilizado. Passada a palavra ao Conselheiro OSMAR CASA para explicar aos conselheiros a parte técnica e a consequência dessa possível Migração, respondendo aos questionamentos desses. **A VOTAÇÃO FICA SUSPensa ATÉ MANIFESTAÇÃO DA DETIC AO CONSELHO. Outros assuntos:** Encaminhamento. Minuta de Resolução. Procedimento eleitoral para escolha de lista tríplice para Delegado-Geral e Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia. O presidente determinou a devida leitura pela Assessoria Técnica JOYCE MOREIRA, abrindo em seguida o debate acerca do tema. Após análise e discussão, colocou-se em **VOTAÇÃO: APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES.** Nada mais havendo a tratar. O Presidente Delegado Geral SAMIR FOUD ABBOUD, deu por encerrada a 5ª Reunião Ordinária. Determinou a leitura da ata. Ficando aprovada sua redação por todos os Conselheiros presentes, que a assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo. **SAMIR FOUD ABBOUD/Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente; RONICIR**

assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo. **SAMIR FOUAD ABOUD/Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente; RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; JEREMIAS MENDES DE SOUZA/Diretor do Departamento de Polícia do Interior/Conselheiro; OSMAR LUIZ CASA/Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações/Conselheiro; ANDERSON FERNANDES DE MELO/Gerente de Administração e Finanças/Conselheiro; ANTONIO CARLOS DOS REIS/Diretor da Academia de Polícia Civil/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia – Classe Especial/Convocado; ADILSON ALMEIDA JUNIOR, Delegado de Polícia – Departamento de Narcóticos/Convocado; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Delegado de Polícia – Secretário-Executivo.**

////////////////////////////////////

Protocollo 0012952155

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N. 04/2020/CONSUPOL/PC/RO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 11 horas e 10 minutos, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, no auditório da Academia da Polícia Civil: **“Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira”**, avenida Amazonas, 6781 – Escola de Polícia, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABBoud, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, convocados e convidados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: PROPOSTA DA DIREÇÃO GERAL ACERCA DO BANCO DE HORAS/ESCALA DE SOBREAVISO. Passada a palavra à Assessora JOYCE MARY MOREIRA e aos Diretores do DRH/PC: ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA e THIAGO CASTRO, objetivando apresentação do tema, esclarecendo a funcionalidade dos sistemas SKALA e SIF (Sistema Integrado de Frequência), dispostos no DEC Estadual 21971/2017. As especificações e peculiaridades referentes a jornada da Polícia Civil serão desenvolvidas durante a implementação dos sistemas. Foram escolhidas duas unidades pilotos para uma primeira implementação: DENARC e DGPC, a partir de 17.08.2020. O

cronograma de treinamento nas Unidades Policiais será realizado no interior, nas Regionais. E posteriormente na Capital no período compreendido entre 31.08 a 30.09.2020. Após esse período, será aprovada Resolução contendo as especificações e peculiaridades dos sistemas, adaptados às necessidades da Polícia Civil, em Outubro do corrente ano. E em novembro os sistemas estarão em funcionamento em todas as Unidades da Polícia Civil. Passada a palavra ao Presidente do SINPOL, RODRIGO MARINHO, que manifestou-se DE ACORDO com a proposta, dando total apoio à aprovação. Em seguida, o Presidente RENATO EDUARDO SOUZA do SINDEPRO, que da mesma forma manifestou-se com DE ACORDO à aprovação da proposta. Portanto, colocado em VOTAÇÃO: APROVADO POR TODOS OS PRESENTES. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABBoud, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a quarta reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros, convocados e convidados presentes. **SAMIR FOUAD ABBoud/Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente; RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; JEREMIAS MENDES DE SOUZA/Diretor do Departamento de Polícia do Interior/Conselheiro; ANTONIO CARLOS DOS REIS/Diretor da Academia de Polícia Civil/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; OSMAR LUIZ CASA/Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações/Conselheiro; ANDERSON FERNANDES DE MELO/Gerente de Administração e Finanças/Conselheiro; PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia – Classe Especial/Convocado; ADILSON ALMEIDA JUNIOR, Delegado de Polícia – Departamento de Narcóticos/Convocado; RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO, Presidente do SINPOL – Convocado; RENATO EDUARDO DE SOUZA, Presidente do SINDEPRO – Convocado; ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, Diretora de Recursos Humanos/PC - Convocada; THIAGO DE CASTRO PEREIRA, Divisão de Recursos Humanos - Convocado; JOYCE MARY MOREIRA, Assessoria Técnica/DGPC - Convocada; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Delegado de Polícia - Secretário-Executivo.** //////////////////////////////////////

Protocollo 0012953091

ATA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
N. 05/2020/CONSUPOL/PC/RO

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às doze horas e seis minutos, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO N° 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, e Portaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE, no auditório da Academia da Polícia Civil: “**Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira**”, avenida Amazonas, 6781 – Escola de Polícia, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros, convocados e convidados, conforme o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 16.844 de 19/09/2012 – Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia; constantes na lista de presença. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Passou-se a pauta da sessão: APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A IDENTIDADE VISUAL DA COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS DA POLÍCIA CIVIL – CORE. Passada a palavra aos servidores: Willian Roberto Sanches Filho – Delegado de Polícia, e Luiz André Azevedo – Agente de Polícia, os quais apresentarão a proposta ao Pleno. Vencido os questionamentos, debates. Passou-se a VOTAÇÃO: PROPOSTA APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a quinta reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretário Executivo, Conselheiros, convocados e convidados presentes. **SAMIR FOUAD ABOUD/Delegado-Geral da Polícia Civil/Presidente; RONICIR MANFROI/Corregedor-Geral da Polícia Civil; PAULO KAKIONIS/Diretor do Departamento de Polícia Especializada/Conselheiro; JEREMIAS MENDES DE SOUZA/Diretor do Departamento de Polícia do Interior/Conselheiro; ANTONIO CARLOS DOS REIS/Diretor da Academia de Polícia Civil/Conselheiro; VITAL SALVINO OTTONI/Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência/Conselheiro; OSMAR LUIZ CASA/Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações/Conselheiro; ANDERSON FERNANDES DE MELO/Gerente de Administração e Finanças/Conselheiro; PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, Delegado de Polícia – Classe Especial/Convocado; ADILSON ALMEIDA JUNIOR, Delegado de Polícia – Departamento de Narcóticos/Convocado; LUCIO ANDRÉ AZEVEDO, Agente de Polícia/CORE – Convocado; WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO, Delegado de Polícia/CORE - Convocado; JOYCE MARY MOREIRA, Assessoria Técnica/DGPC - Convocada; MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI/Delegado de Polícia - Secretário-Executivo.** //////////////////////////////////////

Protocollo 0012953914

SEJUS

Portaria nº 2404 de 10 de agosto de 2020

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais; e

CONSIDERANDO que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de contratos da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO que houve aquisição de 02 (dois) equipamentos de *body scanner*, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

CONSIDERANDO que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos *body scanners*, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2346 de 05 de agosto de 2020:

ONDE SE LÊ:

a) **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**

Lil Jones Duarte Pinheiro-Mat. 300131487- Presidente

Carlos Almeida de Assis -Mat. 300140556 - Membro

EstelitaMartins Goncalves - Mat. 300129643- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

LEIA-SE:

a) **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**

Lil Jones Duarte Pinheiro-Mat. 300131487- Presidente

Jales Bento Cavalcante - Mat. 300137991 - Membro

EstelitaMartins Gonçalves - Mat. 300129643- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. 300097664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2020.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2020.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se**CÉLIO LUIZ DE LIMA**

Coordenador Geral do Sistema Penitenciário

Protocolo 0012907185

Portaria nº 2327 de 03 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.176235/2020-46.CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **05.08.2020**.**RESOLVE:****Art. 1º RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, a partir de **01.08.2020**, a servidora **NILZA NUNES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300137593, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012774826

Portaria nº 2308 de 31 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.283541/2020-38.**RESOLVE:****Art. 1º RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 03.08.2020, o servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, Policial Penal, matrícula 300129594, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012751725

Portaria nº 2252 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.289487/2020-34.**RESOLVE:****Art. 1º RELOTAR**, na **ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS**, a partir de **27.07.2020**, a servidora **PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300099244, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012658554

Portaria nº 2313 de 03 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.296337/2020-87.**RESOLVE:****Art. 1º RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, a partir de **10.08.2020**, o servidor **SEICHAS ARAUJO MARIANO**, Policial Penal, matrícula 300088264, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012766533

Portaria nº 2351 de 05 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305661/2020-01.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **05.08.2020**, o servidor **ODAIR MARQUES SILVA**, Policial Penal, matrícula 300099260, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012830591

Portaria nº 2352 de 05 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305787/2020-78.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **05.08.2020**, o servidor **LUIS CESAR LUZZANI**, Policial Penal, matrícula 300055969, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012831637

Portaria nº 2350 de 05 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305851/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **05.08.2020**, o servidor **ADNILSON ARAUJO DA SILVA**, matrícula 300087541, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012830134

Portaria nº 2349 de 05 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305837/2020-17.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de **05.08.2020**, o servidor **FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA**, matrícula 300116351, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012829904

Portaria nº 2330 de 03 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.288660/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a partir de **03.08.2020**, o servidor **VALDECIR CANUTO DA SILVA**, matrícula 300116555, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012783557

Portaria nº 2324 de 03 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.294900/2020-82.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIA ESPECIAIS DE CACOAL**, a partir de **03.08.2020**, a servidora **GRACIONE WALKINIR GABRET**, matrícula 300117139, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012773449

Portaria nº 2319 de 03 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.296308/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, a partir de **03.08.2020**, o servidor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 300116362, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012771517

Portaria nº 2320 de 03 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.296308/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO MÉDIO PORTE**, a partir de **03.08.2020**, o servidor **MAURICIO DE ALMEIDA**, matrícula 300140258, Policial Penal, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012771905

Portaria nº 2300 de 30 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.293192/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **01.08.2020**, o servidor **RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS**, Policial Penal, matrícula 300093706, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012729636

Portaria nº 2281 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.286785/2020-72.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR RELOTAÇÃO, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de **08.04.2020**, a servidora **ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula 300115915, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 2260 de 27 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.290122/2020-52.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de **01.08.2020**, o servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116693, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 1918 de 24 de junho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **JUNHO de 2016 a JUNHO de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137924	CLEBSON JACINTO BEZERRA	POLICIAL PENAL	10/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	10/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1923 de 24 de junho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2016 a MAIO de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	POLICIAL PENAL	04/ 05/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	04/ 05/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1926 de 24 de junho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116658	KEDNA MARCIASOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/ 03/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	27/ 03.2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012142479

Portaria nº 1942 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 a Março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137037	LUCIANO FERREIRA DE MELO,	POLICIAL PENAL	22/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	22/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012174432

Portaria nº 1946 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117159	MARIA MARTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	16/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	16/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012181726

Portaria nº 1947 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116440	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	09/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	09/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012181962

Portaria nº 1948 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO de 2016 a JUNHO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300138008	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	21/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	21/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012182219

Portaria nº 1949 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116350	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012182594

Portaria nº 1950 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO de 2016 a JUNHO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137919	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	POLICIAL PENAL	10/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	10/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012183168

Portaria nº 1952 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	17/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	17/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012193111

Portaria nº 1953 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	04/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	04/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012193358

Portaria nº 1954 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012193660

Portaria nº 1971 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	25/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	25/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012224258

Portaria nº 1972 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012224449

Portaria nº 1974 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	16/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	16/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012225962

Portaria nº 1977 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do

capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012227078

Portaria nº 1978 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	POLICIAL PENAL	19/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012227250

Portaria nº 1980 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2016 a MAIO de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117452	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	21/ 05/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	21/ 05/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012231015

Portaria nº 1988 de 01 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116312	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012250006

Portaria nº 1989 de 01 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 a Março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	POLICIAL PENAL	26/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	26/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012250867

Portaria nº 2009 de 02 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	17/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	17/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012275915

Portaria nº 2027 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 a Março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137151	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	23/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012300307

Portaria nº 2029 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: abril de 2016 a abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	POLICIAL PENAL	09/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	09/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012300495

Portaria nº 2031 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: FEVEREIRO de 2016 a FEVEREIRO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115748	RAICA NÁDIA DA SILVA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/ 02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	23/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012300704

Portaria nº 2032 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 a Março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137070	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	POLICIAL PENAL	18/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	18/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012300931

Portaria nº 2037 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 a Março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116181	CINTIA DANIELE LOPES SÁ	,AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	29/ 03/2012	APOLO1-002	APOLO2-003	29/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012305740

Portaria nº 2050 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO de 2016 a JUNHO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137947	SANDRO ROSA LIMA	POLICIAL PENAL	14/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	14/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012319129

Portaria nº 2051 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2016 a Março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116138	SILVIA HARDT PATRICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/ 03/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	14/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012319404

Portaria nº 2059 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012335557

Portaria nº 2072 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2015 a novembro de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300136109	CHARLES ALVES TENÓRIO	POLICIAL PENAL	24/ 11/2015	ATIPEN-001	ATIPEN-002	24/ 11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012364972

Portaria nº 2073 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **maio de 2016 a maio de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117966	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	23/ 05/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	23/ 05/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012366305

Portaria nº 2165 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117153	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012517072

Portaria nº 2081 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **junho de 2016 a junho de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137916	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	10/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	10/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012387931

Portaria nº 2082 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	POLICIAL PENAL	11/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012388126

Portaria nº 2085 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **maio de 2016 a maio de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/ 05/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	22/ 05/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012392817

Portaria nº 2092 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO de 2016 a JUNHO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	08/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	08/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012402076

Portaria nº 2101 de 10 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JULHO de 2016 a JULHO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300138132	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	POLICIAL PENAL	05/ 07/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	05/ 07/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012412783

Portaria nº 2102 de 10 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO de 2016 a JUNHO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	POLICIAL PENAL	23/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012413022

Portaria nº 2103 de 10 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117235	SIDNEI OLANDA BELEM	POLICIAL PENAL	20/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	20/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012413383

Portaria nº 2104 de 10 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: maio de 2016 a maio de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	04/ 05/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	04/ 05/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012414493

Portaria nº 2106 de 10 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: AGOSTO de 2016 a AGOSTO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137116	FAUSTO DE SOUZA TAVARES	POLICIAL PENAL	02/ 08/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	02/ 08/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012415847

Portaria nº 2117 de 13 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116058	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/ 03/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	22/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012434319

Portaria nº 1588 de 18 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116960	ALEX DOS ANJOS FARIA,	POLICIAL PENAL	20/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	20/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011597805

Portaria nº 2127 de 14 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117664	JOSUÉ DOS SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012471085

Portaria nº 2133 de 15 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal

civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116859	CELSO MARIANO	POLICIAL PENAL	17/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	17/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012477771

Portaria nº 2135 de 15 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **MAIO de 2016 a MAIO de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300118612	CLEBES DIAS FERREIRA,	POLICIAL PENAL	30/ 05/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	30/ 05/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012477965

Portaria nº 2166 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116869	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS,	POLICIAL PENAL	18/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	18/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012517229

Portaria nº 2168 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117285	IRAN BATISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	18/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	18/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012517945

Portaria nº 2169 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JUNHO DE 2015 A JUNHO DE 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109296	MARCELO JESUS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/ 06/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	09/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012518021

Portaria nº 2171 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116865	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	09/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	09/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012518210

Portaria nº 2173 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116736	NATALIA LIMA MOITA	POLICIAL PENAL	04/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	04/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012518318

Portaria nº 2174 de 17 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JULHO de 2016 a JULHO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300118616	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	POLICIAL PENAL	11/ 07/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	1107/ 2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012518430

Portaria nº 1616 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Março de 2015 a Março de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300106517	GENÉSIO VITOR DA COSTA	POLICIAL PENAL	28/ 03/2011	ATIPEN-002	ATIPEN-003	28/ 03/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011624270

Portaria nº 1919 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116467	JULIANO CESAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012141325

Portaria nº 1945 de 26 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: FEVEREIRO de 2016 a FEVEREIRO de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115904	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/ 02/2012	APOLO3-002	APOLO3-003	28/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012181469

Portaria nº 2369 de 06 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	20/ 04/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	20/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012851531

SESAU

Portaria nº 1837 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.314081/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 11 de Agosto de 2020, no HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA ZONA LESTE, o servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300136417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012925021

Portaria nº 1796 de 06 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.123241/2020-71.

Art. 1º - AUTORIZAR aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CTFD/SESAU, no Regime de

Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Jackline Michelle Souza Inácio	300135146	Agente em Atividades Administrativas	01.06.2020 á 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020 + 01.08.2020 á 31.08.2020.
Patrícia Souza de Oliveira	300099789	Técnico de Enfermagem	01.06.2020 á 30.06.2020
Priscila Silene Pereira Martins Costa	300156673	Agente em Atividades Administrativas	01.06.2020 á 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020 + 01.08.2020 á 31.08.2020.
Vera Lucia Rodrigues dos Santos	300014865	Agente em Atividades Administrativas	01.08.2020 á 31.08.2020.
Vinicius Costa Moraes	300100998	Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo	01.06.2020 á 30.06.2020 + 01.07.2020 á 12.07.2020 + 23.07.2020 á 31.07.2020.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012858509

Portaria nº 1836 de 11 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.313945/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 11 de Agosto de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **RICÉLI FERREIRA XIMENES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0012923388

Portaria nº 1831 de 10 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Despacho (0012642036) constante nos autos de nº 0054.273234/2019-67,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **15 (quinze)** dias das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300136415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alteradas através da Portaria 1831 (0012908414), para fruição no período de **01.09.2020 a 15.09.2020 (15 dias)**.

Art. 1º - Permanecem **inalterados os 15 dias restantes referente ao 2º período** das férias, agendados para fruição no período de **19.10.2020 a 02.11.2020**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

Protocolo 0012908414

Portaria nº 1830 de 10 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 28 (0012886272) constante nos autos de nº 0036.181562/2020-90,

RESOLVE:

REMARCAR, por motivo de licença médica, **os 8 (oito)** dias restantes das férias, anteriormente alteradas através da Portaria 1148 (0011594817), referentes ao exercício de **2020**, da servidora **LUCIANA DA SULIDADE LOPES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para usufruto no período de **19.08.2020 a 26.08.2020**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

Protocolo 0012904545

Portaria nº 1824 de 10 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.231447/2020-95,e Ofício nº 804/2020/JPII-NGDP de 14 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 15 de Junho de 2020, no **Hospital de Campanha/SESAU**, o servidor **MARIA LÚCIA TOLEDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição, Matrícula nº 300146008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012897013

Portaria nº 1816 de 10 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 212 (0012803746) constante nos autos de nº 0036.303525/2020-49,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias referentes ao exercício de **2020**, do servidor **DEIVIANGELO SOUSA FREITAS**, Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº 300143623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para fuição no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

Protocolo 0012893059

Portaria nº 1834 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo 0045.270173/2020-29, Memorando nº 93/2020/CEPEM-GA de 14 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia – CEPEM/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

NOME	CARGO	MATRICULA
Erica Cristina da Silva Conceicao	Agente em Atividades Administrativas	300156722
Renata Santos Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	300094083
Ronelson Campelo Silva	Agente em Atividades Administrativas	300121141

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012919536

Portaria nº 1814 de 10 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 214 (0012811226) constante nos autos de nº 0036.304182/2020-30,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para o período de **11.07.2020 a 30.07.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de julho de 2020.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

Protocolo 0012891450

Portaria nº 1840 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo 0036.291146/2020-07.

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 03 de Agosto de 2020, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **CAROLINE MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº 300137643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012931295

Portaria nº 1843 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.297255/2020-20, Memorando nº 17/2020/SESAU-CEAF de 30 de Julho de 2020, e DESPACHO SESAU-CRECSS de 30 de Julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 31 de Julho de 2020, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU**, a servidora **POLLYANA ROBERTA FREITAS**, matrícula nº 300098715, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012932680

Portaria nº 1842 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.305258/2020-44, e Considerando teor de Memorando nº 126/2020/SESAU-CRH de 05 de Agosto de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 06 de Agosto de 2020, na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, o servidor **PEDRO LEMOS SOUZA**, matrícula 300137491, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a SEPOG/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012932301

Portaria nº 1823 de 10 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 47 (0012861291) constante nos autos de nº 0036.308706/2020-61,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **FERNANDO SANTOS ARAUJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300154883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

Protocolo 0012896335

Portaria nº 1809 de 07 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.305549/2020-32,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ANDRE LUIS WEIBER CHAVES**, Engenheiro Químico - LC 959, matrícula nº 300094174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

Protocolo 0012880775

Portaria nº 1829 de 10 de agosto de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala Anual de Férias - Exercício **2020** dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 07.11.2019 através da Portaria nº 2031/2019/SESAU-CRH (8734639), na forma do Anexo I.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300115107	LUCIANE SOUZA BRAGA	ASSESSOR TECNICO	27/04/2020	11/05/2020	21/12/2020	04/01/2021	-	-	-	-
300149516	JOSIELY PAULA DE SOUZA	CHEFE DE NUCLEO	03/03/2020	17/03/2020	16/10/2020	30/10/2020	-	-	-	-
300120369	JAQUELINE DE LIMA PEREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	16/11/2020	15/12/2020	-	-	-	-	-	-
300063683	JOANA DARC NEVES COSTA	BioMedico	17/01/2020	31/01/2020	01/11/2020	15/11/2020	-	-	-	-
300158130	LUANNY PONTES ROCHA	ASSESSOR	17/08/2020	31/08/2020	03/11/2020	17/11/2020	-	-	-	-
300136199	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/11/2020	30/11/2020	-	-	-	-	-	-
300134860	ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	03/08/2020	17/08/2020	03/11/2020	17/11/2020	-	-	-	-
300154940	REBECA MONIQUE DE O TEIXEIRA SOUZA	SESAU- Administrador	03/11/2020	02/12/2020	-	-	-	-	-	-
300022414	SARA MARIA ALVES	Nutricionista	11/05/2020	20/05/2020	30/09/2020	09/10/2020	03/11/2020	12/11/2020	-	-
300100266	JOSE MARIO SILVA SOUZA	Medico 20h	01/11/2020	15/11/2020	01/12/2020	15/12/2020	-	-	-	-
300096101	TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	SESAU- Agente Atividade Administrativa	13/01/2020	22/01/2020	25/11/2020	04/12/2020			01/01/2020	10/01/2020
300134058	CIRLENE DE FATIMA ROSSI	ASSESSOR ESPECIAL III	11/05/2020	20/05/2020	23/08/2020	01/09/2020	03/11/2020	12/11/2020	-	-
300017663	FRANCISCA ANDRADE DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	03/08/2020	01/09/2020						
300010888	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	Medico 40h	01/08/2020	30/08/2020						
300146585	MELINA RAMANA BRUCE IRIE	Farmaceutico	20/05/2020	29/05/2020	08/08/2020	17/08/2020	18/11/2020	27/11/2020		
300147499	SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	Agente Atividade Administrativa	06/01/2020	15/01/2020	03/11/2020	12/11/2020	09/12/2020	18/12/2020		

Protocolo 0012903345

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.047319/2020-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.047319/2020-43, torna público o reconhecimento de dívida, tendo como objetivo RECONHECER E HOMOLOGAR a despesa PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

EM MANDADO DE SEGURANÇA PARA ATENDER O PACIENTE ESPECIFICO DA AÇÃO JUDICIAL Nº 7070312-60.91.2017.8.22.001, em favor da empresa **CLÍNICA RENOVARE CENTRO DE SERV. TERAP. LTDA - CNPJ Nº 14.687.471/0002-06**, no valor de **R\$ 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Parecer Jurídico nº. 512/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.166,67 (oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado Saúde

Protocolo 0012686037

Portaria nº 1841 de 11 de agosto de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho CEMETRON-DG(ID -0012931541),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1137 de 15 de maio de 2020 publicada no DOE/RO de 22 de maio de 2020, conforme abaixo.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços**, especificamente para prestação de serviços complementares na área de leitos clínicos, visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde e Conselhos de Classe para atendimento aos usuários do SUS, pelo período de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista	300038902	membro
Tchussia Quele Rodrigues de Lima	Enfermeira	300124668	membro
Josicleide de Jesus Silva	Técnica em Enfermagem	300093478	membro

Art. 3º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contrato**, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços complementares na área de leitos clínicos, visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde e Conselhos de Classe para atendimento aos usuários do SUS, pelo período de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis por igual período, no âmbito do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Cláudia Rizolene Nunes dos Santos	Enfermeira	300069360	fiscal
Regiane da Silva Riojas	Ag. Av. Adm/ Assessora da Direção Clínica	300120603	suplente do fiscal

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012932031

Portaria nº 1839 de 11 de agosto de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho SESAUC-CAIS (ID - 0012897391),

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas Fiscais de Serviços, bem como para atuarem como Fiscal de Contratos/Suplente, especificamente para os serviços de Hospedagem, incluso alimentação (café da manhã, almoço e jantar), visando atender aos servidores das unidades de saúde pertencentes à SESAUC, e aos usuários do município de Guajará-Mirim que realizam hemodiálise em Porto Velho, de forma emergencial, com vistas ao enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19), Contrato nº 295/PGE-2020 (ID - 0012383351), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Nomenclatura	Matrícula
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Fiscal	300034766
Sônia Regina dos Santos Marini	Suplente	300041009
Renata Caroline Pereira de Oliveira Guedes	Membro	300165308
Giuliano Cesare Gali Grécia	Membro	300097277
André Luiz Lima dos Santos	Membro	300157154

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nélio de Souza Santos

Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Protocolo 0012926282

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.270341/2020-95

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.270341/2020-95**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0803681-92.2019.822.0001, em favor da empresa **MEDCARE - LUIZ ANTONIO MONT ALEGRE FILHO - ME - CNPJ: 09.017.578/0001-25**, no valor de R\$ 167.975,04 (cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 500/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Julho de 2020

Protocolo 0012595775

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.253298/2020-01

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.253298/2020-01**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7021151-13.2020.822.0001, em favor da empresa **LUIZ ANTONIO MONT ALEGRE FILHO - ME - CNPJ: 09.017.578/0001-25** no valor de R\$ 17.928,00 (Dezessete mil novecentos e vinte e oito reais) . Parecer Jurídico nº 470/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2020

Protocolo 0012397050

Portaria nº 1845 de 11 de agosto de 2020
O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará a análise e julgamento da documentação de Qualificação Técnica exigida no termo de referência que visa Contratação de empresa especializada na área de **Anestesiologia** (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), **em caráter emergencial** e de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Processo nº 0036.260380/2020-84, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300.136.696
Membros		
Vericley Ventura Lins	Técnica em Enfermagem	300.093.049
Marcio Braz de Paulo	Assessor Técnico	300.053.455

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 11 de agosto de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012935692

HB

Portaria nº 539 de 10 de agosto de 2020
O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, revoga a Portaria 350 (0011867622)e;

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços**, para fins de Acompanhamento dos **Serviços**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**, bem como a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**;

DESIGNAR:

Comissão DE RECEBIMENTO Serviços Continuados		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	300159227	Membro
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	300164516	Membro
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	300022384	Membro
AROLDI BONFIM SILVA	300034203	Membro
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	300125147	Membro

DESIGNAR:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
PATRÍCIA VICENTE	300124662	Presidente
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	300135559	Membro
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	300037228	Membro
MÁRCIA VIANA CARLOS CARDOSO	300131849	Membro
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	300102124	Membro
SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARÃES	300022428	Membro

Art.2º .**Designar** os servidores abaixo relacionados para atuar como**Fiscais de Contratos** em substituição a Portaria 350 (0011867622), para fins de Acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro**.

COMISSÃO FISCALIZAÇÃO CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CDI/ RO)		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Membro
PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	300127261	Membro

CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
MÁIRA MUNIZ LIMA	300145048	Suplente

MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HEMODIALÍTICOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	300131276	Fiscal
NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	Suplente
ULISSES FERREIRA HOSKEN PIRES	300094107	Suplente

MANUTENÇÃONAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIALISE		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	300131276	Fiscal
NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	Suplente
ULISSES FERREIRA HOSKEN PIRES	300094107	Suplente

GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO;OXIGÊNIO GASOSO; AR COMPRIMIDO; GASES ESPECIAIS DE USO MEDICINAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente

LOCAÇÃO DE MÓDULOS/ CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALASSOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente

MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOSDE LAVADORAS EXTRATORAS DA MARCA BAUMER		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
ROZINETE DA SILVA SANTOS	300022969	Suplente
KARINE LIMA SILVA	300134268	Suplente

MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEGESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS		
--	--	--

Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO	300161271	Fiscal
ELIZANGÊLA BRASIL DO CARMO	300022540	Suplente

MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente
VALDNEY LIMA VALE	300023021	Suplente

SERVIÇO DE RECEPÇÃO		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	300054214	Fiscal
RAIMUNDO DE ACÁCIO GONÇALVES	300105618	Suplente

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MÁIRA MUNIZ LIMA	300145048	Fiscal
JACKSON DA SILVA BARATA	300145367	Suplente

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
LYA DEMÉTRIO ALMEIDA	300100660	Fiscal
MARIA JOSÉ FERREIRA	3000224488	Suplente

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA PATRIMONIAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
RAIMUNDO ACÁCIO GONÇALVES	300150618	Fiscal
ELENILSON ALVES DA SILVA	30014079	Suplente

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO ESPECIAL(AMBULÂNCIA TIPO "B" E "D"		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	300102238	Fiscal
ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	Suplente

MANUTENÇÃO EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

COLETA DE LIXO HOSPITALAR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MÁIRA MUNIZ LIMA	300145048	Fiscal
JACKSON DA SILVA BARATA	300145367	Suplente

DOSIMETRIA PESSOAL		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
PAULO STEVAN FARIA LEITE	300127261	Fiscal
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	232673-1	Suplente

MANUTENÇÃO SISTEMA PACS MDC		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
PAULO STEVAN FARIA LEITE	300127261	Fiscal
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	232673-1	Suplente

MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA SIEMENS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA FUJINON		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:

GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

LIMPEZA DE FOSSAS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente

MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA GE		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Fiscal
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Suplente

LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADOR		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	300124107	Fiscal
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	300121252	Suplente

Art.4º .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.
De acordo,
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0012895691

Portaria nº 559 de 11 de agosto de 2020
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 512/2020/HB-GENF;
RESOLVE:
1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Aldemira de Souza Rodrigues**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 217 de 22 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.
2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012934161

Portaria nº 560 de 11 de agosto de 2020
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 512/2020/HB-GENF;
RESOLVE:
1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Rosa Maria Pereira Lima Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 357 de 05 de junho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.
2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012934366

Portaria nº 561 de 11 de agosto de 2020
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 512/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Luciano dos Santos**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012934553

Portaria nº 562 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 512/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Edson Neves de Araujo**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300040928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 217 de 22 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012934733

Portaria nº 564 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 512/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Cleusa Neris Leandro**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 357 de 05 de junho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012935136

Portaria nº 565 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 512/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Geortania Araujo Freira Santos**, Enfermeira, matrícula nº 300092911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 357 de 05 de junho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012935314

Portaria nº 563 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 512/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Vanusa Neres de Paula**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300157068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 217 de 22 de

abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012934964

Portaria nº 554 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 520/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Alessandra Souza Aires**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300040520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **15.07.2020 a 03.08.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012916961

Portaria nº 532 de 07 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Sector de Fonoaudiologia FONO/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Amanda de Araújo Costi	300159230	Fonoaudióloga	01/ 08/2020 à 31/08/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de 31 (dias) a contar da data de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **Sector de Fonoaudiologia FONO/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Raquel Gil Costa

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012876334

Portaria nº 546 de 10 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ANDRESSA COELHO SILVA	300132219	Técnico em Enfermagem	03.08.2020 à 07.08.2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de 04 (dias) a contar da data de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012908546

Portaria nº 558 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2020/HB-NRADIO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Neuzalina dos Santos Egidio**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.07.2020 a 30.03.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **18.07.2020 a 06.08.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012927888

JP II

Portaria nº 295 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 508 (001216155), que consta no autos do processo n. 0050.244493/2020-54

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ** Téc. em Enfermagem, matrícula 300068574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 11.04.2020 á 30.04.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **11.09.2020 á 30.09.2020**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0012916457

Portaria nº 299 de 12 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no autos do processo n. 0050.247500/2020-70

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA PIANISSOLA** Psicóloga/Coordenadora, matrícula 300104483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 02/07/2020 á 31/07/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/12/2020 á 30/12/2020**

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0012946191

Portaria nº 301 de 12 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 122(0012691680), que consta no autos do processo n. 0050.293224/2020-11

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Fernanda Costa Teixeira**, Fisioterapeuta, matrícula 300092770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.07.2020 á 30.07.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2020 á 30.09.2020**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0012953132

HRB

Portaria nº 40 de 05 de agosto de 2020

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 439/2020/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de

Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.289319/2020-61.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2020**.

SERVIDORES EFETIVOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
DIEGO DE ALMEIDA VOLPI	MÉD.CLÍNICO GERAL	300160435	36

Buritis, 05 de agosto de 2020.

paulo augusto de melo braga

Administrador / Assessor - HRB/SESAU
Decreto 65288/2020 (0011624258)

Protocolo 0012818546

LACEN

Portaria nº 13 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando nº 20/2020/LACEN-BIOMED (0012895891), que consta nos autos do processon. 0046.288958/2020-48;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo Farmacêutico, matrícula 300150956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **11.08.2020 a 25.08.2020**, referente ao exercício de **2020**, anteriormente suspensas através da Portaria nº. 1704 (0012697115), a qual fica transferida para fruição no período de **01.10.2020 a 15.10.2020**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0012918159

Portaria nº 11 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando nº 18/2020/LACEN-BIOMED (0012822482), que consta nos autos do processo 0046.240296/2020-25;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **LORENNALINHARES FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo Biomédico, matrícula 300125983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **06.07.2020 a 20.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, anteriormente suspensas através da Portaria nº. 1434 (0012233805), a qual fica transferida para fruição no período de **08.09.2020 a 22.09.2020**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0012916908

Portaria nº 12 de 11 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando nº 18/2020/LACEN-BIOMED (0012822482), que consta nos autos do processo 0046.240296/2020-25;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **CICELENE CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo Biomédico, matrícula 300036512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **17.07.2020 a 31.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, anteriormente suspensas através da Portaria nº. 1434 (0012233805), a qual fica transferida para fruição no período de **16.11.2020 a 30.11.2020**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0012917838

AGEVISA

Portaria nº 178 de 09 de agosto de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 64 (0012655598), constante nos autos do Processo n.0002.269496/2020-76,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria de substituição 173 (0012656987), de 27 de julho de 2020, para o período de 08/08/2020 à 16/08/2020, designando o (a) servidor (a) EDILSON BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 300057738 para substituir a ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, **Diretora Geral**, em virtude complicações na saúde da titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 08.08.2020.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012887851

SEDUC

Portaria nº 3108 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.23 Despacho SEDUC NGD (0012910890) Processo nº 0029.312950/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido contar de 10/08/2020., o servidor, **FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300027033**, da função de Diretor da E.E.E.F. Profª Flora Calheiros Contrin **Tipologia 05**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012917863

Portaria nº 3113 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.61(0012826684) Despacho SEDUC NGD (0012905602) Processo nº 0029.305623/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido contar de 10/08/2020., a servidora, **EDINE TERESINHA PIMENTEL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300042569**, da função de Diretora da E.E.E.F.M EEEFM Madeira Mamoré **Tipologia 02**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012921983

Portaria nº 3115 de 11 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.20 (0012277367) Despacho SEDUC NGD (0012904882) Processo nº 0029.257771/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido contar de 01/09/2020, a servidora, **SIRLEY DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300063406**, da função de Diretora do C.E.E.J.A Domingos Vona **Tipologia 01**, localizada no Município de Santa Luzia D'Oeste - CRE - Rolim de Moura, RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012922939

Portaria nº 3110 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300079158, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012920236

Portaria nº 3111 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS LEITE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no CEEJA DR CLAUDIO FIALHO/CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300012590, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **24/08/2020 à 22/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012920586

Portaria nº 3112 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300068520, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012921764

Portaria nº 3114 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1352 de 10 de março de 2020 (0010577779) do (a) servidor (a) MARIA EDNA MACIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300026985, no período de 03/08/2020 à 12/08/2020, ficando as mesmas para fruição de: **14/09/2020 à 23/09/2020** e o terceiro continua inalterado de: **13/10/2020 à 22/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012922335

Portaria nº 3116 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 7948/2019/SEDUC-NFE (9545943) do (a) servidor (a) MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300039360, no período de 17/07/2020 à 31/07/2020, ficando as mesmas para fruição de: **09/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012922967

Portaria nº 3117 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IRLANE ANDRADE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. PEDRO VIEIRA DE MELO/CRE/SEDUC, matrícula nº 300025940, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012923581

Portaria nº 3119 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) KATIA CREPALDI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEMTI. CAPITÃO SILVIO DE FARIAS/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124213, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 15/09/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012930504

Portaria nº 3109 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a), UNIVERSIDADE FRANCIS XAVIER ao (a) servidor (a) **MIZAE DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº **300023878**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/07/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012919966

Portaria nº 3118 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a), UNIVERSIDADE FRANCIS XAVIER ao (a) servidor (a) **ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS**, matrícula nº **300023194**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.1º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/07/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012930378

Portaria nº 3120 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARCELA TANE DA CONCEICAO**, matrícula n. **300105591**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/05/2020.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012930744

Portaria nº 3122 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA SANTA FE CABRAL F RODRIGUES**, matrícula n. **300016094**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012932059

Portaria nº 3121 de 11 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO**, matrícula n. **300117472**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012931746

FUNCER

Portaria nº 49 de 10 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 2º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2019, anteriormente, designada para o período de 14/10/2019 a 28/10/2019. Das quais 10 dias foram usufruídos no período de 22/07/2020 a 31/07/2020. Conforme Portaria nº 23 de 08/04/2020. Publicado 28/04/2020. Edição nº80. Ficando 5 dias a ser gozado essas férias.

Art. 3º Transferir o período de gozo de Férias, referente ao exercício 2020 da servidora abaixo relacionado por necessidade do serviço Público, Conforme segue :

Servidora : **Carine de Souza Brasil**

Matrícula: **300120432**

Programação	Alterar para :
2019: 14/ 10/2019 a 28/10/2019	16/ 09/2020 a 20/09/2020 (5 dias)
2020: 22/ 06/2020 a 01/07/2020	21/ 09/2020 a 30/09/2020 (10 dias)

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO,10 de agosto de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012907655

IDEP

Portaria nº 101 de 06 de agosto de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.296502/2020-31,

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **AMARILDO FERREIRA**, matrícula 300022885, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo o cargo de Técnico do Controle Interno, marcadas anteriormente para 03/08/2020 a 02/09/2020, conforme Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH, ficando as mesmas para fruição **no período de 01/10/2020 a 30/10/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente IDEP-RO

Protocolo 0012863022

SEJUCEL

Portaria nº 102 de 19 de maio de 2020

Dispõe sobre a designação de Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentado na

Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; e a alínea "a" do inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (9906827),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Alexandre Costa de Araújo, lotado nesta Superintendência, para desempenhar a função de Gestor do Contrato Nº 472/PGE-2019 (8909059), com as atribuições elencadas abaixo em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, celebrado entre Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa Construtora Vértice Eireli EPP, para construção do Centro de Convenções no Parque dos Tanques, localizado na Av. Lauro Sodré, 3102 Bairro Nacional, Porto Velho – RONDÔNIA. Coordenadas: 8 graus 44 minutos e 7 segundos (sul) e 63 graus 54 minutos e 14 segundos oeste e tem corredor de transporte público pela Av. Lauro Sodré;

Art. 3º O Gestor do Contrato é o agente público responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

Art. 4º As atribuições do Gestor do Contrato serão:

I – Coordenar, certificar e acompanhar das atividades relacionadas a seguir:

1. Fiscalização técnica;
2. Fiscalização administrativa;
3. Fiscalização setorial;
4. Fiscalização pelo público usuário;
5. Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;
6. Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

II – Encaminhar a documentação pertinente aos demais setores responsáveis pela formalização dos procedimentos contratuais, como notificações, pagamentos, prorrogações, alterações, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

III – Verificar e conferir aspectos relacionados a conformidade, regularidade e legalidade dos atos e procedimentos contratuais e principalmente para legitimar a fiscalização e a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, e ainda, para orientar as autoridades competentes para adotar medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato, quando for o caso de aplicação de sanções, rescisões contratuais e outras ações relacionadas;

IV – Tratar com o preposto da contratada, para exigir o cumprimento do contrato, e ainda, para sugerir eventuais alterações que possam melhorar a execução contratual; Assim como sobre assuntos que extrapolem a competência da fiscalização técnica da obra, principalmente quanto à documentação e sua respectiva formalização, quando for o caso de garantias contratuais; termos aditivos por alteração no projeto; termos aditivos para prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução; da publicação dos extratos; da verificação da manutenção das condições de habilitação; da documentação para fins de pagamento, especialmente quanto aos comprovantes de pagamentos de salários de funcionários, taxas, impostos e outros; certificar as certidões apresentadas pela contratada; entre outras providências relacionadas;

V – Coordenar e organizar a reunião inicial entre a Contratada e a Contratante (Com participação de representantes da Direção, da Gestão, da Fiscalização técnica, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna);

VI – Antes de emitir a Ordem de Serviço para execução dos serviços, o Gestor deve atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

VII – Emitir a Ordem de Serviço, presencialmente e/ou enviada por e-mail através do SEI;

VIII – Coordenar e atestar a realização das atividades do Fiscal Técnico, quanto ao acompanhamento da execução, da fiscalização, das medições de serviços, do Diário de Obras, dos relatórios de fiscalização periódicos e específicos, da planilha de medição atualizada, do cronograma físico-financeiro atualizado;

IX – Coordenar, atestar e certificar a documentação e certidões entregues pela Contratada, quanto à existência, conformidade, legalidade e demais ações necessárias para fins de pagamento;

X – Realizar e coordenar cada etapa do contrato e tomar medidas para melhor execução contratual, referente às situações pertinentes;

XI – Apreçar e decidir quanto aos documentos apresentados pela Contratada, e solicitar quando entender necessário Parecer da Fiscalização, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica ou Procuradoria, ou Parecer do Controle Interno;

XII – Conferir a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), emitida pelo engenheiro ou arquiteto, conforme prescreve a Súmula nº 260 do Tribunal de Contas da União – TCU (In verbis “É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, projetos, planilhas orçamentárias, BDI, cronograma físico financeiro, execução, fiscalização e outras peças técnicas”);

XIII – Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo mediante a elaboração dos seus respectivos termos circunstanciados;

XIV – Emitir notificações para empresa contratada;

XV – Iniciar processo para averiguação da aplicação de sanções e penalidades como advertência, multa, retenção de pagamentos, garantia;

XVI – Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por meio do SICAF ou outro meio adequado e previsto na legislação;

XVII – Realizar a verificação e a conformidade da documentação dos atos do processo, especialmente quanto:

- a) Documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária; - Art.27. da Lei 8666;
- b) manutenção do registro atualizado dos empregados diretos e terceirizados vinculados ao contrato sob sua gestão que precisem ter acesso às dependências do Tribunal;
- c) Certidão negativa de tributos federais/certidão conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- d) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada – de acordo com: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (CND);
- f) Certidão de regularidade do (FGTS/CRF) - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) – Art. 27; Art. 29; Art.71. da Lei 8666; de acordo com: Lei 4320 Art.63; INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº5/2017/PORTAL DE COMPRAS GOV FEDERAL ART.39;

h) Comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 desta Portaria – TCU Nº444/2018 Art.64;

i) Extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/CGE/2005;

j) Guias da Previdência Social (GPS – Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço (GFIP – pagamento do FGTS) quitado e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) (Portaria – TCU nº 120, de 14/05/2014, BTCU nº 15/2014);

k) Comprovação dos recolhimentos do ISSQN relativa ao mês faturado, conforme Art. 6º da Lei Complementar Federal n. 116/2003 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 369 de 22/12/2009;

l) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;

m) Juntamente com a equipe de fiscalização e/ou equipe de recebimento, proceder a elaboração do termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo da obra, desde que os serviços contratados estejam em condições de serem recebidos;

XVIII – Acompanhar e controlar o saldo do empenho, de modo a facilitar o acompanhamento das despesas;

XIX – Realizar constantes avaliações dos serviços contratados, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, e quando necessário, encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificação contratual;

XX – Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e

XXI - Acompanhar a manutenção das condições da classificação e da habilitação da contratada;

Parágrafo Único. Na ausência do Gestor do Contrato, fica o Servidor Sérgio de Sá Sobreira, lotado nesta Superintendência, designado para responder pela função automaticamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0011617961

SEAS

Portaria nº 423 de 10 de agosto de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 532 de 17 de novembro de 2009. Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 – publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2020.

1. **LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI**, matrícula 300156062, a Gerente da Regional de Ji-Paraná, lotada em Ji-Paraná/RO.
2. **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES**, matrícula 300052505, a Gerente da Regional de Ouro Preto, lotada em Ouro Preto/RO.
3. **PHABIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 300156371, a Gerente da Regional de Jaru, lotada em Jaru/RO.
4. **LUANDA SILVA PEREZ**, matrícula 300163013, a Gerente da Regional de Guajará Mirim, lotada em Guajará Mirim/RO.
5. **DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE**, matrícula 300150702, a Gerente da Regional de Cacoal, lotada em Cacoal/RO.
6. **DINALVA MARIA DA SILVA**, matrícula 300156095, a Gerente da Regional de Vilhena, lotada em Vilhena/RO.
7. **ELIANE DA ROCHA PINTO**, matrícula 300044617, a Gerente da Regional de Ariquemes, lotada em Ariquemes/RO.
8. **FABIANA RENATA DA SILVA**, matrícula 300157317, a Gerente da Regional de Rolim de Moura, lotada em Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012897458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniada: Prefeitura Municipal de Cerejeiras

CNPJ: 04.914.925/0001-07

Convênio nº 212/PGE-2017 - 1º Termo Aditivo

Endereço: Av. das Nações, nº 1919, B. Centro - Cerejeiras - RO

Parcela: Única **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Contrapartida:** R\$ 8.434,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Processo SEI n.º 0026.361760/2019-11

Tratam os autos de processo de parceria celebrada entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniada para aquisição de equipamentos de Academia Popular, no Distrito de Vila União, com implantação de academias populares, eficientes na busca de melhoria de qualidade de vida da população.

As análises foram realizadas em conformidade com a legislação pertinente: Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa nº

05/2011 – CGE/RO e, no que couber, Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa STN nº 01/1997.
Tendo em vista a análise procedida no Relatório de Fiscalização “In Loco” (9850284) e Relatório Fotográfico (9878419). Ressaltando que a *Representação Regional da SEAS em Vilhena, através da Sr.ª Vânia Maria Silva Freire – Assistente Social, em seu Relatório Final, declara que “(...) entende-se que a prefeitura municipal de Cerejeiras atingiu os objetivos dispostos do convênio”..... Em suma, atestado que a conveniente atingiu o objetivo proposto no convênio em epígrafe*”, bem como o Parecer nº 301/2020/SEAS-CGI (0012793369) exarado pela Gerência de Controle Interno, os quais ratificam que o objetivo do repasse fora alcançado.

Resolvo:

Aprovar e Homologar a Prestação de Contas do Termo de Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei nº 13.019/2014.
Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.
Porto Velho, 11 de Agosto de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012899764

Portaria nº 367 de 14 de julho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502 para atuar como Gestor de Parceria do Processo SEI 0005.197181/2020-90, considerando que o objeto proposto consiste na Aquisição de Gênero Alimentício, devido a pandemia do (Covid-19) no Município de Parecis, em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012457819

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2018/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo ao contrato é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço Nº. 013/2018-IDARON (Sei 2563044) por mais 12 (doze) meses, com a empresa especializada na prestação de Serviços de exames laboratoriais, tendo como ensaio, a Pesquisa de Anticorpos para o vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de "ELISA, a serem executados por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Conforme exigências constantes no Anexo - I do Edital - Termo de Referência, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e seus anexos.

DO PROCESSO: Nº 0015.026122/2018-02/IDARON

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 28.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais)

DO PRAZO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência deste termo, que será a partir do dia 07 de agosto de 2020, podendo ser prorrogados por interesse das partes, conforme a Lei n. 8.666/1993, por meio de Termo Aditivo.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 27/07/2020.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Lauren das Virgens Ventura Parisotto

Representante da Contratada

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0012649041

Portaria nº 600 de 10 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.305209/2020-50,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 05/08/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 14/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor regularmente cedido **LUIZ GOMES FURTADO**, matrícula 300151991, Extencionista Rural Nível Superior - Engº Agrônomo, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012906172

Portaria nº 588 de 06 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO O Processo n. 0015.301633/2020-25,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 04/08/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 14/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER**, matrícula 300113754, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012860088

Portaria nº 605 de 12 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO O Processo n. 0015.313549/2020-54,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 10/08/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 14/08/2020, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor **JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula 300091157, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, atualmente lotado na Gerência de Orçamentos e Finanças, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0012947031

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 118/2020 DO PROCESSO Nº 1801/09195/2012/COLMAM/SEDAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/09195/2012 do empreendimento CLINIMED LTDA-ME (atendimento hospitalar), localizado na Rua da Matriz, nº 2332, Bairro Centro, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.927.414/0001-11, contendo 87 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 83 e no Despacho nº 1580/COLMAMP/2020 a fl. 87 dos autos.
Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.
MÁRCIA NUNES ALVES
Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012909006

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 119/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01958/2015/COLMAM/SEDAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **140820** e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01958/2015 do empreendimento MERIDIAN MINERAÇÃO JABURI S.A. (beneficiamento de minério e metais pesados), localizado na Av. Sete de Setembro, Setor 06, Área Industrial, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.324.592/0004-99, contendo 226 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 205 e no Parecer Técnico nº 3240/COLMAMP/2020 a fl. 225-226 dos autos.
Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,

Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES
Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012909039

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 120/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00390/2020/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/00390/2020 do empreendimento ARGON 005 GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, localizado na Linha 182, Lado Norte, KM 04, Zona Rural, no Município de ROLIM DE MOURA-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.898.381/0001-27, contendo 54 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 44 e no Despacho: nº 1602/COLMAMP/2020 a fl. 54 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES
Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0012936028

Portaria nº 196 de 04 de agosto de 2020

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONCEDENTE** e o **EXECUTANTE** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.709 de 30 de dezembro de 2019 - LOA 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG de 10/01/2020, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO

Atuação operacional com emprego de aeronave de asas rotativas na fiscalização ambiental, combate ao desmatamento, incêndios florestais, Ações de fiscalização das Unidades de Conservação entre outros.	hora/voo	- 110 horas/ voo em aeronave multimissão com capacidade para seis ocupantes. (PR-EBH)
---	----------	---

II - VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE:

18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM.

IV - PARA/EXECUTANTE:

15001 – SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.

V – CRÉDITO

Plano de Trabalho:

UG: 18011, **Fonte:** 0258 - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO, **P/A:** 2709.

Natureza da Despesa:

33.90.39Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte:

0258 - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO.

Valor:

R\$ 1.000.000,00(Um milhão de reais).

Art.2º - Este Termo de Descentralização Crédito entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2020.

Art.3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.4º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 04 de agosto de 2020.

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental
CONCEDENTE
CORONEL PM JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
EXECUTANTE

Protocolo 0012813211

SEDI

Portaria nº 138 de 10 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.265210/2020-17.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **THALLES GOMES AFONSECA, Gerente, Mat. 30088872**, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 13/07/2020 a 22/07/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de **21/12/2020 a 30/12/2020**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Protocolo 0012898581

SETUR

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0038.028315/2018-21

PREGÃO ELETRÔNICO nº 243/2019/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo – SETUR/RO.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO TURISMO, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o art. 38, VII combinado com art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 243/2019/SUPEL/RO foi HOMOLOGADO, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os item I foi adjudicado para a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0006-04, no valor total de R\$ 7.583.999,99 (sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0012928566

DER

EXTRATO

EXT. Nº 192 DO CONVÊNIO Nº 069/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

OBJETO: execução do projeto de aquisição e instalação de tubos corrugados PEAD.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 676.635,44** (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0300000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00600, de 05.08.2020 (0012833835).

§ 2º. O valor de **R\$ 76.635,44** (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012757387).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.163983/2020-66

ASSINAM: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral – **LUIZ ADEMIR SCHOCK**- Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 0012918788

ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DER-PROJUR (0012912103)
CONVÊNIO Nº 026/19/PJ/DER-RO
Processo nº 0009.240803/2019-33

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ONDE SE LÊ: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

qualificados nos autos.

LEIA-SE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **OSCAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0012912103

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 086/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 227/2020 (0011649420), Ofício nº 356/2020 (0012750420), Despacho/GECON (0012750463), Parecer nº 262/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0011808303), despacho (0012786367), despacho com De acordo do Diretor Geral (0012837522) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.501773/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 086/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0012910754

Portaria nº 1465 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.120998/2018-15, firmado com a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão e Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 447/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1029 de 18 de junho de 2020 (0012060239).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012931479

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 036/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 036/2020/GLOG/DER-RO.

CONTRATANTE: BEATRIZ BRUST DE SOUZA.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 7.291,13** (Sete mil, duzentos noventa e um reais e treze centavos).

DA VIGÊNCIA: Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega dos materiais será total de acordo com as necessidades do DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.0060616/2020-10.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS– DiretorGeral Adjunto/DER/RO – **BEATRIZ BRUST DE SOUZA** – Sócia.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0012937082

Portaria nº 1451 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no r. despacho DER-COF (ID 0012924571) nos autos do Processo n. 0009.241417/2020-01;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula n. 300161558, ocupante do cargo de Gerente Regional, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalização – COF, marcada pela Portaria nº 1121 de 30 de junho de 2020 (0012237981) para usufruir no período de **08/9/2020 a 17/9/2020 - 10 (dez) dias e, 14/12/2020 a 23/12/2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição nos novos períodos de **13/10/2020 a 22/10/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, 21/6/2021 a 30/6/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012927164

Portaria nº 1440 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 491/2020/DER-2RR (ID 0012838577), Requerimento da servidora (ID 0012838602) nos autos do Processo n. 0009.306696/2020-57;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300106643, lotada na 2ª Residência Regional de Ariquemes/RO, remarcada pela Portaria n. 1575/2019/DER-GERPES (ID 8932484) para usufruir no período de **31/8/2020 a 14/9/2020 - 15 (quinze) dias - 2º período**, ficando para fruição no novo período de **16/12/2020 a 30/12/2020 - 15 (quinze) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2019.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012915772

Portaria nº 1441 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 491/2020/DER-2RR (ID 0012838577), Requerimento da servidora (ID 0012838602) nos autos do Processo n. 0009.306696/2020-57;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300106643, lotada na 2ª Residência Regional de Ariquemes/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/3/2021 a 30/3/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012915832

Portaria nº 1438 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 311/2020/DER-USJIPA (ID 0012864349) nos autos do Processo n. 0009.308928/2020-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ISAÍAS JOSÉ RIBEIRO**, matrícula n. 300027529, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná – USJIPA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **03/8/2020 a 1º/9/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **02/12/2020 a 31/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012915620

Portaria nº 1436 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante na Ficha de Atualização para Alteração de Férias (ID 0012747900), nos autos do Processo n. 0009.298071/2020-12;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HIDELÇO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n. 300155290, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado na Fiscalização de Transporte/Buritis, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **02/01/2021 a 31/01/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012911355

Portaria nº 1435 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 416/2020/DER-12RR (ID 0012799854) Nos autos do Processo n. 0009.303167/2020-00;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CARLOS CESAR SATHLER ALVES**, matrícula n. 300107844, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/9/2020 a 30/9/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **05/01/2021 a 03/02/2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012911090

Portaria nº 1434 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 388/2020/DER-16RR (ID 0012577226) e, Justificativa DER 16RR (ID 0012611821) nos autos do Processo n. 0009.282697/2020-07;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOHN LENON PEREIRA DIAS**, matrícula n. 300160588, lotado na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11/9/2020 a 30/9/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **11/11/2020 a 30/11/2020 - 20 (vinte) dias e, de 1º/11/2020 a 10/11/2020, convertido em abono pecuniário**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012904806

Portaria nº 1427 de 08 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 16/2020/DER-11RR (ID 0012675331), Despacho DER-SEFREQ (ID 0012740731) e, Memorando n. 19/2020/DER-11RR (ID 0012742263), nos autos do Processo n. 0009.291751/2020-05;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2020, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **HALYSSON FONSECA CARDOSO**, matrícula n. 300145259, ocupante do cargo de Assessor V, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/RO, para usufruir no período de **03/8/2020 a 1º/9/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012887828

Portaria nº 1426 de 08 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento do Servidor (ID 0012740197), nos autos do Processo n. 0009.297417/2020-57;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RUBERVALDO TEODORO DA COSTA**, matrícula n. 300117389, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **13/8/2020 a 1º/9/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **13/10/2020 a 1º/11/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012887805

Portaria nº 1372 de 02 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n. 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando n. 330/2020/DER-CAU (ID 0012561908), nos autos do Processo n. 0009.282180/2020-18;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria n. 1704/2019/DER-SEFREQ que Estabelece a Escala Anual de Férias do exercício de 2020, o servidor **TEILOR ALBUQUERQUE RIOJA**, matrícula n. 300160641, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Gerência de Ações Urbanísticas - GAU, para usufruir no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012763998

Portaria nº 1373 de 02 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 330/2020/DER-CAU (ID 0012561908), nos autos do Processo n. 0009.282180/2020-18;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de férias do servidor **TEILOR ALBUQUERQUE RIOJA**, matrícula n. 300160641, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na Gerência de Ações Urbanísticas - GAU, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012764042

Portaria nº 1431 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 367/2020/DER-GERPES (0012897020), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 3.8.2020, o nome da servidora **GRACITA STRESSER GALVÃO**, matrícula nº 300159861 da Portaria nº 781/2019/DER-GERPES, Publicada no DOE de 30.07.2019, da Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Nível Médio-NMP/NMA e Nível Fundamental - NFA para proceder a Avaliação Trimestral do servidor que se encontra em Estágio Probatório, nos termos do § 5º do art. 18, Anexo I, da Lei Complementar nº 529 de 2009.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012899021

Portaria nº 1442 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 369/2020/DER-GERPES (0012918420), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1208 de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 135 de 14.7.2020,

que **Incluiu**, a contar de 21.5.2020, a servidora **HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA**, matrícula nº 300165876 na Portaria nº 538/2019/DER-CGP, Publicada no DOE nº 090 de 17.5.2019, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2(dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012918420

Portaria nº 1453 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0012821940), Despacho DER-NUSEGTRAB (0012889017), LAUDO (0012912605) ,nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.305084/2020-47;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 05.08.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES**, matrícula nº 300011710, que exerce suas atividades laborais como Motorista de Veículos Pesados, na DER-USPVH, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012928180

Portaria nº 1432 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento ID (0012815864), Despacho DER-NUSEGTRAB (0012888923), LAUDO (0012893757) , nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.304584/2020-61;

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 08.06.2010, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **AMBROSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300166293, que exerce suas atividades laborais como Chefe de Campo, na DER-USPVH, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0012899567

Portaria nº 1444 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 1.7.2020, os termos da Portaria nº 875/2020/DER-CGP de 21/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99 de 26.05.2020, que **Concedeu a partir de 07.05.2020, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor **MISAEAL ALVES**, matrícula nº 300107306 , lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012923231

Portaria nº 1429 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Despacho DER-CAF - ID nº 0012729571, nos autos do Processo SEI nº 0009.273566/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Bens Patrimoniais e Contábeis das Contas do Ativo e Passivo, em virtude do desmembramento entre DER e SEOSP,

conforme consta na Lei Complementar nº 1.060 de 21 de Maio de 2020.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Bens Patrimoniais e Contábeis das Contas do Ativo e Passivo, os servidores abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Presidente:	Ronier Santos Soares	300155519	Contabilidade
Membro:	Manoel Ribeiro de Queiroz	300140238	Gerência de Tecnologia da Informação
Membro:	Karina Provate Gonçalves	300158259	Gerência de PatrimônioAlmoxarifado
Membro:	Aldo Rogério de Sá Goulart	300162988	Setor de Patrimônio

Art. 3º - Esta Portaria em vigor a contar da data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012893546

Portaria nº 1454 de 11 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Despacho DER-GERFPGTO ID 0012925083, nos autos do Processo nº 0009.057551/2020-17;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, Publicada no DOE Nº 143 de 24.07.2020 ID 0012539163, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação Temporário, como responsáveis pela definição de quantidade de vagas, elaboração de Edital, cronologia de ações e atividades correlatas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti	300158623	Membro
ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO	300161973	Membro
SARA CRISTINA DUARTE MELO ALBUQUERQUE NUNES	300165375	Membro
SIMONE FELIX SILVA	300110216	Membro
IGOR MARCANTE	300159970	Membro
ADRIELE LUCISLANEA VASCONCELOS DE LIMA	300165594	Membro
DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE	300140559	Membro
RENATA VALDEVINA GONZALEZ	300159256	Membro
RINALDA RIBEIRO REIS	300166092	Membro
ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA	300158728	Membro
MARLENE BARROS DE CARVALHO	300137660	Membro
HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA	300165876	Membro
MICHEL FADOUL CACHO	300157084	Membro
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300157084	Membro
ELTEMIRIAN FELINI	300130694	Membro

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012928259

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na Ata - Documentos Comprasnet (0011761367), Resultado por Fornecedor (0012490434), Termo de Adjudicação (0012490445), Relatório Final PE 81/2020 (0012516714), Resultado Final da Licitação - Site Supel (0012517664) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 1461 (0012631250) da Gerência de Controle Interno e Parecer 1001 (0012911834) da Procuradoria Autárquica deste Departamento, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 081/2020/SUPEL/RO, do Processo Administrativo 0009.190710/2018-70, cujo Objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (ferramentas) e permanente para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA,em favor das empresas:

1. G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, vencedora do Item 001 com proposta no valor total de R\$ 54.303,60 (Cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e sessenta centavos);
2. VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 30.957.312/0001-59, vencedora do Item 002 com proposta no valor total de R\$ 74.399,85 (Setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos);
3. BRASFERMA LTDA, CNPJ 00.503.644/0001-00, vencedora dos Itens: 003, 030 e 163 com proposta no valor total de R\$ 62.742,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais);
4. G. GAMA LTDA, CNPJ 15.479.369/0001-04, vencedora dos Itens: 004, 015, 023, 028, 031, 033, 035, 036, 050, 051, 053, 059, 065, 083, 093, 094, 095, 098, 099, 100, 101, 102, 112, 114, 127, 131, 158, 162, 164, 169, 170, 177, 184, 189, 196, 198, 217, 219, 226, 230 e 238 com proposta no valor total de R\$ 102.720,20

(Cento e dois mil setecentos e vinte reais e vinte centavos);

5. IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 29.778.843/0001-03, vencedora dos Itens: 005, 019, 022, 029, 043, 049, 052, 054, 055, 063, 068, 070, 086, 087, 088, 089, 096, 109, 110, 117, 143, 144, 154, 155, 156, 161, 166, 168, 171, 172, 173, 179, 181, 185, 186, 188, 192, 199, 210, 211, 212, 221, 223, 224, 237 e 240 com proposta no valor total de **R\$ 202.665,40** (Duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);

6. INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 20.795.155/0001-79, vencedora dos Itens: 006, 016, 040, 074, 075, 077, 078 e 130 com proposta no valor total de **R\$ 48.535,60** (Quarenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);

7. P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 26.915.509/0001-58, vencedora do Item: 007 com proposta no valor total de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais);

8. HEIBER COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 04.821.081/0001-41, vencedora dos Itens: 008, 082, 218 e 220 com proposta no valor total de **R\$ 17.710,00** (Dezessete mil e setecentos e dez reais);

9. SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 26.469.541/0001-57, vencedora dos Itens: 009, 058, 064, 085, 092, 126, 133, 160, 175, 182, 183, 187, 195, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 216 e 229 com proposta no valor total de **R\$ 36.901,20** (Trinta e seis mil novecentos e um reais e vinte centavos);

10. PVH SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA, CNPJ 35.298.980/0001-35, vencedora dos Itens: 010, 066, 105, 106, 107, 111, 115 e 193 com proposta no valor total de **R\$ 9.173,60** (Nove mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos);

11. RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ 03.217.016/0001-49, vencedora dos Itens: 11 e 34 com proposta no valor total de **R\$ 5.573,80** (Cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos);

12. A.W.A IMPACTOS EIRELI ME, CNPJ 24.681.482/0001-50, vencedora do Item: 017 com proposta no valor total de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais);

13. W&A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PET LTDA, CNPJ 10.943.936/0001-00 vencedora dos Itens: 020 e 021 com proposta no valor total de **R\$ 1.849,80** (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

14. MBG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.596.838/0001-55, vencedora do Item 24 com proposta no valor total de **R\$ 12.900,80** (Doze mil novecentos reais e oitenta centavos);

15. FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.968.227/0001-30, vencedora dos Itens: 025, 142, 197, 233 e 239 com proposta no valor total de **R\$ 24.083,46** (Vinte e quatro mil oitenta e três reais e quarenta e seis centavos);

16. FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 30.197.931/0001-92, vencedora do Item: 026 com proposta no valor total de **R\$ 2.574,00** (Dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais);

17. CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.255.284/0001-31, vencedora do Item: 032 com proposta no valor total de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais);

18. N. V. VERDE EIRELI, CNPJ 03.363.727/0001-21, vencedora dos Itens: 037, 042, 076, 108, 113, 122 e 194 com proposta no valor total de **R\$ 55.936,00** (Cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais);

19. LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA, CNPJ 26.535.863/0001-57, vencedora dos Itens: 038 e 039 com proposta no valor total de **R\$ 22.300,00** (Vinte dois mil e trezentos reais);

20. DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP, CNPJ 92.823.764/0001-03, vencedora do Item: 041 com proposta no valor total de **R\$ 57.747,20** (Cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

21. VA SILVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 31.747.057/0001-82, vencedora dos Itens: 044, 227 e 260 com proposta no valor total de **R\$ 33.360,00** (Trinta e três mil e trezentos e sessenta reais);

22. LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ 28.038.169/0001-50, vencedora do Item: 047 com proposta no valor total de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais);

23. ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 20.905.298/0001-96, vencedora do Item: 061 com proposta no valor total de **R\$ 57.942,00** (Cinquenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais);

24. ER COMERCIAL - MATERIAL PARA SOLDA LTDA, CNPJ 15.135.292/0001-47, vencedora dos Itens: 072, 073 e 150 com proposta no valor total de **R\$ 32.420,40** (Trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos);

25. LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07, vencedora dos Itens: 091, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 153 e 209 com proposta no valor total de **R\$ 2.793,70** (Dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos);

26. RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, vencedora dos Itens: 132, 180 e 231 com proposta no valor total de **R\$ 999,80** (Novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

27. CG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.815.452/0001-92, vencedora do Item: 134 com proposta no valor total de **R\$ 3.455,20** (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

28. AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP, CNPJ 12.134.879/0001-43, vencedora do Item: 225 com proposta no valor total de **R\$ 1.273,00** (Um mil e duzentos e setenta e três reais), e

29. M. A. P. DOS SANTOS ME, CNPJ 08.830.492/0001-54, vencedora do Item: 257 com proposta no valor total **R\$ 24.750,00** (Vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0012919465

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preço 016/2019/EMATER-RO (0011361399)**, **Ofício resposta da Emater sobre carona Ata 016/2019 (0011740769)**, **Justificativa DER-SEL (0012741004)**, **Documentos de Habilitação (0012725521)**, **Termo de Referência DER-SEL (0012678478)**, **NC - Nota de Crédito DER-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

SEORGFIN (0012780532), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0012800520) e Parecer 1628 (0012885513), da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço nº 016/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 031/2019**, do **Processo Administrativo 0009.176025/2020-55**, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de Dados/Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades do Departamento Estadual De Estradas E Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos - DER/RO, em favor da empresa:

1. ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.337.446/0001-80 no valor total de **R\$ 1.489,92** (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0012935920

Portaria nº 1433 de 10 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 367/2020/DER-GERPES (0012897020), nos autos do Processo nº 0009.197370/2019-99;

RESOLVE:

INCLUIR, a contar de 3.8.2020, o nome da servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, matrícula nº 300157084 na Portaria nº 781/2019/DER-GERPES, Publicada no DOE de 30.07.2019, da Comissão de Avaliação Permanente de Avaliação de Desempenho do Grupo Ocupacional Nível Médio-NMP/NMA e Nível Fundamental - NFA para proceder a Avaliação Trimestral do servidor que se encontra em Estágio Probatório, nos termos do § 5º do art. 18, Anexo I, da Lei Complementar nº 529 de 2009.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012899790

EXTRATO

EXT. Nº 194 DO CONVÊNIO Nº 073/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUIJUBIM;

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, no município de Cujubim/RO;

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 212.818,86** (duzentos e doze mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (0012691141), conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001004, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00596, de 04.08.2020 (0012815857).

§ 2º. O valor de **R\$ 12.818,86** (doze mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012668197).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.254834/2020-13

ASSINAM: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral – **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA** - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012929803

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 037/2020

Processo nº 0009.308738/2020-94

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 4694, Centro, doravante denominado **SEGUNDA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ WALTER DA SILVA**, inscrita no RG nº 487.727/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 449.374.909-15, residente na Rua Guimarães Rosa nº 4947 (0012861898), na mesma urbe,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “aquisição de tubo de aço corrugado”, conforme Plano de Trabalho (0012861841), declaração de não duplicidade (0012861873), Despacho DER-COF (0012861903), relatório técnico (ID 0012861856), Parecer n. 395/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0012906844), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº 0009.308738/2020-94.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Aquisição de tubos;

II – Comissão de recebimento;

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Retirada no almoxarifado central;

II – Instalação execução dos serviços;

III - Prestação de contas, instalação e execução;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENIENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Primeiro Partícipe

JOSÉ WALTER DA SILVA

Segundo Partícipe

Protocolo 0012940921

EDITAL Nº 2/2020/DER-CGP

LISTAGEM DOS CANDIDATOS INSCRITOS ON-LINE

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, **Eder André Fernandes Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, divulga a relação de candidatos inscritos on-line no Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e as normas contidas no EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP.

ITEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	LOCALIDADE DA VAGA	LOCAL DA PROVA PRÁTICA
1	4411	ABELINO PEREIRA DUTRA	28/ 07/1974	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
2	2378	ABIEL SILVA DO NORTE	28/ 01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
3	1100	ACLESSON MOREIRA LEITE	04/ 12/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
4	1701	ADAILSON DE FREITAS AMBROSIO	26/ 11/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO

5	6391	ADAILTON COSTA MARTINS	21/ 05/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
6	5206	ADAIR CELSO RAMOS	01/ 03/1962	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
7	1567	ADALBERTO ALCÂNTARA FIDELIS	07/ 04/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
8	5041	ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO	08/ 10/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
9	4047	ADEIR DE CASTRO SOUZA	01/ 01/1962	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
10	2659	ADELAIDE ALADIN TEIXEIRA CARDOSO	21/ 04/1965	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
11	194	ADELSON MELO DA COSTA	18/ 10/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
12	3439	ADELSON TRAJANO DA CUNHA	16/ 06/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
13	540	ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY	29/ 08/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
14	102	ADEMILSON MARTINS DOS ANJOS	04/ 04/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	-
15	4770	ADEMILSON ROSA	12/ 01/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
16	3835	ADEMILTON CARLOS DE ARAUJO	24/ 04/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
17	3839	ADEMIR DOS SANTOS	08/ 01/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
18	2553	ADEMIR SILVINO FERNANDES	02/ 06/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
19	2651	ADENI PATROCÍNIO PEREIRA	18/ 02/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
20	524	ADENILTON RODRIGUES SILVA	07/ 04/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
21	1726	ADEVALDO OLIVEIRA MACHADO	04/ 03/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
22	2211	ADEVILSON PIRES PACHECO	28/ 12/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	-
23	171	ADIELTON OLIVEIRA PEREIRA	29/ 04/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
24	2076	ADÍLIO BATISTA DOS SANTOS	24/ 02/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
25	1992	ADILSON ALVES SIMAO	27/ 06/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
26	278	ADILSON RAMALHO DE CARVALHO	23/ 12/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
27	1303	ADILSON TAVARES BELO	10/ 02/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
28	5888	ADION DIEGO BATISTA DE SOUZA	07/ 06/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
29	969	ADIR IGNACIO DE LIMA	02/ 12/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	-
30	6718	ADIVAL COSTA DOS SANTOS	22/ 06/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
31	942	ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE	19/ 11/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
32	5409	ADONIAS DE SOUZA BATISTA	20/ 04/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
33	2475	ADRIANA BERNARDO CUNHA	20/ 01/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
34	5725	ADRIANA MARIA CEZÁRIO SALES	05/ 11/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
35	5544	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	04/ 02/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	-
36	5452	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA	29/ 06/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
37	2405	ADRIANO ALVES FERNANDES	09/ 10/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
38	897	ADRIANO COSTA DE AGUIAR	05/ 12/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
39	2668	ADRIANO DA SILVA PINTO	15/ 12/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
40	5997	ADRIANO FIGUEIREDO DA SILVA	07/ 01/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
41	2116	ADRIANO GASPAR FABRÍCIO	30/ 09/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
42	5469	ADRIANO MELO DO VALE	08/ 08/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
43	5762	ADRIANO TADAKUMA BARBOSA	11/ 08/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
44	5324	ADRIANO VASQUES DE PONTES	05/ 11/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
45	5564	ADRIELE DA COSTA LIMA	11/ 02/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

46	4070	AGENOR VAL MAGGIONI	19/ 06/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
47	871	AGEU DA SILVA SANTOS	07/ 08/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
48	5937	AGLAIR BARBOSA DOS SANTOS	08/ 10/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
49	3473	AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS	25/ 06/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
50	3667	AGUINALDO DE OLIVEIRA BISPO	25/ 02/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
51	2842	AILSON GOMES HIPY	05/ 05/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
52	2844	AIRISSON DE LIMA BEZERRA	01/ 05/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
53	7104	AIRON MENDES DE SOUZA	02/ 08/1988	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
54	4185	ALAIR CÂNDIDO	28/ 10/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
55	47	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	22/ 07/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
56	3252	ALAN ALVES DOS SANTOS	10/ 04/1978	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
57	4404	ALAN DE MENDONÇA TELES	30/ 04/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
58	3369	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	03/ 09/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
59	3059	ALAN PATRICK FERNANDES	06/ 03/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
60	877	ALBERTO DA ROCHA JUNIOR	23/ 10/1987	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	
61	6083	ALBERTO DOS SANTOS SEVERINO	14/ 05/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
62	682	ALCEMIR SILVA DOS SANTOS	05/ 04/1983	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
63	1713	ALCIDES JUNIOR LIMA DA SILVA	07/ 12/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
64	1568	ALCILON VALVERDE DE AZEVEDO	12/ 02/1991	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
65	7067	ALCINEIDE DOS SANTOS SILVA	13/ 04/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
66	5443	ALDEIDE RODRIGUES CLAUDINO	31/ 01/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
67	4357	ALDELICIO DA SILVA	06/ 01/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
68	3243	ALDERLANDIO DA SILVA COSTA	22/ 05/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
69	3562	ALDIVANE ALVES CORREA	02/ 04/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
70	6087	ALDO CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	27/ 01/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
71	6983	ALECSANDRO DA SILVA TEJAS	24/ 12/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
72	4078	ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	23/ 09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
73	6396	ALESSANDRA NUNES SILVA	30/ 09/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
74	3675	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	14/ 06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
75	3752	ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS	30/ 09/1974	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
76	2792	ALESSANDRO CARDOSO DE LIMA	28/ 09/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
77	2429	ALESSANDRO CARDOSO DE LIMA	28/ 09/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
78	6384	ALESSANDRO DE SOUZA CORDEIRO	11/ 01/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	JI-PARANÁ/ RO
79	6296	ALESSANDRO FALCAO DE GOES	05/ 09/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
80	4172	ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES	15/ 08/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
81	6364	ALEX ANDRÉ ROCHA COLOMBO	05/ 12/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
82	4766	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	17/ 02/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	-
83	4741	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	17/ 02/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-

84	2079	ALEX APARECIDO ALVES PEREIRA	30/ 06/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
85	1901	ALEX CRISTIANO ROCHA ROQUEUE	24/ 07/1978	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
86	1692	ALEX FERREIRA DA SILVA	19/ 11/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
87	4370	ALEX FONTES TEIXEIRA	25/ 03/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
88	6376	ALEX MOREIRA ALVES CARDOSO	10/ 02/1992	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ROLIM DE MOURA	-
89	1218	ALEX MOURA FERREIRA	07/ 10/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
90	1970	ALEX ROCHA BARBOSA	11/ 02/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	-
91	1131	ALEX SANDRE SILVA DE FREITAS	12/ 02/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
92	6533	ALEX SILVA MELO	15/ 01/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
93	4756	ALEX SILVA SOARES	11/ 03/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
94	1306	ALEX SOARES RODRIGUES	30/ 08/1994	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	-
95	926	ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA	06/ 04/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
96	4767	ALEXANDRE BELTRAM MONTEIRO	08/ 04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
97	4914	ALEXANDRE DA SILVA HYANSEN	07/ 05/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
98	5302	ALEXANDRE DE DEUS BARROS	05/ 03/1978	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
99	6954	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	25/ 08/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
100	2309	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	26/ 01/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
101	496	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	27/ 12/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
102	6299	ALEXANDRO GONÇALVES SANTOS	09/ 08/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
103	5868	ALEXANDRO ROJAS ELIAS	18/ 06/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
104	3064	ALEXSANDER ALVES DA LUZ	11/ 05/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
105	6307	ALEXSANDER PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	06/ 03/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
106	2754	ALEXSANDRO DE GOES DOS SANTOS	05/ 09/1998	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
107	5427	ALEXSSANDRO MELO DE SOUZA	14/ 06/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
108	4538	ALFREDO VIEIRA DE SENA JÚNIOR	15/ 09/1982	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
109	2931	ALFREDO VIEIRA DE SENA JÚNIOR	15/ 09/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
110	2644	ALIANDRA APARECIDA CORREIA	30/ 07/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
111	4540	ALIANDRA APARECIDA CORREIA	30/ 07/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
112	1647	ALICE SOUZA DE OLIVEIRA NETA	07/ 08/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
113	6234	ALIEL FERREIRA BARBOSA	31/ 01/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
114	1123	ALINE LIMA AYALA ROMANO	13/ 09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
115	1068	ALINE LIMA AYALA ROMANO	13/ 09/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
116	1104	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/ 03/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	-
117	3745	ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ LIMA DO	01/ 04/1985	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
118	3513	ALINE SILVA FERNANDES	15/ 04/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
119	253	ALISON SANTOS PARENTE	28/ 11/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
120	5561	ALISSON ADRIANO OLIVEIRA COIMBRA	30/ 03/2001	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO

121	2134	ALISSON ARAÚJO LIMA CAVALCANTE	27/ 07/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
122	4505	ALISSON BITENCOURT FRANCO	02/ 05/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
123	2985	ALISSON HENRIQUE DE SOUZA PADOVAN	23/ 03/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
124	5400	ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA	28/ 03/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
125	5502	ALISSON RAPHAEL TIBURCIO	16/ 09/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
126	6381	ALISSON RAPHAEL TIBURCIO	16/ 09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
127	5790	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	24/ 11/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
128	3516	ALMIR PACHECO DIAS	11/ 12/1963	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
129	3477	ALOINE DE JESUS SIQUEIRA	24/ 12/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
130	3621	ALTAIR GUSMÃO JUNIOR	27/ 06/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
131	6310	ALTAIR JULIO PEREIRA	16/ 10/1963	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
132	3441	ALYSON MIRANDA ORNELAS	02/ 05/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
133	6192	ALYSSON VIANA	11/ 12/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
134	658	AMABLE PEREIRA MORAIS	10/ 01/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	-
135	2288	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	27/ 02/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	-
136	415	AMANDA FRANCO DOS SANTOS	21/ 12/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
137	1242	AMANDA GABRIELA SÁ DE BARROS	25/ 05/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
138	3012	AMANDA GABRIELE DE SOUZA GONÇALVES FERNANDES	03/ 02/1996	TOPÓGRAFO	COLORADO DO OESTE	-
139	1536	AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	27/ 03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
140	4977	AMANDA SCHULZ AMORIM	13/ 11/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
141	3335	AMARILDO CARDOSO RIBEIRO	13/ 04/1973	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	-
142	1762	AMARILDO DA COSTA	27/ 09/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
143	1124	AMAURI JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	19/ 08/1981	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
144	161	AMÉRICO SOARES NETO	20/ 04/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
145	2610	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	09/ 07/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
146	2068	ANA CAROLINE DE AGUIAR HURTADO	12/ 07/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
147	6522	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA	27/ 02/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
148	6676	ANA CECILIA DA SILVA MENDES	04/ 03/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
149	4273	ANA CECILIA DA SILVA MENDES	04/ 03/1977	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
150	3993	ANA FLÁVIA CARVALHO CRUZ	20/ 01/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
151	5429	ANA LUIZA VIEIRA BORGES DOS SANTOS	13/ 11/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
152	5366	ANA MARIA CORDEIRO TEIXEIRA DA SILVA	16/ 04/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
153	3934	ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA	20/ 09/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
154	6330	ANA PAULA CAZULA DE SOUZA	29/ 05/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
155	6549	ANA PAULA SILVA MAIA	07/ 01/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
156	4153	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	01/ 02/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
157	2052	ANDERSON BOSCO	20/ 10/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
158	1936	ANDERSON CORREA DO NASCIMENTO	19/ 12/1980	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
159	5422	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	18/ 12/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO

160	4608	ANDERSON DA SILVA MENDES	10/ 07/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
161	6079	ANDERSON DE MELLO	06/ 08/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
162	741	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	26/ 06/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
163	4952	ANDERSON DOS SANTOS NAVARRO	01/ 01/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
164	4323	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	03/ 12/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
165	6795	ANDERSON GLEIDE BARROS	22/ 10/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
166	713	ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	09/ 07/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
167	5719	ANDERSON MENDES BEZERRA	15/ 12/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
168	2781	ANDERSON MENDES DA SILVA	18/ 03/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
169	2433	ANDERSON MESSIAS DE ALMEIDA	10/ 02/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
170	733	ANDERSON MICHAEL DE OLIVEIRA BRUMADO	11/ 12/1997	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
171	5849	ANDERSON MORONARY AMO	14/ 10/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
172	1388	ANDERSON OLIVEIRA LIMA	24/ 02/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
173	4617	ANDERSON PABLO GONZALES	12/ 09/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
174	5064	ANDERSON RAFAEL DA SILVA GOTARDI	16/ 04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
175	78	ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS	08/ 11/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
176	6411	ANDERSON SILVA SANTOS	29/ 07/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
177	6436	ANDERSON SILVA SANTOS	29/ 07/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
178	3113	ANDERSON SOUZA SOARES	07/ 11/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
179	5933	ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA	07/ 04/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
180	198	ANDERSON TRINDADE DE FREITAS	07/ 07/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
181	2865	ANDRE CARLOS DAVEL	30/ 07/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
182	367	ANDRÉ CLEBER DA SILVA BUNHAK	22/ 11/1992	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
183	6098	ANDRÉ DE SOUZA AGUILAR	29/ 04/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
184	3097	ANDRÉ IAGUELA DOS SANTOS	06/ 11/1995	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
185	5812	ANDRE LUCAS DE BRITO RODRIGUES	19/ 07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
186	898	ANDRE LUIS BELEZA AMORIM	30/ 06/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
187	4764	ANDRÉ LUIS DE LIMA	20/ 09/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
188	6627	ANDRÉ LUIS MORAIS DE FREITAS	08/ 12/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
189	1528	ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA	11/ 07/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
190	4571	ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	29/ 01/1981	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	-
191	3571	ANDRÉ SANTIAGO LIMA DOS SANTOS	25/ 10/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
192	4297	ANDRÉ UILIAN DE SOUZA VIEIRA	02/ 04/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
193	3475	ANDRÉA CRISTINA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS	09/ 01/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
194	5866	ANDREIA DA CRUZ FRANÇA	17/ 07/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
195	50	ANDREIA EINIK	09/ 05/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
196	3829	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	20/ 04/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

197	7040	ANDREY LUIS DOS SANTOS	10/ 02/1977	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
198	2388	ANDRICK RODRIGUES DA SILVA	10/ 07/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
199	6610	ANDRIÉLI PEREIRA DA SILVA	10/ 12/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
200	3405	ANDRIELY DA SILVA ANKLER	21/ 03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
201	5936	ÂNGELA SIQUEIRA	07/ 08/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
202	5776	ANGÉLICA LEAL DOS SANTOS	10/ 05/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
203	3877	ANGÉLICA PASSOS MONTEIRO	10/ 07/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
204	3742	ANGELO LAURINDO	27/ 08/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
205	6635	ANIMEIRE GOMES DA SILVA REIS	01/ 04/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
206	490	ANSLEI APARECIDO WENCESLAU CAMPOS	07/ 03/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
207	108	ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	11/ 10/2000	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	
208	3759	ANTONINHO DEBONI	10/ 10/1973	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
209	5927	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	12/ 12/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
210	5272	ANTONIO ALVES FABRICIO	03/ 09/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
211	2777	ANTÔNIO CARDOSO DO CARMO	09/ 02/1966	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
212	4488	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	08/ 12/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
213	996	ANTONIO CARLOS MENDES BATISTA	15/ 04/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
214	7052	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	14/ 07/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
215	2137	ANTONIO DA SILVA MOREIRA	13/ 06/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
216	1732	ANTONIO DE PÁDUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	13/ 07/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
217	5490	ANTONIO DEMETRIO CRISTOVÃO DE LIMA	19/ 08/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
218	4867	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	02/ 11/1962	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
219	1956	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	12/ 09/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
220	5318	ANTONIO FRAGO LOPES FEITOSA	14/ 09/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
221	4697	ANTÔNIO GENIVALDO CORDEIRO CRUZ	25/ 11/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
222	2720	ANTONIO HENRIQUE FIGUEIREDO DA ROCHA	04/ 04/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
223	3574	ANTÔNIO JOSÉ ALVES	03/ 05/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
224	829	ANTONIO JOSÉ SILVA DA FONSECA	13/ 11/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	-
225	2940	ANTÔNIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS	06/ 06/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	-
226	311	ANTONIO LEANDRO DE SOUZA NETO	31/ 05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
227	6911	ANTÔNIO LORAS DOS SANTOS	15/ 07/1952	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
228	6223	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	20/ 09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
229	939	ANTÔNIO MARIA DA LUZ MESQUITA	24/ 04/1966	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	-
230	6281	ANTONIO ORLEILTON ARAUJO DE MELO	27/ 08/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
231	2941	ANTONIO PASSOS DOS SANTOS	10/ 08/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
232	809	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	04/ 03/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	-
233	5426	ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES	10/ 07/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
234	4338	ANTONIO RAMOS DA SILVA	24/ 09/1964	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
235	447	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	29/ 05/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	
236	5782	ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS	23/ 06/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO

237	6717	ANTONIO TAVARES BARBOSA	11/ 08/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
238	4850	ANTONIO VIANA DA SILVA	16/ 12/1966	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
239	3130	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS	07/ 12/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
240	4922	APARECIDA FRANCISCA RODRIGUES	28/ 06/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	-
241	2550	APARECIDO DE CAMARGO	23/ 12/1965	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	-
242	5619	AQUELIO GAMBARTI LEMOS	10/ 03/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
243	3570	ARCÍLIO DE OLIVEIRA LABORDA	15/ 03/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
244	333	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	13/ 09/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
245	7024	ARIANE FUGUES DA SILVA	19/ 01/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
246	2297	ARICELIO MOTA BALDUÍNO	30/ 06/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
247	104	ARIGLEIDISON VASQUES RODRIGUES SENA	25/ 08/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
248	510	ARILDO PEREIRA BRAGA	27/ 10/1964	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
249	248	ARILSON ALVES DA SILVA SOUZA	27/ 04/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
250	3261	ARINE ALMEIDA CORRÊA	04/ 02/1999	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
251	5659	ARISTEU PEDRO DA SILVA	09/ 03/1962	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
252	5942	ARLINDO DOS REIS SANTOS	20/ 07/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
253	5966	ARLITON SANTOS DE BRITO	26/ 12/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
254	2162	ARLONI DE MELLO CESAR BOTELHO	26/ 03/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
255	6733	ARMANDO BAMPI	18/ 11/1963	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
256	1112	ARNALDO VITOR PAULO DA SILVA	20/ 07/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	
257	6646	ARNILDO FERQUES JUNIOR	31/ 10/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
258	5609	ARNILDO HAASE	06/ 06/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
259	5445	ARQUIMEDES BATISTADE OLIVEIRA JUNIOR	03/ 07/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
260	5265	ARRISON FAGUNDES DA MATA	08/ 07/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
261	5675	ARTEMIO SILVA DOS SANTOS	16/ 02/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
262	3715	ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA	29/ 06/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
263	5935	ARUAN PEREIRA DA CRUZ	01/ 09/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
264	6722	ATANASIA DOS SANTOS	11/ 07/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
265	5361	AUGUSTO CESAR GRILLO	23/ 10/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
266	6445	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	03/ 07/1969	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
267	365	AUGUSTO DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	16/ 12/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
268	3901	AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	03/ 02/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
269	4139	AUGUSTO UMBELINO DA SILVA	08/ 07/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
270	1680	AVILMAR NOGUEIRA DE LIMA	07/ 01/1975	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
271	6255	BÁRBARA CAROLINA SILVA KNIGHTZ	05/ 01/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
272	1937	BEATRIZ BATISTA XIMENES	13/ 11/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
273	5217	BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	11/ 06/1992	TOPÓGRAFO	CACOAL	-
274	3458	BENILTON DA SILVA SANTOS	19/ 04/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
275	6415	BERNADINO GUEZE	03/ 11/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO

276	457	BONIFÁCIO FLORES DOS SANTOS	02/ 02/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
277	4551	BRAULINO GOMES MENDES	04/ 01/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
278	6524	BRAZ PANDOLFI CAPATINI	26/ 06/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ/ RO
279	6019	BRENDA NAZARÉ CORRÊA DOS SANTOS	08/ 10/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
280	5043	BRUNA KELLY GONÇALVES VAZ	17/ 07/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
281	3257	BRUNA MACIEL DE AZEVEDO	18/ 05/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
282	3232	BRUNA MACIEL DE AZEVEDO	18/ 05/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
283	3171	BRUNO ALVES DOS SANTOS	16/ 08/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
284	4726	BRUNO CASSIANO PEREIRA NOGUEIRA	05/ 03/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
285	1635	BRUNO DA COSTA SILVA	18/ 08/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
286	1781	BRUNO DIAS DE SOUZA	16/ 06/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
287	6301	BRUNO DOS SANTOS STIEGELMEIER	08/ 06/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
288	5096	BRUNO EMANUEL LEMES DO NASCIMENTO	22/ 06/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
289	1049	BRUNO FERREIRA VENÂNCIO	19/ 02/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
290	6437	BRUNO GONSALVES BOTÃO	15/ 12/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
291	5259	BRUNO KENNEDY SOUZA DO NASCIMENTO	23/ 03/1995	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
292	5204	BRUNO MARCOLINO DA SILVA	29/ 04/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
293	5288	BRUNO MIRANDA DA SILVA	08/ 11/1998	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
294	5896	BRUNO ROBERTO ALVES BRASIL	06/ 03/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
295	6762	BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA	29/ 03/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
296	6772	BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA	29/ 03/1997	TOPÓGRAFO	ROLIM DE MOURA	-
297	6773	BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA	29/ 03/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
298	4688	BRUNO ROMULO DE PAULA GOMES	31/ 10/1996	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
299	2497	BUNI HUR NUNEZ RAASCH	19/ 10/2001	LABORATORISTA DE SOLO	CACOAL	-
300	3719	CAIO ALVES MARTINS	14/ 11/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
301	1466	CALIANDERSON DE SOUZA MARTINS	29/ 09/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
302	2163	CAMILA BARROS DA GAMA CASTRO	13/ 06/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
303	4429	CAMILA SANTOS SOUZA	24/ 08/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
304	6671	CARINA DA SILVA CAMPOS DA ROCHA	27/ 03/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	PIMENTA BUENO/ RO
305	1809	CARINA DA SILVA CAMPOS DA ROCHA	27/ 03/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
306	2605	CARLA DANIELA MOTA	27/ 09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	
307	3927	CARLINDO FELBERK DE ALMEIDA	30/ 07/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
308	6278	CARLOS ALBERTO MIGUEL	15/ 11/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
309	2302	CARLOS ALEX CARDOSO DOS SANTOS	30/ 04/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
310	2738	CARLOS ALEXANDRE IZEL PARENTE	20/ 01/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
311	6235	CARLOS ANDRE DE BRITO	20/ 10/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
312	2767	CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN	12/ 09/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
313	1952	CARLOS ANDRE PEREIRA DE LIMA	01/ 01/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

314	4227	CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA	15/ 08/1978	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
315	5383	CARLOS APARECIDO ROSSATO	09/ 04/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
316	6723	CARLOS APARECIDO ROSSATO	09/ 04/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	-
317	6528	CARLOS AUGUSTO TORRES PASSOS	25/ 01/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
318	2100	CARLOS DANIEL BITTENCOURT LIMA	01/ 05/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
319	2369	CARLOS DIONÍSIO FRANCH	14/ 08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	-
320	588	CARLOS EDUARDO BARBOZA CAMPOS	29/ 08/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
321	3051	CARLOS EDUARDO NUNES DE ANDRADE	24/ 02/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
322	973	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01/ 03/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
323	1675	CARLOS JEAN ALVES DE MOURA	15/ 12/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
324	268	CARLOS MARINHO PERES	15/ 01/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
325	4821	CARLOS MATHEUS DE JESUS MOREIRA	27/ 06/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
326	5139	CARLOS PEREIRA CARDOSO	24/ 09/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
327	528	CARLOS PEREIRA DE MOURA JUNIOR	21/ 06/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
328	5042	CARLOS RIBEIRO DA COSTA NETO	08/ 02/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
329	6936	CARLOS ROBERTO DA COSTA DA FRANCO	28/ 08/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
330	4828	CARLOS ROBERTO DE MELO	11/ 05/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
331	3519	CARLOS TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	17/ 08/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
332	6414	CAROLINA NUNES SILVA	24/ 04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
333	5431	CAROLINE NEGRI MARQUES	02/ 10/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
334	208	CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA	07/ 07/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
335	3760	CASSIA DE ANDRADE FELIX	25/ 03/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
336	6710	CASSISCLEI SANTOS DE OLIVEIRA	24/ 02/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
337	3714	CELSE CUSTODIO DA SILVA	15/ 12/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
338	3086	CELSE LEMOS DA SILVA	19/ 12/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
339	5468	CENILSON CUSTÓDIO DA SILVA	01/ 07/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
340	2674	CESAR AUGUSTO BICHE BOECK	16/ 10/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
341	4408	CESAR DE SOUZA RIBAMAR	27/ 08/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
342	4283	CHARLES ALVES	27/ 07/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	-
343	5925	CHARLES DOS SANTOS	11/ 02/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	-
344	6365	CHARLES SOARES PINTO	28/ 03/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	
345	6387	CHARLES SOARES PINTO	28/ 03/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/RO
346	182	CHARLES VALENTIN PEREIRA	20/ 08/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
347	5880	CHARLEUSILVA19@GMAIL.COM	13/ 01/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
348	6703	CHRISTIAN AYALA DE OLIVEIRA PEREIRA	16/ 03/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
349	983	CHRISTIAN CORREIA BARBOSA	08/ 08/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
350	3528	CHRISTIAN ELISIO UBER	14/ 04/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
351	1552	CICERO SOBREIRA REGIS	03/ 03/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO

352	4589	CICERO SOBREIRA REGIS	03/ 03/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
353	465	CICERO VITORINO DE TORRES FILHO	16/ 03/1999	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
354	5209	CILMAR RODRIGUES DA SILVA	07/ 08/2020	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
355	6268	CIRILO PEREIRA CAMPOS DA ROCHA	11/ 11/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	PIMENTA BUENO/ RO
356	3479	CIRO HOMERO DA ENCARNÇÃO LIMA	12/ 01/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
357	110	CIRSO TEODORO DE OLIVEIRA	19/ 07/1984	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
358	1636	CIRSO TEODORO DE OLIVEIRA	19/ 07/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
359	5487	CLAIDERSON RAFAEL SOARES	12/ 04/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
360	407	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	19/ 03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
361	42	CLARA HURTADO LOPES NETA	15/ 09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
362	6032	CLARO ALEXANDRE FERNANDES JUNIOR	09/ 07/1962	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
363	3469	CLAUCIO GREY SABAINI RIGATO	10/ 06/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
364	6260	CLAUCIO ROMULO MENDONÇA	23/ 08/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
365	4832	CLAUDECIR ZANCHI	14/ 07/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
366	4191	CLAUDEMIR DOS SANTOS	31/ 10/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
367	6420	CLAUDENETE FURQUIM DE SOUSA	06/ 08/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
368	590	CLÁUDIA FERNANDES ZANUSSO	12/ 09/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
369	5895	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	16/ 06/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
370	211	CLAUDINEI FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	10/ 01/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
371	1274	CLÁUDINEIA APARECIDA PEREIRA	25/ 10/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
372	2915	CLÁUDIO ANDRADE DE BRITO	29/ 05/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
373	3313	CLAUDIO ANTONIO ALCANTARA SILVA	24/ 04/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
374	778	CLAUDIO DE OLIVEIRA	20/ 08/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
375	4711	CLAUDIO FERNANDES VASQUES DE LIMA	26/ 08/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
376	4361	CLAUDVAN ALMEIDA SANTOS	19/ 09/1992	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
377	3349	CLAUDVAN ALMEIDA SANTOS	19/ 09/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
378	4892	CLAUS WERNER MESQUITA PRIESIGHE	29/ 03/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
379	5577	CLEBER ALVES DA SILVA	03/ 10/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
380	6165	CLÉBER BENTO DE MORAES	14/ 02/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
381	2075	CLEBER KANAP	16/ 12/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
382	5746	CLECIANE RODRIGUES BATISTA	31/ 01/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
383	2003	CLÉCIO PSCHISKY	16/ 05/1962	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	-
384	1700	CLÉCIO PSCHISKY	16/ 05/1962	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	-
385	3837	CLEDEILSON DOS SANTOS REIS	25/ 06/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
386	636	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	20/ 07/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
387	580	CLEIBE ALVES DE ALMEIDA	29/ 04/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
388	771	CLEIBE ALVES DE ALMEIDA	29/ 04/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
389	5169	CLEIBER DE MAIA MODESTO	18/ 08/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
390	2557	CLEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	30/ 08/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
391	2929	CLEILSON MOREIRA DOS SANTOS	29/ 11/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
392	4264	CLEISON GALVAO MIRANDA	16/ 04/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

393	5892	CLEITON CESAR DOS SANTO	16/ 10/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
394	4549	CLEITON DORNELLO SANTIAGO	13/ 04/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
395	7014	CLEITON ESTEVES BRAGA	30/ 03/1980	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
396	4128	CLEITON GOMES DE ANDRADE	08/ 12/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
397	1437	CLEITON JUNIOR MOURA	13/ 08/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
398	3342	CLEITON SCHWANZ TEIXEIRA	30/ 05/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
399	493	CLEITON SILVA CARVALHO	17/ 07/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
400	6679	CLELSON TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	17/ 10/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
401	3413	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	11/ 01/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
402	6162	CLENICE MENDES MALTA	04/ 04/1975	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
403	5269	CLEONICE GONCALVES PAVÃO	20/ 09/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
404	2018	CLESIO MORET DE FARIA	27/ 09/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
405	6142	CLEUDINEIA BARBOSA DA COSTA	21/ 08/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
406	1386	CLEUDSON BORGES PANTOJA	07/ 07/1986	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
407	5610	CLEUTON NUNES PEREIRA	17/ 03/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
408	828	CLEWERTA OYANA RAMOS DE OLIVEIRA	28/ 11/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
409	3276	CLIDENOR FERREIRA GARCIA	30/ 07/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
410	5150	CLODOALDO ANDRADE FILHO	29/ 05/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
411	2683	CLODOALDO PEREIRA BRITO	27/ 12/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
412	136	CRISLENE DA CONCEIÇÃO MELO	25/ 06/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
413	5968	CRISTHIELLE GOUVEIA DE OLIVEIRA	29/ 12/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
414	5565	CRISTIAN BARROS DA SILVA	18/ 10/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
415	5514	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	20/ 12/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
416	376	CRISTIANE DE SÁOLIVEIRA	09/ 03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
417	1945	CRISTIANE PAIVA ARAUJO	02/ 06/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
418	6589	CRISTIANE SIGESMUNDO DE SOUZA	01/ 04/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
419	6249	CRISTIANO DA SILVA	25/ 07/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
420	6316	CRISTIANO FELICIANO	25/ 12/1987	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	JI-PARANA	-
421	5402	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	08/ 02/1999	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
422	5070	CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA	06/ 07/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
423	671	CRISTIANO MENDES RODRIGUES	10/ 01/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
424	3069	CRISTIANO ROBSON MONTENEGRO	16/ 11/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
425	53	CRISTIELLY GLOWASKY	16/ 05/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
426	3962	CRISTÓVÃO BORGES SANTOS	19/ 09/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
427	2097	CRISTÓVÃO OLIVEIRA DA SILVA	26/ 07/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
428	1747	CRISTÓVÃO OLIVEIRA DA SILVA	26/ 07/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
429	4415	CRYSMEIRE MERCIAL LOPEZ	21/ 10/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
430	1421	DAIANA FERNANDES DA SILVA	08/ 11/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

431	7071	DAIANE SOARES NUNES	22/ 11/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
432	360	DAISSON VILENA DE ARAUJO	25/ 01/1991	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
433	5810	DAMACENO TEIXEIRA	13/ 10/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
434	1630	DAMIÃO SILVA DE SOUZA	13/ 08/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
435	2913	DANIEL BENONI DE LIMA SOUZA	27/ 05/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	-
436	3048	DANIEL BORGES DOS SANTOS	10/ 05/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
437	6807	DANIEL CARNEIRO LINS	22/ 02/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
438	5750	DANIEL DA CRUZ HERNANDES	24/ 04/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
439	4690	DANIEL DA CRUZ HERNANDES	24/ 04/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
440	3551	DANIEL GOMES DA SILVA	20/ 09/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
441	4423	DANIEL GOMES DE LIMA	28/ 02/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
442	6190	DANIEL GUIMARAES BATISTA	26/ 09/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
443	4386	DANIEL LOPES DE MORAIS	03/ 01/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
444	1671	DANIEL PEREIRA DE FREITAS	21/ 01/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
445	3903	DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	10/ 10/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
446	3620	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	17/ 12/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
447	5056	DANIEL VIEIRA VIANA	06/ 08/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
448	1201	DANIEL WENDEL COSTA DE ARAÚJO	07/ 06/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
449	5846	DANIELA CAMATA JANSEN	21/ 10/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
450	3448	DANIELE CAMILO VAZ	11/ 03/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
451	3556	DANIELI MOURA BOERI	29/ 04/1994	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
452	4719	DANIELI MOURA BOERI	29/ 04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
453	4495	DANIELLA SOBRAL DOS SANTOS	22/ 11/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
454	40	DANIELLY DANTAS ALVES	05/ 12/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
455	6819	DANILLA MARIA SILVA GUIMARÃES	04/ 03/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
456	724	DANILO DAL MAGRO RODRIGUES	18/ 08/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	-
457	3281	DANILO EPIFANIO SOUZA COSTA	04/ 09/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
458	2327	DARCI PEREIRA DE SOUZA	07/ 09/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
459	148	DARLON REDONDO	31/ 08/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
460	7064	DARLON REDONDO	17/ 09/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
461	4870	DAVI BATISTA DOS SANTOS	04/ 08/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
462	2868	DAVI BATISTA DOS SANTOS	04/ 08/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
463	3862	DAVI DOS SANTOS COELHO	13/ 07/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
464	4765	DAVI MACEDO RIBEIRO	30/ 03/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
465	1023	DAVI PEREIRA	20/ 08/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	SÃO FRANCISCO	-
466	3885	DAVID CAVALCANTE COSTA RIBEIRO	30/ 07/1993	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
467	3992	DAVID DA FONSECA SACHES	08/ 08/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
468	4381	DAVID WILLIAN MOREIRA DE BRITO	25/ 02/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO

469	2480	DAVIRLANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	23/ 12/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
470	4219	DEBORA MARQUES MARTINS	21/ 02/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
471	2287	DÉBORA NUNES ABUD	28/ 01/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
472	6498	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE VIEIRA	07/ 06/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
473	293	DÉCIO FEITOSA BEZERRA	07/ 02/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
474	3998	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	29/ 03/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
475	3533	DEITE RODRIGUES DA COSTA	01/ 06/1962	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
476	1616	DEIVERSON GOMES ESTEVÃO DE CARVALHO	10/ 10/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
477	379	DEIVID DE SOUZA CIESLIK	11/ 03/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
478	4026	DEIVID LUCAS LEÃO SANTOS	04/ 04/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
479	1360	DEIVIDY NUNES DOS SANTOS	25/ 03/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
480	1999	DELIVELTON CARLOS DA SILVA SAAR	29/ 02/2000	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
481	3372	DENIS GLEYDSON DOS SANTOS VIANA	16/ 10/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
482	4009	DENIS GLEYDSON DOS SANTOS VIANA	16/ 10/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
483	5387	DERAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	22/ 10/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
484	1262	DERCI DIAS DINIZ	14/ 12/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
485	6910	DERLEI RATZKE	14/ 06/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	SÃO FRANCISCO	PORTO VELHO/ RO
486	3205	DERLY SOARES DE JESUS	10/ 01/1964	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PIMENTA BUENO/ RO
487	1978	DEVANEI MORAES DO NASCIMENTO	28/ 06/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
488	701	DEVANIR FERREIRA DA COSTA	04/ 10/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
489	6152	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/ 06/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
490	4158	DHEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/ 06/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
491	5104	DHESSI RODRIGUES	15/ 08/1999	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
492	5947	DHEYSON DJANGO BARROS DE MOURA ALTRAN	04/ 12/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
493	5634	DIANA FREIRE SOUZA	07/ 05/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
494	2755	DIEGO ALVES PINHEIRO	03/ 04/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
495	4676	DIEGO ARRUDA LEITE	11/ 09/1990	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
496	3389	DIEGO FERNANDO AFONSO BATISTA	07/ 06/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
497	569	DIEGO FERNANDO AFONSO BATISTA	07/ 06/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
498	5313	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	23/ 05/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
499	4082	DIEGO FERREIRA LIMA	18/ 08/1998	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
500	2383	DIEGO GABRIEL DE SOUZA	26/ 12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
501	5152	DIEGO HENRIQUE CAMPOS PASSOS	24/ 03/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
502	5756	DIEGO MORAES NUNES	04/ 09/1991	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ROLIM DE MOURA	-
503	3504	DIEGO RODRIGUES GALDEANO	07/ 11/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
504	6951	DIEGO ROSS DOS SANTOS	30/ 05/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO

505	2467	DIEGO VITOR BRAZ DE OLIVEIRA	09/ 08/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
506	5267	DIEGO XAVIER GODINHO	20/ 12/1996	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	VILHENA	-
507	607	DIENIFFER FERREIRA FILBERG	05/ 05/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
508	6161	DENISON TIAGO GONÇALVES SOARES	13/ 07/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
509	6689	DIGELVAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA	16/ 11/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
510	4755	DILIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS	26/ 10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
511	4888	DIOGO BRITO DE OLIVEIRA	03/ 05/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
512	2112	DIOGO DE LIMA PEREIRA LEITE	26/ 08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
513	5277	DIOGO MOREIRA BORHER	10/ 07/2000	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
514	5731	DIOMAR DA SILVA ROSA	26/ 09/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
515	1186	DIONATAN BRAGA DA SILVA	22/ 03/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
516	6464	DIONATHAN TRIVILIN	26/ 04/1993	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PIMENTA BUENO	-
517	851	DIONES GONÇALVES DA SILVA	23/ 04/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
518	1059	DISNEI DA SILVA	16/ 01/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
519	3339	DIVANETE PEREIRA DE ARAÚJO	08/ 08/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
520	6416	DIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS	03/ 07/1977	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	PORTO VELHO	-
521	1207	DJALMA SILVA SUBRINHO	26/ 12/1952	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
522	995	DOMINGOS LUZ COELHO	05/ 03/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
523	552	DOMINIQUE JÚLIA RIBAS DA SILVA	27/ 04/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
524	2444	DOUGLAS ALVES DA SILVA TIBÚRCIO	18/ 06/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
525	2870	DOUGLAS AYALLA DUARTH ARAUJO	18/ 01/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
526	2984	DOUGLAS DE SOUZA BICALHO	08/ 03/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
527	1374	DOUGLAS DE SOUZA BICALHO	08/ 03/1992	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
528	6371	DOUGLAS FLORIANO DOS SANTOS	13/ 08/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
529	1637	DOUGLAS PIRES DO NASCIMENTO SANTOS	12/ 02/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
530	3049	DOUGLAS RAÍ SOUZA DA ROCHA	30/ 11/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
531	6964	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	30/ 11/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
532	62	DOUGLEAN SOUZA ARAÚJO	22/ 03/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
533	1735	ECILENE MOREIRA DE LIMA	18/ 11/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
534	805	EDCARLOS ARAÚJO SILVA	21/ 12/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
535	1510	EDCARLOS CARDOSO DE SOUZA	04/ 06/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
536	2182	EDEDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO	17/ 05/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
537	3550	EDEMAR ALVES DE SOUZA	21/ 02/1960	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
538	4388	EDENILSON SENA DE SOUZA	15/ 11/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
539	5573	EDER FERNANDES DA SILVA	01/ 01/1984	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	JI-PARANA	-
540	5840	EDER JOSÉ DIAS CARVALHO	22/ 10/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
541	1579	EDER JUNIOR PEREIRA SOUSA	22/ 10/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
542	1620	EDER JUNIOR PEREIRA SOUSA	22/ 10/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
543	5007	ÉDER MARTINS DA SILVA	28/ 09/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-

544	2536	EDER SOARES NUNES	23/ 08/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
545	2428	EDERSON DE OLIVEIRA VAZ	15/ 10/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	-
546	1094	EDEVALDO DOS ANJOS COSTA FILHO	21/ 10/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
547	3344	EDEVALDO PASSOS	28/ 09/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
548	5646	EDGILBERTO LIMA DA SILVA	24/ 04/1970	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
549	3698	EDIGILSON RIBEIRO SOUZA	20/ 04/1968	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
550	4027	EDILSON BARBOSA DA SILVA	29/ 01/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
551	1961	EDILSON MAXIMO DAS NEVES	01/ 03/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
552	1589	EDILVAN DE OLIVEIRA MENESES	15/ 06/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
553	2945	EDIMAR BORGES DOS SANTOS	19/ 04/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
554	3951	EDIMAR CARDOSO NETO	16/ 01/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
555	5447	EDIMAR CARDOSO NETO	16/ 01/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	-
556	3426	EDIMAR DA SILVA ROCHA	09/ 02/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
557	6291	EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	19/ 12/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
558	2834	EDIMAR ROBSON DOS SANTOS	12/ 05/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
559	694	EDIMILSON DE SOUZA RAMIRES	19/ 03/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
560	6536	EDINA APARECIDA DE SOUZA	04/ 02/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
561	6542	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	02/ 12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
562	2239	EDINALSON PIO GONÇALVES	17/ 04/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
563	2067	EDINILSON SCHROCKE LOOSE	10/ 06/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
564	1722	EDINOEL TEBURCIO DA SILVA	05/ 03/1957	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
565	5506	EDIO GRAMACHO PEREIRA	19/ 01/1979	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
566	5614	EDIO WILSON PINHEIRO DOS SANTOS	08/ 07/1971	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
567	4229	EDIONE RIBEIRO ALMEI	09/ 01/1986	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	SÃO FRANCISCO	-
568	5575	EDISON ESTEVES ABILIO	21/ 07/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
569	4317	EDISON NAVARRO JUNIOR	08/ 02/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
570	1897	EDIVALDO ACIOLI DA SILVA OLIVEIRA	20/ 01/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
571	878	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	01/ 01/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
572	4181	EDIVALDO PEREIRA NERIS	14/ 02/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	-
573	5256	EDIVAN TACK	17/ 01/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
574	3408	EDIVAN TAVARES DE CASTRO JÚNIOR	03/ 07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
575	2768	EDIVANDRO NAZÁRIO	14/ 09/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
576	2025	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	24/ 07/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
577	2795	EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	20/ 07/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
578	1740	EDMILSON ALVES DE ALMEIDA	24/ 12/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	SÃO FRANCISCO	-
579	3099	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	30/ 07/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
580	1874	EDMILSON REGES DOS SANTOS	20/ 02/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	-

581	4255	EDNALDO DA SILVA LIMA	22/ 05/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
582	4422	EDNALDO GALUCIO ALENCAR	14/ 01/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
583	3813	EDNEI JOSÉ FLOR DA SILVA	23/ 02/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
584	1943	EDNELSON GOESE	06/ 04/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	-
585	2107	EDSON CLÁUDIO DA SILVA PORTAL	23/ 04/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
586	5103	EDSON DA SILVA CARDOSO	08/ 07/1995	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
587	2460	EDSON DE MARINS	28/ 03/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	-
588	6648	EDSON DE SOUZA	15/ 10/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
589	1382	EDSON LUCAS DA SILVA	09/ 01/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
590	4334	EDSON MOLINA DA SILVA	17/ 02/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
591	5886	EDSON NASCIMENTO LEONEL	03/ 08/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
592	5006	EDSON SANCHES LAGO	29/ 06/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
593	2501	EDSON SANTOS OLIVEIRA	26/ 01/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
594	4465	EDSON SEBASTIAO RAIMUNDO	17/ 04/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
595	7009	EDSON VENANCIO DE SOUZA	04/ 06/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
596	6351	EDUARDA SIMOES DA SILVA	04/ 12/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
597	4192	EDUARDO AQUINO SANTOS	08/ 03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
598	4170	EDUARDO EUGÊNIO DE SOUZA	19/ 10/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
599	5539	EDUARDO FABRICIO DE OLIVEIRA BARATELA	06/ 05/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
600	245	EDUARDO FARIAS	20/ 01/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
601	2194	EDUARDO FERNANDES DA SILVA LOPES	23/ 02/2002	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	-
602	2976	EDUARDO FERNANDES DA SILVA LOPES	23/ 02/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
603	1988	EDUARDO FLORES DA COSTA	28/ 09/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
604	4846	EDUARDO GOMES VEZ	22/ 06/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
605	364	EDUARDO LOPES MARQUES	02/ 05/1990	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
606	5744	EDUARDO MARIA DE OLIVEIRA	30/ 05/1982	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ROLIM DE MOURA	-
607	4053	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	06/ 04/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
608	1821	EDVALDO GALDINO DA SILVA FILHO	24/ 03/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
609	5891	EDVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	06/ 12/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
610	512	EDVAM CONSTANTINO DE MORAIS	06/ 05/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
611	6360	EDVANDO MACEDO DA SILVA	28/ 02/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
612	103	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	14/ 05/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
613	4002	ELAINE CRISTINA VIEIRA DANTAS	07/ 07/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
614	4159	ELBEM BARBOSA PAIXÃO	05/ 01/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
615	5051	ELCIAS NEVES DE MIRANDA	05/ 12/1960	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
616	4974	ELCIAS NEVES DE MIRANDA	05/ 12/1960	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
617	5171	ELCIO ALVES	03/ 02/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
618	4923	ELDER EDMILSON DALAZEN	05/ 09/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
619	4989	ELENICE LIBORIO	28/ 09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

620	6472	ELENILDO HENRIQUE DA SILVA	15/ 03/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
621	2771	ELESSANDRO FAQUIM BITTENCOURT	17/ 03/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
622	2270	ELIABE FERREIRA DA SILVA	06/ 06/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
623	2325	ELIAKIM CARDOSO TELES	11/ 06/1989	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
624	2202	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	17/ 11/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
625	3791	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	17/ 11/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
626	5870	ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS	29/ 07/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	-
627	5786	ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS	29/ 07/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
628	6426	ELIANE VIEIRA GOMES DE SOUZA	27/ 10/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
629	3764	ELIANIR ALVES BENTO	07/ 09/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
630	339	ELIANO GONÇALVES DE MELO	06/ 01/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
631	3832	ELIAS DO CARMO DE ALMEIDA	12/ 09/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
632	2996	ELIAS LENZI DOS SANTOS	06/ 08/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
633	3806	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	15/ 05/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
634	2966	ELIAS RODRIGUES DO SANTOS	30/ 10/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
635	3757	ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	09/ 04/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
636	1654	ELIAS VICENTE ANDRADE SANNNNTOS	23/ 09/1969	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	-
637	5593	ELIEL DOS SANTOS COSTA	25/ 02/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
638	6993	ELIEL LEAL DE ALMEIDA	31/ 03/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
639	3203	ELIEL RODRIGUES DE MORAIS	27/ 01/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
640	4995	ELIELSON SILVA MUNIZ	02/ 03/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
641	6362	ELIO ALVES DA SILVA	25/ 07/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
642	3143	ELIO RIBEIRO DA ROCHA	29/ 03/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
643	1362	ELISANDRA LOPES MENEZES	01/ 01/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
644	3212	ELISÂNGELA DA SILVA GALDINO	22/ 07/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
645	131	ELISEU FERREIRA DA COSTA DE MIRANDA	12/ 09/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
646	4193	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/ 06/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
647	3462	ELISSANDRA APARECIDA SATILHO	16/ 07/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
648	1465	ELISSANDRO RODRIGUES DE CASTRO	05/ 05/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
649	5567	ELISSON DA SILVA RUDRIGUES	26/ 07/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
650	3062	ELISVALDO ALVES DE SALES CARVALHO	23/ 03/1971	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
651	2964	ELITON GONZAGA DE PAULA	26/ 12/1981	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
652	5673	ELIVELTON MARQUES AIRES	15/ 01/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
653	587	ELIVELTON PAES DE OLIVEIRA	08/ 07/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
654	6288	ELIZAMA DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	01/ 04/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
655	4183	ELIZÂNGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	25/ 04/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

656	5488	ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA	26/ 09/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
657	4893	ELMA COELHO DE ALMEIDA	26/ 10/1984	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
658	3970	ELSON PEREIRA DOS SANTOS	11/ 02/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
659	2164	ELTON GONÇALVES DA SILVA	19/ 09/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
660	915	ELTON JEFERSON DA SILVA MESQUITA	20/ 06/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
661	6896	ELTON JOSE DE OLIVEIRA	09/ 03/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
662	5223	ELTON SOUZA RIBEIRO	27/ 12/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
663	5404	ELVISJOSE DUPSKE	10/ 04/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
664	5347	ELVIS GREICK ROSA TEIXEIRA	14/ 07/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
665	4874	ELVIS JOSÉ RAMOS	18/ 09/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
666	80	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	27/ 03/1984	LABORATORISTA DE SOLO	OURO PRETO DO OESTE	-
667	2334	ELYMAR SANTOS DE SOUZA	26/ 07/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
668	2819	EMANOEL RODRIGO DE BETTIO	24/ 08/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
669	264	EMANUEL FERNANDO CARLOS REIS	08/ 07/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
670	6657	EMANUEL LOPES DA SILVA	07/ 11/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
671	4364	EMERSON FERREIRA CARDOSO	26/ 04/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
672	6516	EMERSON JOSÉ DA SILVA	23/ 08/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
673	4206	EMERSON MOREIRA QUIESA	02/ 08/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
674	1206	EMERSON RIBEIRO JARDIN	15/ 01/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
675	960	EMERSON SILVA ORLANDINI	17/ 09/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
676	2626	EMERSON SOUZA FERREIRA	02/ 12/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
677	5757	EMERSON TIAGO DE ALENCAR	04/ 01/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
678	3807	EMIR RODRIGUES NETO	20/ 11/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
679	4612	ENRIQUE SANTOS GONZAGA	31/ 07/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
680	5691	ENZO SOARES SANDRI	12/ 12/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
681	5102	ERAILDO DE SOUZA RIBEIRO	14/ 09/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
682	6622	ERIC ALEXANDRE MENDES DE QUEIROS	05/ 07/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
683	977	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	29/ 04/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
684	243	ERICA JAMILY BOCARDI DOS SANTOS	05/ 01/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
685	3710	ERICA RIBEIRO	11/ 11/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
686	7092	ERICK PATRICK LOPES GONÇALVES	24/ 09/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
687	5252	ERIKA CAROLINA HERRERA HERRERA	17/ 11/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
688	2177	ERILANDIO ARAUJO REIS	13/ 04/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
689	3478	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	15/ 12/1959	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
690	5822	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	05/ 10/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PIMENTA BUENO/ RO

691	6314	ERNANE DE FREITAS DE CASTRO	17/ 02/1981	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CACOAL	-
692	4642	ERONIL MARCOS FERREIRA MENDES	06/ 01/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
693	1805	ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ	03/ 10/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	SÃO FRANCISCO	PIMENTA BUENO/ RO
694	5566	ERWERTON JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	10/ 04/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
695	1224	ERYKA GUILLEN DA SILVA	12/ 12/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
696	5481	ESLI ASSUNÇÃO VILAFORTE DA SILVA	23/ 05/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
697	3909	ESTEVÃO DARVIN MARQUES DE MELO BELFORT	05/ 08/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
698	3770	ETELVINO BENTO DE SOUZA	28/ 10/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
699	1605	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	25/ 01/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
700	5869	EUDES ALBUQUERQUE RABELO	04/ 12/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
701	5867	EUNICE GALDINO PEREIRA	13/ 07/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
702	5248	EUZEBIO LIMA JÚNIOR ARAUJO	31/ 03/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
703	6230	EVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR	22/ 12/1992	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
704	7013	EVANDO INACIO DA CUNHA	30/ 03/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
705	5699	EVANDRO DA CRUZ SILVA	19/ 10/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
706	6729	EVANDRO OLIVEIRA CANDURO	23/ 12/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
707	6982	EVANILSON PAZ FERREIRA	21/ 10/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
708	5090	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	28/ 10/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
709	3224	EVERSON DA SILVA RUDRIGUES	15/ 07/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
710	5739	EVERTOM JUNIOR DE LIMA	25/ 01/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
711	1354	ÉVERTON CHAGAS RIBEIRO	06/ 08/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
712	7124	EVERTON FERREIRA DOS SANTOS	16/ 12/1985	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CACOAL	-
713	6206	EXPEDITO JOSÉ BOTELHO DE LIMA	24/ 03/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
714	4174	EZEQUIAS DA SILVA	02/ 08/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
715	812	EZEQUIAS MAGALHÃES AMORIM	18/ 01/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
716	5048	EZEQUIEL DE JESUS GOMES	03/ 03/1985	LABORATORISTA DE SOLO	CACOAL	-
717	1400	EZEQUIEL LIMA GOMES	03/ 06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
718	6265	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	10/ 04/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
719	4125	EZIEL RIBEIRO	21/ 07/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
720	1164	FABIANA TEIXEIRA FIRMINO	10/ 08/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
721	2040	FABIANO MENDES CHAGAS	20/ 11/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
722	5893	FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	05/ 04/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
723	5346	FABIO ADÃO DE LUCENA	13/ 04/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
724	5381	FÁBIO ALEXANDRE CINI	10/ 05/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
725	1929	FÁBIO CABOCLO DA SILVA	25/ 11/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
726	5879	FABIO DA SILVA DOS SANTOS	11/ 12/0084	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

727	4239	FÁBIO EUGÊNIO DOS SANTOS	15/ 11/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
728	959	FÁBIO FERREIRA LIMA	15/ 06/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
729	2401	FABIO GOMES DE SOUSA	02/ 09/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
730	5908	FABIO JUNIOR CARDOSO SAMPAIO	30/ 04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
731	1963	FABIO MENDES DA SILVA	12/ 03/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
732	4585	FABIO PEREIRA SILVA	18/ 08/1988	TOPÓGRAFO	VILHENA	-
733	3650	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	29/ 05/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
734	3010	FABRICIO PASLAUSKI	05/ 11/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
735	2801	FAGNER BARBOSA ALCANTARA	27/ 09/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
736	6327	FAREUS CAVALCANTE VIEIRA	15/ 09/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
737	6836	FAUSTO VINICIUS MARINHO BRAMINI	12/ 08/1995	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PORTO VELHO/ RO
738	3275	FELIPE CARVALHO FERREIRA	24/ 07/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
739	4447	FELIPE DA SILVA SANTIAGO GOES	20/ 09/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
740	2527	FELIPE DO NASCIMENTO MEIRELES	10/ 12/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
741	2447	FELIPE GARCIA FERRAZ	01/ 02/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
742	513	FELIPE GARCIA FERRAZ	01/ 02/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
743	2543	FELIPE GOMES MACHADO	12/ 03/1993	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
744	2645	FELIPE GOMES MACHADO	03/ 12/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
745	6975	FELIPE LOPES MORENO	06/ 02/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
746	6282	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	28/ 02/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
747	2364	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	28/ 02/1997	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
748	6283	FERNANDA FURQUIM PEREIRA	05/ 06/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
749	5660	FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA	06/ 10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
750	5083	FERNANDA QUINELATO MENEZES CARVALHO	28/ 02/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
751	81	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	11/ 05/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
752	1604	FERNANDO DA SILVA BATISTÃO	17/ 11/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
753	366	FERNANDO DE JESUS DO SANTOS	24/ 01/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
754	4713	FERNANDO DIAS SOARES	07/ 10/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	PIMENTA BUENO/ RO
755	2030	FERNANDO DOS SANTOS CAMPOS	31/ 12/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
756	3825	FERNANDO GERONIMO DA SILVA	09/ 11/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
757	3793	FERNANDO MARCULIO NETO	12/ 11/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
758	3924	FERNANDO MENDES DE CARVALHO	23/ 05/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
759	3600	FERNANDO NASCIMENTO SANTOS	11/ 08/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
760	6999	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	14/ 05/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
761	6308	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	21/ 02/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
762	432	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	14/ 10/1977	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
763	3150	FERNANDO SANTOS	26/ 06/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
764	1965	FLAVIO CARDOSO MACHADO	13/ 04/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
765	3360	FLÁVIO DALA ROSA DE OLIVEIRA	14/ 12/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
766	2237	FLÁVIO DALA ROSA DE OLIVEIRA	14/ 12/1992	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	COLORADO DO OESTE	-
767	5985	FLÁVIO DE ALMEIDA KLIPPEL	21/ 05/1993	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ROLIM DE MOURA	-
768	2132	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	07/ 06/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-

769	1922	FLORISVALDO PASINATO GONÇALVES	14/ 04/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
770	6303	FRANCENILSON GOMES DE PAULA	08/ 05/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
771	3119	FRANCIANO PEREIRA DA COSTA	12/ 02/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
772	4140	FRANCIEL GETER VIEIRA DE SOUZA	05/ 09/1992	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
773	2320	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	25/ 08/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
774	449	FRANCIMON PAULO DE SOUZA	14/ 06/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
775	3956	FRANCINEI SÁ DE OLIVEIRA	13/ 01/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
776	1366	FRANCINEIDE BARBOSA DE SOUZA	22/ 02/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
777	3263	FRANCISCA EUGÊNIA SANTANA ANDRADE	28/ 01/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
778	6734	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	02/ 06/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
779	4126	FRANCISCA VIVIANE ALVES BORGES WEISS	15/ 01/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
780	4699	FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA	05/ 11/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
781	3225	FRANCISCO APARECIDO DE LIMA GERVASIO	28/ 01/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
782	4124	FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES SOUZA	29/ 01/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
783	2279	FRANCISCO ASSIS CAVALCANTE SANTOS	14/ 07/1974	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
784	3137	FRANCISCO ASSIS PEREIRA RAMOS	28/ 12/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
785	4453	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS	04/ 10/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
786	2942	FRANCISCO DAS CHAGASBAPTISTA	14/ 05/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
787	1645	FRANCISCO DE ASSIS CARTOGENO DE LIMA	05/ 02/1982	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
788	6970	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	27/ 06/1961	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	PORTO VELHO/ RO
789	1426	FRANCISCO DE DEUS BENÍCIO	27/ 09/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
790	2813	FRANCISCO EURICELIO OLIVEIRA LAURINO	24/ 03/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
791	5308	FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS FEITOSA	03/ 06/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
792	2750	FRANCISCO FIGUEIREDO SANTANA	16/ 05/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
793	2524	FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR	27/ 05/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
794	5875	FRANCISCO HONORATO BRANDAO DE SOUZA	04/ 12/1966	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
795	2520	FRANCISCO LEITE DA SILVA	04/ 10/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
796	2989	FRANCISCO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA NETO	11/ 01/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
797	4330	FRANCISCO LOPES DA SILVA MARINHO	28/ 11/1982	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
798	3525	FRANCISCO MACHADO SAMPAIO	13/ 06/1962	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
799	6796	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	04/ 02/1959	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
800	1413	FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	31/ 01/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
801	3819	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	16/ 09/1967	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
802	6578	FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	10/ 01/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
803	5461	FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	08/ 01/1960	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	OURO PRETO DO OESTE	

804	5082	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	29/ 07/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	--
805	1954	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	29/ 07/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
806	3744	FRANCYELEN FERREIRA DOS SANTOS	24/ 08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
807	6044	FRANK JUNIO VIEIRA DE SOUSA	11/ 08/1990	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
808	1529	FRANSUENE BATISTA MENDES	30/ 09/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
809	5931	FREDI JÚNIOR FERREIRA RAMOS	07/ 09/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	-
810	1571	FREIRE DA SILVA SANTOS	27/ 05/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
811	1082	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	18/ 07/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
812	2186	GABRIEL COSTA LIMA NUNES	22/ 08/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
813	4439	GABRIEL DARWING SOUZA RIELA	18/ 06/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
814	6170	GABRIEL FERREIRA SILVA LAMMEL	28/ 03/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
815	2009	GABRIEL FRANCISCO ALVES	27/ 09/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
816	4012	GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES	20/ 09/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
817	6895	GABRIEL JOSE DOS SANTOS	15/ 01/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
818	882	GABRIEL MARANGONI TEIXEIRA	15/ 01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
819	3861	GABRIEL MIZRAIN MORAES CASSUPÁ	17/ 03/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
820	3895	GABRIEL MIZRAIN MORAES CASSUPÁ	17/ 03/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
821	2166	GABRIEL PAULO DOS SANTOS	03/ 10/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
822	2250	GABRIEL RICARDO DE ARAÚJO	28/ 04/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	-
823	2858	GABRIEL SILVA PARENTE	08/ 04/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
824	5932	GABRIEL VINÍCIOS BORGES DA SILVA	17/ 07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
825	4044	GASTON ROQUE SALAZAR	12/ 08/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
826	565	GEAN DA SILVA FERREIRA	27/ 10/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
827	6352	GEAN FERREIRA LIMA	07/ 03/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
828	6634	GEANE CRISTINA VIANA DOS SANTOS	27/ 06/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
829	6029	GEANE CRISTINA VIANA DOS SANTOS	27/ 06/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
830	3746	GEANE MAGALHAES BATISTA DE SOUZA	16/ 02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
831	1492	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	05/ 03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
832	5752	GEELISON ALMEIDA DAMAREN	18/ 07/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
833	4524	GEFERSOM ALVES DE AZEVEDO	01/ 11/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
834	1867	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	08/ 12/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	-
835	193	GEISIBEL FERNANDES KEFFER	26/ 09/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
836	5882	GEISY CAROLINE MAGALHÃES DA SILVA	23/ 11/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
837	6417	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/ 02/2002	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
838	2711	GELSON DE SANTANA DA SILVA	14/ 12/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
839	4901	GELSON FREIRE BELLEZA MATOS	06/ 04/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
840	2741	GELSON LOPES DE SOUZA	25/ 02/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	
841	632	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	17/ 12/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO

842	1788	GÊNESIS QUEIROZ DE ANDRADE	24/ 12/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	--
843	4217	GENESIS SANTOS DE OLIVEIRA	10/ 09/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
844	6058	GENILTON DONDONI PARDINHO	19/ 09/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
845	3412	GENIVALDO APARECIDO CALDEIRA	06/ 06/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
846	6480	GENIVALDO LUIZ DA SILVA	23/ 05/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
847	1828	GENIVALDO SOUSA MATOS	13/ 03/1979	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
848	1188	GEOSIANE ALVES DE FREITAS	28/ 06/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
849	3711	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/ 03/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
850	1021	GEOVANI LIMA	06/ 01/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
851	6820	GERALDO DE JESUS NETO	01/ 02/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
852	6581	GERONCIO CARNEIRO ALVES	12/ 09/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
853	2343	GERSON DA CRUZ PEREIRA	05/ 06/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
854	164	GERSON DE CASTRO FERNANDES	15/ 01/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
855	5878	GERSON VASQUES SENA	24/ 05/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
856	5805	GESIEL RODRIGUES PEREIRA	16/ 02/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
857	3317	GESSICA LIMA DO NASCIMENTO	22/ 05/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
858	3524	GÉSSICA POSSA	05/ 02/1991	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	
859	5635	GÉSSICA POSSA	05/ 02/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
860	3242	GIBEOM PEDRO DA SILVA	19/ 12/1992	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
861	2982	GIBEOM PEDRO DA SILVA	19/ 12/1992	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	-
862	4724	GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA	07/ 09/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
863	3542	GILBERTO ANTONIO COSTA	22/ 01/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
864	406	GILBERTO ANTONIO DINIZ	24/ 09/1980	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ROLIM DE MOURA	-
865	4625	GILBERTO CALUTRINO ALVES	04/ 02/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
866	4554	GILBERTO COSTA LEAL	21/ 07/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
867	6884	GILBERTO DA COSTA ROSAS	15/ 05/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
868	3437	GILBERTO DOS REIS BATISTA	22/ 08/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
869	3415	GILBERTO FERREIRA CAMPOS	03/ 05/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	-
870	6130	GILBERTO GIL NUNES DE ABREU	05/ 08/7676	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
871	2937	GILBERTO GONÇALVES DE SOUZA	16/ 01/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
872	5637	GILBERTO MACEDO FERREIRA	08/ 08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
873	4396	GILBERTO SANTOS DA SILVA	02/ 06/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
874	5781	GILBERTO SILVA CARVALHO	09/ 05/1968	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
875	564	GILBERTO VIEIRADE SIQUEIRA	15/ 05/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
876	868	GILCILEIA DOS REIS	15/ 06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
877	5330	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	15/ 06/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
878	1254	GILDELEY DA SILVA PESSOA	15/ 11/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
879	392	GILMAR PEDROSO DA SILVA	03/ 09/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
880	6450	GILSILENE BARBOSA CHAGAS	26/ 02/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
881	2731	GILSON LIMA DE OLIVEIRA	08/ 05/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-

882	2601	GILSON MARINHO	09/ 05/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
883	6489	GILSON SOUZA	15/ 04/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
884	2881	GILVAN ALVES DE SOUZA	12/ 06/1964	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	-
885	4535	GILVAN GABRIEL CESCONETTO	20/ 12/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
886	7023	GILVANDRO BARROS OLIVEIRA	27/ 07/1965	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
887	4000	GIORDANI DOS SANTOS LIMA	27/ 09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
888	6593	GIOVANI BARBOZA	16/ 06/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
889	7119	GIOVANNE PROENCA DE LIMA	12/ 07/1991	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	PORTO VELHO	-
890	7120	GIOVANNE PROENCA DE LIMA	12/ 07/1991	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
891	7113	GIOVANNE PROENCA DE LIMA	12/ 07/1991	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
892	1171	GISLEIDE MACHADO BONFIM	18/ 07/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
893	2971	GIUVAN DE ARAÚJO MENDONÇA	30/ 01/1999	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	
894	4555	GIVANILDO LEO	04/ 05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
895	2724	GIVANILTON SOUZA CRUZ	18/ 07/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
896	2449	GLADIMIR PARENTE DE SOUZA	27/ 02/1993	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
897	1147	GLAUCO RENAN MENDES DE OLIVEIRA	09/ 07/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
898	4473	GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA	05/ 11/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
899	1546	GLEIÇON DA FONSECA	28/ 12/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
900	3036	GLEIDSON COSTA DOS SANTOS	08/ 08/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
901	2782	GLEIDSON JHONNE MENDES SOUZA	10/ 10/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
902	2983	GLEIDSON SILVA SANTOS	01/ 01/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	-
903	1984	GRACIELE DO AMARAL	23/ 03/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
904	6517	GREICIANE DA SILVA REIS	30/ 03/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
905	5718	GUILHERME ADRIANO INACIO DA SILVA	14/ 06/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
906	2395	GUILHERME DA CONCEIÇÃO PAIVA NETO	26/ 08/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
907	1731	GUILHERME GOMES ARRUDA JUNIOR	25/ 11/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
908	6624	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	08/ 03/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
909	931	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	17/ 08/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
910	2434	GUSTAVO CONTE	25/ 09/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
911	2083	GUSTAVO GASPAR RIBEIRO	23/ 05/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
912	3672	GUSTAVO HENRIQUE ROSADO BOECK	30/ 06/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	-
913	6125	GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA	01/ 08/1972	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
914	2039	GUSTAVO NUNES PARENTE	06/ 11/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
915	4007	GUSTAVO PEIXOTO DE BRITO	12/ 07/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
916	4104	GUSTAVO PEIXOTO DE BRITO	12/ 08/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
917	6550	GUSTAVO PERONI CAMPOS	14/ 11/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
918	4789	GUTEMBERGUE LEITE AMORIM	27/ 06/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
919	652	GUTHIERRE DA SILVA MACEDO	20/ 06/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO

920	616	HALISSON MAGALHÃES RODRIGUES	07/ 04/1997	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	-
921	5929	HALISSON NERY LIMA	09/ 01/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
922	2882	HALYSON DA SILVA AMARAL	07/ 06/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
923	6527	HANILTON CESARIO	13/ 09/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
924	4657	HARISSON MARCELL MORAES MARINHO	30/ 03/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
925	3891	HEBER VINICIOS BACETTE	15/ 08/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
926	6442	HEITOR DAL'AQUA	28/ 01/1967	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
927	5876	HEITOR DAL'AQUA	28/ 01/1967	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	-
928	6454	HELENA APARECIDA GALINDO	23/ 06/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
929	3165	HELINE FERNANDES DE ARAUJO	05/ 09/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
930	6180	HELINO JACOB LIMA	09/ 05/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
931	1718	HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA	31/ 08/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
932	5958	HÉLIO PEREIRA SILVA	27/ 03/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
933	5921	HÉLIO SILVA SANTOS	27/ 12/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
934	4986	HELIOENAY LIMA SANTOS	15/ 04/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
935	1415	HELITON DA SILVA LEONEL	11/ 10/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
936	1368	HELITON DA SILVA LEONEL	10/ 10/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
937	5428	HEMILI VITORIA DO CARMO PIMENTEL	09/ 05/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
938	3319	HERCULES DE OLIVEIRA PEREIRA	23/ 04/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
939	4163	HERCULES LOPES DE SOUZA	19/ 09/1997	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
940	3240	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/ 06/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
941	2437	HERISON WILLIAM CHAGAS DE OLIVEIRA	01/ 05/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
942	6090	HERIVALDO LOBATO DA SILVA	17/ 08/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
943	1683	HERMES LIMA DOS SANTOS	05/ 01/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
944	5788	HESLEY OLIVEIRA E SILVA	19/ 06/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
945	3786	HEVERTON DA SILVA BEZERRA	19/ 03/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
946	3912	HILTON DAMASCENO DE ANDRADE	26/ 10/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
947	6719	HOSANA DA SILVA	14/ 11/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
948	5999	HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	08/ 02/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
949	6475	HUGO CUNHA SANTOS	03/ 07/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
950	6687	HUGO GONÇALVES OLIVEIRA	17/ 09/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
951	2949	HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS	31/ 12/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
952	2567	IAGO PINTO DA SILVA	25/ 07/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
953	2446	ÍCARO SANTIAGO PINHEIRO PEREIRA	30/ 07/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
954	4905	IDECASSO TACAIAMA LESSA DE OLIVEIRA	13/ 08/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
955	6036	IDELMO RODRIGUES BARROS	28/ 10/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
956	5562	IDENILDE BERNARDO DE ALMEIDA	02/ 01/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
957	3677	IDOMARQUES BARBOSA DE MIRANDA	04/ 01/1977	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-

958	3245	IGOR CAMPOS NOGUEIRA	13/ 06/1997	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	PORTO VELHO	-
959	2482	IGOR GUILHERME ALMEIDA NARESSI	14/ 11/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
960	2699	IGOR PINTO DA SILVA	25/ 07/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
961	7091	IGOR RODRIGUES BARBOSA	31/ 07/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
962	870	IGOR TALES LIMA FRANCA	22/ 12/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
963	6354	ILSON NEY RODRIGUES DA SILVA	01/ 08/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
964	2048	INEY PEREIRA DE LIMA	16/ 07/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
965	3073	INGRID NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	09/ 09/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
966	272	IOMAKSON LOPES DA SILVA	06/ 03/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	-
967	4311	IRANY NAHMIA DE MIRANDA	29/ 12/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
968	191	IRINEUFARIABATISTA	28/ 10/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
969	6196	IRINEU PARADA COSTA	05/ 05/1970	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
970	5826	ISABELA SOARES DE SOUZA	06/ 08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
971	3493	ISAC PORTO TEIXEIRA	02/ 07/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
972	1223	ISAIAS DA SILVA FERREIRA	03/ 11/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
973	5858	ISRAEL CARLOS DA SILVA PRUDÊNCIO	21/ 07/1992	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
974	4244	ISRAEL CARLOS DA SILVA PRUDÊNCIO	21/ 07/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
975	4829	ISRAEL SOUZA FUMAGALI	05/ 11/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
976	442	ISRAEL VIANA PEREIRA	03/ 03/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
977	6217	ITALO DOLGLAS DE SENA SOUZA	15/ 02/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
978	472	ITAMAR CORREIA	07/ 09/1978	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
979	6561	ITAMAR LOPES TAVARES	29/ 01/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
980	3445	ITAMAR MACHADO DE SOUZA	26/ 01/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
981	2860	IURI SERAFIM BARROS	28/ 10/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
982	500	IVAN FARIAS KAMPIM	23/ 01/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
983	3197	IVANETE PERONI CAMPOS	04/ 02/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
984	6583	IVANETE PERONI CAMPOS	04/ 02/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
985	1064	IVANI NEVES DOS SANTOS	01/ 02/1972	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
986	5597	IVANILDO GONÇALVES SANTANA	23/ 11/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
987	6094	IVANILSON LESSA ANDRADE	29/ 01/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
988	3926	IVO SIQUEIRA DOS SANTOS	29/ 04/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
989	3640	IZABELINO CUSTÓDIO NUNES	19/ 05/1965	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
990	4530	IZAIAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/ 04/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
991	378	IZAIAIS GARCIA DE OLIVEIRA	13/ 12/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
992	460	IZAQUE ARAÚJO DE AMORIM	26/ 02/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
993	2135	IZAQUE DE SIUZA MOREIRA	21/ 08/1987	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	PORTO VELHO	-
994	4656	JACIR VASCONCELOS DA COSTA	02/ 05/1958	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
995	269	JACKSON DO NASCIMENTO	11/ 10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

996	209	JACKSON DO NASCIMENTO	11/ 10/1995	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
997	1902	JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	04/ 04/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
998	3465	JACKSON DOUGLAS LEAL SOARES	01/ 12/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
999	5955	JACKSON FERREIRA MESQUITA	12/ 06/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1000	6096	JACKSON ROCHA ZEQUIM	08/ 09/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1001	6421	JACSON DA SILVA TICO	25/ 09/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	
1002	4257	JACSON IRINEU DE MELO	25/ 04/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1003	1621	JACSON NEGRELLO	21/ 07/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
1004	259	JACSON SIQUEIRA DOS SANTOS	08/ 04/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1005	5450	JACY CORDEIRO DE ANDRADE	21/ 09/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1006	4171	JADSON VINICIUS LEAL DE SOUZA	30/ 12/1988	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1007	6295	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	22/ 02/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1008	5760	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	22/ 02/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1009	1548	JAIANE JOSÉ DA SILVA SOUZA	21/ 04/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1010	4284	JAIMESON DE MORAES FREIRE	08/ 11/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
1011	2021	JAINEDE SOUZA SIQUEIRA	21/ 12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1012	4641	JAINÉ PINHEIRO RODRIGUES	27/ 07/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1013	1759	JAINES GOMES DA SILVA	24/ 06/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1014	2382	JAIR DA COSTA GOMES	29/ 03/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1015	4450	JAIR FERREIRA MENDES	16/ 05/1970	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	PORTO VELHO/ RO
1016	6443	JAIR MARTINS DOS SANTOS	10/ 11/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1017	6707	JAIR NEVES ZINGRA	30/ 08/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1018	4742	JAIR PINHEIRO RODRIGUES	27/ 07/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1019	1766	JAIR MARTES DA SILVA	05/ 08/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1020	3007	JAIR RODRIGUES FERREIRA	07/ 01/1995	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1021	6167	JAIRONASCIMENTODASILVA	06/ 09/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1022	707	JAMESFRAN PAULA PIMENTEL	05/ 12/1979	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1023	4034	JANAINA DE SOUZA VAZ PINHEIRO	23/ 10/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1024	470	JANAINA RODRIGUES LIMA	01/ 12/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1025	3774	JANDER REINALDO AINEQUE	17/ 07/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1026	4019	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	01/ 01/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1027	734	JANDIRO DOS SANTOS COIMBRA	05/ 12/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1028	6304	JÂNIO SOUZA DA SILVA	18/ 04/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1029	2062	JANY DA LUZ ALMEIDA	05/ 11/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1030	371	JAQUELINE OLIVEIRA LAURENTINO ALVES	29/ 12/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1031	3538	JAQUELISE RIBEIRO DIAS	11/ 01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1032	370	JARBAS LIMA ALMEIDA	03/ 01/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1033	97	JARBSON BATISTA DE SOUZA	13/ 09/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1034	3584	JARDEL MACHADO SAIGNER	09/ 04/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1035	1578	JARDEN FRANQUE DA SILVA MESTAS	01/ 11/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1036	6438	JARI RIBEIRO SALES	27/ 08/1952	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-

1037	3680	JEANCARLOSTAVARES BRUNELLI	18/ 04/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
1038	714	JEAN ALBERTO FEITOSA EGUEZ	27/ 02/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1039	5250	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA XAVIER	25/ 09/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1040	6077	JEAN CARLOS ROSA	04/ 05/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PORTO VELHO/ RO
1041	2958	JEAN CHARLES BRITO MOURAO	13/ 06/1977	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1042	3613	JEAN CLAY REBOUÇAS ATHAIDES	19/ 05/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1043	4670	JEAN DA SILVA DUARTE	19/ 02/2000	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ/ RO
1044	4610	JEAN DA SILVA SOUZA	18/ 04/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1045	5312	JEARLISON NASCIMENTOS DE ABREU	16/ 08/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1046	2593	JEFERSON DA SILVA BARROS	20/ 01/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1047	2128	JEFERSON HENRIQUE ALVES	24/ 07/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	-
1048	2951	JEFERSON RODRIGUES CAVALCANTE	20/ 10/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1049	255	JEFERSON RODRIGUES DIODEDE	19/ 12/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
1050	568	JEFERSON SOUZA BELICIO	06/ 10/1995	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1051	5738	JEFERSON SOUZA BELICIO	06/ 10/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1052	6293	JEFFERSON BARBOSA FIGUEIREDO	11/ 07/1983	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	OURO PRETO DO OESTE	-
1053	4957	JEFFERSON DE ALMEIDA	10/ 04/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1054	4777	JEFFERSON HISTER	14/ 03/1982	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
1055	4795	JEFFERSON ISAIAS ANDRADE DOS SANTOS	31/ 01/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1056	2521	JEFFERSON SAMPAIO SILVA	16/ 12/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
1057	6118	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	23/ 12/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1058	5140	JEINIFFER SUELEM DE SOUSA	04/ 07/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1059	463	JELIELSON FERREIRA FEITOSA	21/ 06/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
1060	2981	JELSON MARQUES DE CARVALHO	01/ 06/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1061	2919	JEONE GARCIA PINTO	19/ 10/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1062	2545	JEOVAN HULIG	09/ 01/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1063	6990	JEOVANE ANTONIO DA CUNHA	27/ 01/1969	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1064	4736	JERCIMOM LOPES DA SILVA	25/ 01/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1065	5089	JESSE NUNES DE MORAES	13/ 02/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1066	5603	JÉSSICA CAROLINE NERES DE ANDRADE	21/ 10/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1067	2646	JÉSSICA GURGEL DA SILVA	28/ 12/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1068	3623	JESSICA MACHADO ALVES	22/ 02/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	-
1069	4845	JÉSSICA MACHADO CHAGAS	04/ 05/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1070	3487	JESSICA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	16/ 06/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1071	4919	JESSICA NAIARA MAXIMIANO BRATILIERE	23/ 02/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1072	4518	JESSICA SANTIAGO DE PAULA	10/ 04/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1073	1820	JEVILEI PEREIRA DA CRUZ	10/ 05/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
1074	3037	JHENIFFER CAROLINE PEREIRA DA COSTA	17/ 02/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1075	3823	JHON EDIVELTON ROST	03/ 07/1974	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	VILHENA	-
1076	4949	JHON LENNON XAVIER DOS SANTOS	10/ 06/1990	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	OURO PRETO DO OESTE	-
1077	6257	JHONATAN GOMES FIGUEIRA	10/ 09/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1078	967	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	30/ 06/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	-

1079	3368	JHONN CARLOS RIBEIRO FERREIRA SILVA	30/ 09/1991	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	VILHENA	-
1080	5964	JHONN LENOM DA SILVA REGIS	18/ 09/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1081	2835	JHONYS RIKENR MACHADO	21/ 12/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	-
1082	1844	JILIETI MATEDI FERREIRA	02/ 01/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1083	5295	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	04/ 07/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1084	1192	JISLAINE M LISBOA COSTA	20/ 10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1085	448	JO AS MONTEIRO DE MELO	08/ 10/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1086	5255	JOAB FERNANDES DA SILVA	03/ 12/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1087	3604	JOABE COSTA DA SILVA	26/ 06/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1088	456	JOAÇALO CORDEIRO DA SILVA	24/ 01/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1089	6061	JOAN DE OLIVEIRA ROCHA	28/ 07/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
1090	4662	JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	29/ 08/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1091	2027	JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS FILHO	21/ 08/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1092	2120	JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS FILHO	21/ 08/1990	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
1093	1013	JOÃO BATISTA IZATO CARDOSO	24/ 08/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1094	7093	JOAO BATISTA RIBEIRO CEZAR	24/ 10/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	-
1095	7087	JOAO BATISTA RIBEIRO CEZAR	24/ 10/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1096	6355	JOÃO BATISTA SETUBAL DE MATOS	18/ 09/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1097	5336	JOÃO BATISTA SUNANO ALVES	03/ 06/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1098	6131	JOAO CANDIDO DA COSTA JUNIOR	05/ 06/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1099	2680	JOÃO CARDOSO DIAS	12/ 08/1963	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1100	1587	JOÃO CARLOS BALBINOT	24/ 06/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
1101	4079	JOAO CARLOS DA SILVA FEITAS	10/ 06/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1102	5462	JOÃO DE PAULO NETO	03/ 12/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1103	3866	JOAO EMANUEL RODRIGUES DE AMORIM	13/ 04/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1104	2411	JOÃO LUCAS ALENCAR DA SILVA	01/ 08/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1105	6245	JOÃO LUIZ GERMANO	10/ 04/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1106	6611	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	17/ 05/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1107	5836	JOÃO NUNES MACIEL FILHO	07/ 02/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1108	3808	JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	10/ 05/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1109	1343	JOÃO OLIVEIRA PASSOS	28/ 11/1997	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1110	1892	JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	12/ 12/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1111	2924	JOÃO PAULO DOS SANTOS VIANA	06/ 02/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1112	3579	JOÃO PAULO MOREIRA DA SILVA	11/ 09/1998	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1113	3040	JOÃO PAULO RODRIGUES DE FREITAS	20/ 09/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	-
1114	4760	JOAO PEREIRA DA SILVA	31/ 07/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1115	3917	JOÃO RODRIGUES FILHO	24/ 06/1959	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

1116	5872	JOÃO TAVARES DOS SANTOS	31/ 01/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1117	4714	JOÃO VICTOR MORAES GONÇALVES	29/ 04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1118	2376	JOAO VITOR CANDEIRA ALVES	09/ 11/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1119	6277	JOÃO VITOR SOARES DE OLIVEIRA	21/ 11/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1120	1093	JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES	04/ 09/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1121	4212	JOAQUIM GOMES BEZERRA	16/ 01/1968	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1122	6643	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	22/ 04/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1123	5612	JOAQUIM PEREIRA NERES NETO	06/ 01/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	-
1124	7034	JOBES INACIO CUNHA	20/ 04/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1125	917	JOCICLEI PEREIRA DA COSTA	21/ 07/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1126	6725	JOCIMAR JOSE CARDOSO SIMAO	02/ 12/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1127	2702	JOCIMAR RODRIGUES MACHADO	13/ 03/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1128	503	JOEL BORGES JIMENES	17/ 11/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1129	2888	JOEL DA SILVA MORAES	15/ 11/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	-
1130	4588	JOEL FERREIRA MENDES	01/ 01/1977	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1131	1328	JOEL MÁRCIO VIEIRA	01/ 03/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1132	1727	JOEL MESQUITA DIOGENES	16/ 06/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1133	5372	JOELIA FERREIRA BARBOSA	24/ 12/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1134	4811	JOELSON DE CARVALHO VIEIRA	03/ 01/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1135	5484	JOELSON GONÇALVES DE AGUIAR	19/ 01/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1136	6329	JOELSON MENDONÇA DE PAULA	27/ 03/1987	LABORATORISTA DE SOLO	OURO PRETO DO OESTE	-
1137	991	JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA	27/ 07/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
1138	2198	JOESLEI NOLASCO GONÇALVES	03/ 10/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
1139	2493	JOILSON SALGUEIRO DE MATOS	10/ 01/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1140	105	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	17/ 09/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1141	6881	JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/ 12/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1142	4827	JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/ 12/1968	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1143	4392	JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA	03/ 05/1979	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1144	4455	JONAS FERREIRA DO NASCIMENTO	02/ 07/1966	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1145	2072	JONAS FRANCISCO PEREIRA ARAÚJO	20/ 04/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1146	1974	JONATAN BARBOSA LACERDA	27/ 10/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1147	5855	JONATAS DARLAN REGIS DOS SANTOS SOUZA	04/ 05/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1148	3844	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/ 01/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PORTO VELHO/ RO
1149	4241	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	11/ 07/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1150	4575	JONE LEITE DE OLIVEIRA	06/ 03/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO

1151	919	JONILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	08/ 03/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1152	5022	JONISCLEY DUARTE DA SILVA	22/ 04/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1153	3155	JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA	14/ 05/1971	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1154	5708	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	24/ 08/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1155	6261	JORGE CARLOS COSTA JÚNIOR	26/ 09/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1156	2362	JORGE IVAN OLIVEIRA	22/ 06/1964	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1157	1067	JORGE KADES FERREIRA	28/ 10/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1158	1165	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	10/ 01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1159	1284	JORGE LEANDRO PANTOJA DOS SANTOS SILVA	10/ 01/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1160	373	JORGE LINS DOS SANTOS	15/ 10/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1161	4740	JORGE MILTON DA COSTA SILVA	01/ 01/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1162	2051	JOSÉ AILTON ALENCAR DA SILVA	18/ 12/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1163	680	JOSÉ AILTON DE MACEDO	15/ 12/1966	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	PORTO VELHO	-
1164	5588	JOSE AIRTON DOS SANTOS	09/ 09/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1165	2103	JOSE ALBERTO OJEDA SOTERANO	07/ 09/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1166	1598	JOSÉ ALMEIDA DE MENEZES FILHO	17/ 03/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1167	3274	JOSE ALTAIR DOS SANTOS	08/ 09/1965	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1168	428	JOSÉ ALVES PEREIRA	12/ 03/1953	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1169	2608	JOSÉ ANCELMO DE ANDRADE	08/ 09/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1170	5181	JOSE ANTONIO MATIAS	10/ 08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1171	4600	JOSE ANTONIO MATIAS	10/ 08/2020	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1172	4731	JOSE APARECIDO COSTA	12/ 10/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1173	2533	JOSÉ AUGUSTO RAMALHO SOARES	06/ 11/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1174	3765	JOSE CARLOS DE ANDRADE	22/ 07/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
1175	4384	JOSÉ CERQUEIRA CAVALCANTE	02/ 07/1981	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1176	4379	JOSÉ DE ALMEIDA MIRANDA	06/ 09/1977	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	SÃO FRANCISCO	PORTO VELHO/ RO
1177	4992	JOSE DE RAMOS SATIRO	10/ 10/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1178	6074	JOSÉ DE SOUZA PEREIRA	17/ 04/1966	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1179	4421	JOSE DIVINO DE AZEVEDO	04/ 01/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1180	3221	JOSE DIVINO DE AZEVEDO	04/ 01/1968	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1181	228	JOSE DIVINO DE AZEVEDO	04/ 01/1968	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1182	6961	JOSÉ DOS SANTOS SEVERINO	27/ 09/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1183	4494	JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO	13/ 03/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1184	4474	JOSÉ ELITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/ 06/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1185	3545	JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27/ 07/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1186	5294	JOSÉ FRANCISCO LIMA OLIVEIRA	13/ 12/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

1187	5632	JOSÉ GOMES DA COSTA	27/ 10/1959	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1188	4961	JOSÉ GOMES DOS SANTOS	29/ 08/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1189	6254	JOSÉ GOMES RODRIGUES	04/ 09/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1190	4215	JOSÉ GUTENVIL DA SILVA CRUZ	27/ 08/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1191	4876	JOSÉ HILTON NOGUEIRA	11/ 07/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1192	5282	JOSÉ IGOR OLIVEIRA DE SOUZA	15/ 07/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1193	4173	JOSE LINO MOREIRA	18/ 08/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1194	6855	JOSE LIRIO MENDES CORREIA	06/ 09/1975	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	JI-PARANA	-
1195	698	JOSE MAGNO PEREIRA DA COSTA	08/ 04/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1196	5495	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	02/ 05/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1197	3161	JOSE MAURICIO SIQUEIRA LOVO	16/ 11/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1198	3435	JOSÉ NETO SILVA DA ROCHA	19/ 08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1199	5473	JOSE NIKSON FERREIRA DE SOUZA	11/ 02/1970	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1200	2077	JOSE REIS FILHO	22/ 12/1966	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1201	2262	JOSÉ RENILDO PAULO AGUIAR	26/ 08/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1202	413	JOSE ROBERTO DE SANTANA	10/ 11/1964	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1203	5352	JOSÉ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06/ 09/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1204	5940	JOSE RONALDO LEITE DE OLIVEIRA	25/ 01/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1205	4081	JOSÉ SÁ MONTEIRO	18/ 02/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1206	6095	JOSÉ SOERDEM DA SILVA	03/ 10/1959	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1207	875	JOSEMAR SILVA DA ROSA	26/ 11/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1208	2272	JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	13/ 11/1967	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1209	55	JOSICLEI FERREIRA DA SILVA VIANA	16/ 06/1989	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1210	4661	JOSILENE RANGEL RAMOS DE CAMPOS	16/ 10/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1211	5748	JOSIMAR DE ASSIS GONÇALVES	09/ 06/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1212	1856	JOSIMAR PEREIRA MORAES	13/ 08/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
1213	4057	JOSIVAN MARQUES DA SILVA	22/ 12/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1214	2509	JOSLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/ 09/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
1215	3374	JOSUÉ DE SOUZA LIMOIEIRO	03/ 09/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1216	1105	JOSUÉ KALEBE OLIVEIRA DE ANDRADE	14/ 05/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1217	2461	JOYCI DOS SANTOS MARINO	21/ 01/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
1218	2410	JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA	15/ 02/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1219	1810	JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	23/ 07/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1220	4319	JUCILENE FELICIA LIBÓRIO	04/ 03/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1221	3118	JUCILENO DURGO DOS SANTOS	04/ 09/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

1222	6570	JUDSON BEZERRA DE FREITAS	09/ 11/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1223	342	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	31/ 03/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1224	6317	JULIANA ALVES RODRIGUES	18/ 09/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1225	2923	JULIANA MARTINS DE SOUZA	19/ 11/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1226	5413	JULIANA TEIXEIRA GOUVEIA	28/ 06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1227	669	JULIANO APARECIDO DA SILVA	09/ 04/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
1228	7115	JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	25/ 06/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1229	6755	JULIANO DOS SANTOS SANTANA	02/ 07/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	PIMENTA BUENO/ RO
1230	3554	JULIANO GAUDENCIO ROSA	31/ 12/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1231	4603	JULIANO GOMES DE JESUS	11/ 04/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1232	1533	JULIERME FEITOSA DOS SANTOS	29/ 03/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	-
1233	4525	JÚLIO CESAR ALVES DE SOUZA	06/ 02/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1234	6189	JULIO CESAR CORREA MARTINS	25/ 04/1998	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	SÃO FRANCISCO	-
1235	558	JULIO CESAR DA SILVA NICOLAU	06/ 07/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1236	4935	JULIO CESAR FERREIRA SANTOS	23/ 02/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1237	6948	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	06/ 10/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1238	3527	JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA MENDES	15/ 04/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1239	4681	JULIO CLECIO DOS SANTOS	28/ 07/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1240	335	JÚLIO REIS DOS SANTOS	09/ 02/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1241	3141	JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA	22/ 03/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1242	3983	JÚNIOR BARBOSA FERREIRA	02/ 05/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	
1243	6803	JÚNIOR BRANDÃO LEÃO	20/ 12/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1244	3641	JURACI FERREIRA DOS SANTOS	13/ 01/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
1245	830	JUSCELINO GOMES DE SOUZA	02/ 09/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1246	2136	JUSCILEI DOS SANTOS FERRIRA	05/ 12/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1247	5398	JUSCIVALDO DA SILVA RABELO	04/ 04/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1248	5764	JUSSARA ALICE DOSSANTOS	11/ 01/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1249	5890	JUVERSINO PEREIRA DA SILVA	02/ 05/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1250	5686	KAÉLEN TARDIN DOS SANTOS	27/ 06/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	
1251	4061	KAIRON LUCAS WERLANG	26/ 04/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1252	1490	KANANDA GONÇALVES NASCIMENTO	12/ 01/1996	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1253	1794	KARINE DA SILVA VERBENO	12/ 11/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1254	2595	KAROLINE SOUZA DE ARAÚJO	11/ 01/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
1255	6741	KAROLYNE SOUZA PROCÓPIO	30/ 10/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1256	6752	KAROLYNE SOUZA PROCÓPIO	30/ 10/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1257	3946	KARYSE GABRIEL DA SILVA	23/ 07/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1258	6271	KAYO CANCIAN	09/ 12/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1259	5401	KEILA JESUS DE PAULO	05/ 09/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
1260	4654	KEITY CASCIANY OLIVEIRA COIMBRA	25/ 07/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1261	4667	KEIZY CASCIELY OLIVEIRA COIMBRA	25/ 07/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1262	1195	KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	15/ 03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1263	3782	KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS	17/ 08/1996	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-

1264	4377	KEVIN MATHEUS BENEVIDES VILELLA	03/ 07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1265	6367	KLEISLA TAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	12/ 04/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1266	5655	LAÉCIO NUNES DA SILVA VALENTE	04/ 08/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1267	5906	LAÉRCIO BERNARDINO DE SENA	16/ 02/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1268	2802	LAÉRCIO LUCINDO BRITO	14/ 02/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
1269	5512	LAIRES ODICIO DA SILVA	09/ 12/1961	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1270	3209	LARISSA DELMONDES DA SILVA	10/ 08/1995	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1271	617	LARISSA ROCHA DA SILVA	30/ 05/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1272	450	LAUDENIR ALBERTO DE AZEVEDO	10/ 10/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1273	4564	LAUENDERSON LEMOS DA SILVA	07/ 02/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1274	3733	LAURO CENA RIBEIRO NETO	11/ 09/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1275	2138	LAYSLA MARCELLA CAMARGO DE SOUZA	29/ 10/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1276	5534	LÁZARO FRANCISCO ABAROMA BARROS	16/ 08/2020	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1277	4029	LEANDRO APARECIDO MARTINS DA COSTA	25/ 07/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1278	3139	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA	11/ 01/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1279	4389	LEANDRO CORALESKI	09/ 10/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1280	5883	LEANDRO DE OLIVEIRA GEREMIAS	12/ 11/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1281	5793	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	01/ 02/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1282	6488	LEANDRO GOMES ROLIM	19/ 06/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1283	3974	LEANDRO ROSA CASSOL	10/ 11/1990	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1284	4470	LEANDRO SANTOS FARIAS	02/ 10/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1285	5058	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	11/ 02/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1286	2331	LEANDRO SUPELETE ARRABAL	25/ 06/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1287	5113	LEDA DE OLIVEIRA SILVA	25/ 01/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1288	6754	LEDA PENHA DE OLIVEIRA	25/ 04/2020	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1289	4493	LEDINALDO RIBEIRO DE FREITAS	04/ 08/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1290	225	LEIDIANE BORCATT BRUM	14/ 12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1291	2230	LEILIANE JOSE DE ALMEIDA	23/ 06/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	-
1292	5379	LEILSON JOSE GARCIA	02/ 12/1974	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	JI-PARANA	-
1293	4822	LENIN ASSIS DE ASTRE JUNIOR	08/ 05/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1294	664	LENINE LOPES DUARTE	01/ 08/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1295	1979	LENIRA FERAS DA SILVA FABRÍCIO	20/ 06/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1296	1661	LEOBERTO WAGNER DE CAMPOS	05/ 06/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
1297	687	LEODIANO RODRIGUES ASSUMPÇÃO FURTADO	05/ 05/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1298	5455	LEOMAR DA SILVA LOPES	21/ 05/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1299	1285	LEONARDO DOS SANTOS LISBOA	25/ 08/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1300	1273	LEONARDO LIMADOS SANTOS	18/ 04/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1301	7008	LEONARDO LIMADOS SANTOS	18/ 04/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-

1302	3230	LEONARDO PEREIRA PIRES	20/ 03/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	-
1303	530	LEONARDO RIBEIRO DIAS	07/ 03/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1304	3695	LEONARDO SOUZA MÁXIMO	13/ 05/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1305	184	LEONARDO VAZ COSTA	03/ 09/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1306	1261	LEONE ABREU PEREIRA	08/ 03/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1307	3055	LEONIDAS BORGES PAIVA	13/ 08/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1308	4203	LEONILSON ANTONIO DA SILVA	07/ 01/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1309	2314	LEÔNIO XAVIER DE SOUZA	13/ 07/1967	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1310	3004	LEONIR LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA	20/ 12/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1311	6775	LETÍCIA AGUIAR SANTOS	03/ 02/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1312	6440	LETICIA APARECIDA CORREIA	10/ 07/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1313	461	LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	01/ 03/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1314	6802	LETÍCIA DE CARVALHO SEVERO	28/ 08/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1315	3206	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	03/ 02/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1316	3599	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	03/ 02/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1317	3608	LETÍCIA SALES PANTOJA	24/ 11/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1318	4692	LETÍCIA SANJY RAMOS DO NASCIMENTO	28/ 11/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1319	1351	LETÍCIA ZOTTELE NEVES	31/ 07/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1320	2432	LEUZIENE APARECIDA LOPES	10/ 06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1321	3345	LEVI MIRANDA DA SILVA	03/ 10/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1322	2846	LHAÍS DE OLIVEIRA COSTA	29/ 04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1323	6010	LÍDIA BELARMINO DINIZ	30/ 04/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1324	5732	LIDIER IZIDIO LIMEIRA	11/ 01/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
1325	4373	LIEBERT FRANCISCO NEUMANN	09/ 03/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1326	5994	LILI YASMIN GOMES FIGUEIRA	17/ 04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1327	5666	LINDOLFO CAMPIN	20/ 12/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1328	3716	LINDOMAR DOS SANTOS LEITE	27/ 08/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1329	6494	LINDOMAR LOPESTAVARES	25/ 03/1985	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	-
1330	675	LINGER SEGUNDO MONTEIRO DA SILVA	29/ 09/1980	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1331	4506	LISNERI LUIZ RIZZO SILVA	13/ 08/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1332	6539	LIVIA JAMYLLE DE ARAUJO FARIAS	01/ 02/1994	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1333	2470	LÍVIA MARA SANTIAGO	08/ 03/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1334	1695	LIVIA SOARES DA SILVA	06/ 02/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1335	879	LOHANNA SANTOS DA SILVA	02/ 06/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1336	2178	LOHANNY GUIMARÃES SILVEIRA	24/ 10/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1337	4980	LOHANY DE ALMEIDA FERREIRA	09/ 05/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1338	6216	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	08/ 10/1975	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1339	1939	LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	29/ 03/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1340	2217	LOURIVALDO REGO RIBEIRO	04/ 05/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1341	4938	LUAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/ 08/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1342	4572	LUAN HENRIQUE TRINDADE	21/ 04/1999	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1343	172	LUAN RODRIGUES BARBOSA	30/ 04/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1344	5038	LUANA DENISE SILVA FIM	14/ 08/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-

1345	5087	LUANA DENISE SILVA FIM	14/ 08/1998	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1346	574	LUANA FERREIRA DA COSTA	05/ 12/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1347	1623	LUANA INGRID MOURA GOMES	14/ 03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1348	4310	LUANA LINS LIMA DE FRANÇA CORREIA	12/ 05/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1349	3846	LUANA VANESSA DE SOUZA CAVALHEIRO	25/ 04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1350	2095	LUCAS DA SILVA ALVES	10/ 08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1351	1010	LUCAS DARLOS LIMA SANTOS	24/ 09/1998	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	-
1352	6003	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	20/ 07/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1353	6072	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	20/ 07/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1354	5517	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	16/ 01/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
1355	3003	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	09/ 03/1998	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1356	4838	LUCAS EMANUEL COSTA SANTOS	05/ 07/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1357	3470	LUCAS FERNANDES MOREIRA CAMPOS	04/ 10/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1358	4497	LUCAS FERREIRA PAGOTO	30/ 11/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1359	4966	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	10/ 11/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1360	2119	LUCAS HENRIQUE MACHADO AMORIM	15/ 04/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1361	1854	LUCAS HENRIQUE MOURA FARIAS	30/ 11/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1362	3468	LUCAS MANOEL TRAJANO DE OLIVEIRA	08/ 08/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1363	2874	LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO	15/ 08/2000	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	-
1364	4910	LUCAS MARANGONI TEIXEIRA	23/ 04/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1365	6264	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	13/ 01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1366	6952	LUCAS MOREIRA ASSENCIO	13/ 01/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	-
1367	3890	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	19/ 01/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1368	3932	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA CRISTOFOLI	22/ 10/1993	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	JARU	-
1369	116	LUCAS ROBERT PAIVA ALVES	04/ 07/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	-
1370	6238	LUCAS SOUZA SANTOS	23/ 04/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1371	3945	LUCAS TAVARES SILVA	22/ 03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1372	2946	LUCENILTON DE ALMEIDA VIANA	10/ 07/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1373	1859	LUCIA BELEM DE SOUZA	08/ 04/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1374	1601	LUCIA BELEM DE SOUZA	08/ 04/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1375	2676	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	24/ 10/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1376	3467	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	12/ 01/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1377	2685	LUCIANO APARECIDO CAETANO	20/ 02/1976	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
1378	2814	LUCIANO DOS SANTOS	05/ 03/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1379	3967	LUCIANO HORTA MARTINS	08/ 05/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1380	7089	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	09/ 01/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1381	5470	LUCIÉDER DUTRA MOURA	10/ 03/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1382	28	LUCILENE GOMES DA SILVA RAMOS	12/ 06/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1383	2653	LUCIMAR BENÍCIO PASSOS	12/ 09/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1384	4791	LUCIMAR VENTURA COSTA	30/ 10/1974	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ALVORADA D'OESTE	-
1385	3398	LUCINALDO BATISTA DOS SANTOS FONSECA	29/ 06/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

1386	5789	LUCIVANE CAMARA LOPES	12/ 11/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1387	4226	LUISSON FELIPE FERREIRA SOARES	21/ 09/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1388	5376	LUDOVICI NEGRINI	18/ 05/1960	TOPÓGRAFO	CACOAL	-
1389	3365	LUIS DE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	19/ 05/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1390	5800	LUIS HENRIQUE ARAÚJO SILVA	17/ 08/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1391	5194	LUÍS MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	23/ 07/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1392	1729	LUIZ ANTONIO CLEMENTINO	29/ 03/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1393	5303	LUIZ CLÁUDIO DE LIMA SILVA	19/ 02/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1394	3100	LUIZ CRISTÓVÃO MARQUES FREITAS	25/ 07/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1395	1581	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	16/ 05/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1396	968	LUIZ GABRIEL LUNIER SILVA	07/ 01/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1397	4754	LUIZ GUILHERME SILVA NUNES	04/ 12/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1398	1845	LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS	08/ 09/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1399	112	LUIZ GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS	08/ 09/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1400	5174	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	31/ 08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1401	5338	LUIZ HENRIQUE FURTADO DA SILVA	15/ 09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1402	6345	LUIZ MIGUEL CARDOSO DA COSTA	08/ 05/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1403	466	LUIZ MIGUEL ZEQUIM RONQUETE	21/ 06/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	-
1404	5540	LUIZ OTÁVIO GONÇALVES	04/ 01/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1405	2172	LUIZ PEREIRA DE JESUS	11/ 05/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
1406	2251	LUIZ RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	04/ 12/1996	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1407	4438	LUIZ SÉRGIO DUTRA	24/ 08/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1408	3041	LUIZ VIANA DE OLIVEIRA	22/ 11/1961	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1409	6851	LUZIA PANDOLFI DA SILVA	31/ 03/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1410	4723	MACIEL FRANCILEY DE MIRANDA	24/ 04/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1411	936	MACSON PEREIRA DA COSTA	26/ 09/1986	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
1412	2298	MAGDIEL MOREIRA DE SOUZA	19/ 01/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1413	5239	MAGNA JESUS DE ALMEIDA	14/ 09/1990	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1414	5465	MAGNA JESUS DE ALMEIDA	14/ 09/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1415	5521	MAGNA JESUS DE ALMEIDA	14/ 09/1990	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	-
1416	2530	MAGNO BARBOSA DA SILVA	20/ 09/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ/ RO
1417	4747	MAGNO CÉZAR MORAIS	06/ 12/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1418	803	MAGNO DA SILVA ALMEIDA	13/ 07/1995	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
1419	3614	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA TELES	23/ 09/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	PORTO VELHO/ RO
1420	706	MAICON JOSE DOS SANTOS FEGUEREDO	25/ 02/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1421	6887	MAICON JOSE DOS SANTOS FEGUEREDO	25/ 02/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1422	4529	MAIRON GARCIA DE AQUINO	01/ 12/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1423	3547	MANOEL BRITO FERREIRA	08/ 12/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1424	3009	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	02/ 02/1974	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1425	4918	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	25/ 07/1977	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	JI-PARANA	-

1426	965	MANOEL LEITE DA SILVA	08/ 11/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1427	5441	MANOEL LEITE RODRIGUES	25/ 11/1959	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1428	464	MANOEL MANOELITO FREITAS SILVA	03/ 12/1957	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1429	4596	MANOEL RODRIGUES DA LUZ	27/ 01/1956	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1430	5813	MARCELO ALVES DE SOUZA	10/ 04/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1431	3022	MARCELO ALVES GOLOMBIESKI	26/ 11/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	-
1432	6424	MARCELO AZOUGUE SOARES	04/ 09/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1433	5055	MARCELO COSTA MARTINS	05/ 09/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1434	6921	MARCELO DA SILVA DUARTE	23/ 01/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1435	396	MARCELO DALPRA DE CARVALHO	16/ 12/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
1436	326	MARCELO DE OLIVEIRA GOMES SILVA	24/ 02/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1437	1383	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	26/ 11/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1438	3472	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	07/ 04/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1439	6460	MARCELO DOS SANTOS FROTA	14/ 02/1980	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	-
1440	6546	MARCELO FERREIRA MOURA	22/ 07/1984	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1441	4295	MARCELO FROTA LIRA	05/ 04/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1442	46	MARCELO GOMES DE SOUZA	18/ 06/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1443	1370	MARCELO MORONI SILVA PEREIRA	25/ 11/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1444	5068	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	15/ 04/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1445	257	MARCELO PEREIRA DA SILVA	26/ 04/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	-
1446	4912	MARCELO RAMOS FERNANDES	22/ 02/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1447	3491	MARCELO RIBEIRO AMARAL	05/ 09/1979	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1448	5229	MARCELO RIBEIRO GOMES	26/ 01/1979	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1449	5178	MARCELO ROCHA DA SILVA	01/ 11/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1450	6287	MARCELO SILVA MARCELINO	15/ 08/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1451	3958	MÁRCIA VICENTE DA SILVA VERBENO	01/ 11/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1452	4459	MARCIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	01/ 02/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1453	2730	MARCIEL XAVIER SANTANA	17/ 03/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1454	662	MARCILEI LUIZ FERREIRA	21/ 07/1973	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1455	2817	MARCINEY GOMES PEREIRA	09/ 07/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1456	2066	MÁRCIO FERREIRA BARBOSA	07/ 06/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1457	5036	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO	30/ 09/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1458	1359	MÁRCIO BUENO PINHEIRO	10/ 06/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1459	489	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	08/ 06/1972	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	-
1460	2793	MARCIO DA SILVA MATEUS	06/ 03/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1461	596	MARCIO DA SILVA QUEIROZ	03/ 06/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1462	4622	MARCIO DOS SANTOS LOYA	03/ 03/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1463	1028	MARCIO GUIMARÃES DOS SANTOS	12/ 08/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	-

1464	6810	MÁRCIO HENRIQUE PERES COUTINHO	19/ 08/1977	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1465	5930	MARCIO PEREIRA BARROSO	10/ 03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1466	1638	MARCIO PIMENTEL GUIMARÃES	04/ 03/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1467	6929	MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA	13/ 09/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1468	2893	MÁRCIO RIBEIRO DOS SANTOS	16/ 10/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1469	4707	MÁRCIO VITALIANO GOMES SILVA	07/ 05/1972	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1470	1926	MARCIONEDES DE SOUZA	11/ 06/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1471	736	MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO	02/ 08/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1472	4130	MARCONES TAVARES DE OLIVEIRA	13/ 01/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1473	65	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA	17/ 05/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
1474	1599	MARCOS ALEXANDRE DE SOUSA RAMOS	18/ 12/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1475	2703	MARCOS ALVES DE MOURA	15/ 08/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1476	789	MARCOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS	05/ 03/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1477	5196	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA	21/ 12/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1478	2859	MARCOS ANTONIO MARIN SABINO	09/ 11/1975	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
1479	5621	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA	16/ 09/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1480	6412	MARCOS APARECIDO RIBEIRO	21/ 02/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1481	1054	MARCOS BARBOSA CESAR	21/ 02/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
1482	5364	MARCOS BRAYAN GONSALVES CAMARGO DE ANDRADE	27/ 07/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1483	5715	MARCOS CECILIO DA SILVA	09/ 06/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1484	6306	MARCOS DANIEL DE LIMA	21/ 06/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1485	2863	MARCOS DIONE ALVES DE OLIVEIRA	25/ 08/1981	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1486	5724	MARCOS DONIZETE RODRIGUES ROCHA	13/ 11/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1487	4194	MARCOS FELIPE DA SILVA QUEIROZ	12/ 02/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1488	5802	MARCOS FREIRE PEREIRA	18/ 04/1971	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1489	5850	MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA	19/ 09/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
1490	3873	MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA	19/ 09/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
1491	5343	MARCOS PAULO DE FRANÇA SOUZA	02/ 06/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1492	2403	MARCOS PAULO DOS SANTOS	14/ 08/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1493	2300	MARCOS PAULO DOS SANTOS	14/ 08/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1494	5076	MARCOS PAULO SILVA MALDONADO	30/ 06/1983	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ROLIM DE MOURA	-
1495	2615	MARCOS RIBEIRO DE ARAUJO	08/ 06/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	-
1496	4687	MARCOS RODRIGUE DA SILVA	26/ 07/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	-
1497	6369	MARCOS ROGERIO VUDOVIX	29/ 10/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
1498	962	MARCOS TAVARES PEREIRA	09/ 01/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1499	1583	MARCOS TERRRS DE PAULA	18/ 04/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	-
1500	2926	MARCOS TRINDADE BENITES JUNIOR	29/ 04/1998	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO

1501	1231	MARCOS VINICIUS ARAUJO SCUSSEL	12/ 02/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1502	74	MARCOS VINÍCIUS MACHADO LIMA	15/ 09/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1503	2318	MARCOS WINICIUS FERNANDES DE PAIVA	26/ 08/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	-
1504	1566	MARCOSANTÔNIO LUCIANO	27/ 04/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
1505	5435	MARCOSUEL PAULO DA SILVA	23/ 08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
1506	4696	MARIA ALICE TEIXEIRA	20/ 02/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1507	5582	MARIA ALTEMISA MACIEL DE LIMA	04/ 06/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1508	4480	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA	08/ 01/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1509	124	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA PACHECO	25/ 09/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1510	6270	MARIA DE JESUS SOUSA DE CASTRO	24/ 11/1963	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1511	6049	MARIA DE SOUZA MORAES	01/ 04/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1512	3120	MARIA DO CARMOMARTINS DA SILVA	04/ 09/1966	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1513	318	MARIA EDUARDA DE SOUSA MELO	07/ 01/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1514	690	MARIA JOSIMAR BATISTA DE ARAUJO	21/ 02/1974	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1515	2479	MARIA KAROLINE SILVA MORAES	21/ 01/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1516	5697	MARIA LENILZA MENDES MALTA	05/ 04/1979	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1517	2561	MARIA LUCIA SIQUEIRA	03/ 06/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1518	3930	MARIA LUZENIR MACIEL DA SILVA	13/ 06/1970	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1519	1015	MARIA MARTINS FAGUNDES CPF	23/ 03/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1520	853	MARIANA PARNAÍBA VIEIRA	12/ 06/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1521	2722	MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	20/ 09/1963	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1522	1451	MARILUCIA DE FÁTIMA DUTRA	04/ 01/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PIMENTA BUENO/ RO
1523	6619	MARINALDO NICOLINO	26/ 12/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1524	5723	MARINO PEREIRA MARTINS	18/ 08/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1525	6139	MARIO DE JESUS SILVA DOS SANTOS	08/ 12/1959	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1526	4962	MARIO GONÇALVES MOREIRA	23/ 07/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1527	2350	MARIO HENRIQUE TEREZA VIEIRA	12/ 09/1976	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1528	6507	MARIO MARCELO DE SOUZA	23/ 12/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1529	5489	MARIVALDO GOLVIN DO NASCIMENTO	22/ 12/1973	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1530	744	MARIVALDO SOARES RIBEIRO	18/ 12/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1531	5915	MARLI APA MENDES PEREIRA	24/ 09/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1532	3709	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	10/ 02/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	-
1533	544	MARLON ANDRADE LEMOS	08/ 04/1989	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1534	6673	MARLON DE ALMEIDA GENELHUD	06/ 01/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1535	4984	MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	09/ 09/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1536	4675	MATEUS BORGES SILVA	18/ 08/1994	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	-

1537	60	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	22/ 05/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1538	99	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	21/ 07/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	-
1539	6629	MATEUS GOMES MEJIA	10/ 03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1540	3597	MATEUS MATIASE	15/ 08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1541	2153	MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO	09/ 07/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1542	5885	MATHEUS JOSE SILVA DUARTE	17/ 06/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1543	3391	MATHEUS ROBERT SOUZA MARCELINO SILVA	29/ 12/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1544	2114	MATHEUS ROQUE DOS SANTOS	13/ 07/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1545	5847	MATHEUS VITOR DO CARMO MACHADO	12/ 04/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1546	2244	MATHEUS WESLEY PASSOS DA COSTA	19/ 12/2013	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1547	6321	MAURICELIO BATISTA COSTA	27/ 11/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1548	611	MAURICELIO MIRANDA	20/ 05/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1549	5742	MAURÍCIO ÁVILA CÂNDIDO	14/ 12/1961	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1550	1972	MAURÍCIO DOS SANTOS SLIVA	26/ 01/1983	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1551	5231	MAURÍCIO FERNANDES ZANUSO	28/ 04/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1552	4509	MAURÍCIO RAMOS XAVIER	06/ 03/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1553	4679	MAURICIO REIS DE BRITO	20/ 12/1986	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1554	950	MAURILIO BISPO FERREIRA	22/ 06/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1555	5897	MAURIZOM DE SOUSA SALES	20/ 07/1962	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1556	625	MAURO ROGÉRIO RODRIGUES CALEGARIO	30/ 04/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
1557	3087	MAURO SÉRGIO DE SOUZA	30/ 07/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1558	784	MAXUEL XAVIER DE SOUZA	19/ 11/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PORTO VELHO/ RO
1559	2007	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	15/ 03/1998	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1560	6696	MAXWELL DA SILVA OLIVEIRA	31/ 12/1995	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
1561	5510	MAYANA GONÇALVES DA SILVA	18/ 05/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1562	5242	MAYARA FERREIRA ALFAIA	03/ 10/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1563	5747	MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO	06/ 05/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1564	125	MAYCON DA SILVA DO NASCIMENTO	06/ 05/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1565	3639	MAYCON DA SILVA FERREIRA	10/ 02/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	-
1566	581	MAYCON DE SOUZA RICARDO	20/ 04/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1567	4763	MAYCON LUIZ ARAUJO	13/ 08/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1568	6518	MAYCON PINTO PAZ	07/ 10/2005	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1569	1948	MAYKIELL GALVAO ERNESTO	10/ 04/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1570	3738	MAYKIELL GALVAO ERNESTO	10/ 04/1997	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	-
1571	5693	MAYKON HENRIQUE PRATES GONÇALVES	04/ 03/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1572	6215	MAYKON VINICIOS CARDOSO	02/ 08/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1573	1169	MAYKY TERRES DA SILVA	19/ 07/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1574	6504	MAYLA DA SILVA REIS	25/ 07/1994	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1575	4291	MAYLLA CAROLINE RODRIGUES SOARES	09/ 12/1994	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-

1576	2753	MAYLLA CAROLINE RODRIGUES SOARES	05/ 12/1994	TOPÓGRAFO	JI-PARANA	-
1577	3434	MAYRA FERNANDA FAGUNDES DE ANDRADE	15/ 06/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1578	3114	MESSIAS DA SILVA COSTA	24/ 07/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1579	3144	MICHAEL ANDERSON MAIA DE BRITO	15/ 12/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1580	130	MICHAEL DE BASTOS RIBEIRO DE REZENDE	21/ 05/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1581	3978	MICHEL CAETANO NETTO	25/ 10/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1582	4136	MICHEL DA SILVA MAGALHÃES	30/ 12/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1583	6444	MICHEL WISLLEN AMARAL	18/ 08/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1584	5759	MICHELE CABRAL DA SILVA	02/ 12/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1585	4294	MICHELY PINTO DE SOUZA	10/ 01/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1586	5913	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	29/ 04/1954	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1587	3816	MIGUEL LUZ CARDOZO DA SILVA	12/ 06/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1588	4087	MILTON ANTONIO PEREIRA	04/ 07/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1589	710	MILTON BUENO JUNIOR	17/ 04/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1590	2456	MILTON FERNANDES BARBOZA	29/ 03/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1591	6640	MILTON FORTUNATO	01/ 02/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1592	5003	MIRIA DIAS SANTOS	22/ 07/1997	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1593	5918	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS	02/ 02/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1594	831	MIRTES DA CRUZ MAIA BRAGA	09/ 09/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1595	4385	MISRAIM MARTINS MEDINA	30/ 07/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1596	6737	MOÁRA LIMA ARAÚJO	04/ 12/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1597	2028	MOISÉS ANTÔNIO LOPES MOTTA	25/ 02/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1598	2804	MOISÉS FREIRE DA SILVA	15/ 07/1959	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1599	3457	MOISÉS IURE RODRIGUES DOS SANTOS	16/ 07/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1600	4393	MOISÉS SILVA GONÇALVES	22/ 09/1974	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1601	3899	MOISES SILVA LIMA	04/ 07/1974	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1602	1802	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	23/ 06/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1603	2774	MORGAN TAVARES DA SILVA	10/ 02/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1604	5546	MOSANIEL SILVA DE OLIVEIRA	19/ 12/1967	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	-
1605	7076	MOSTAFA EZEN MAHMOUD	18/ 12/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1606	5711	MURYLO PEREIRA DA SILVA FERREIRA	14/ 05/1995	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1607	2970	NAIARA GUEDES DOS SANTOS	27/ 03/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1608	5508	NAILTO BALBINO DINIZ	21/ 06/1965	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	BURITIS	-
1609	4940	NALMIR KERBER PALOSCHI	13/ 08/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1610	5778	NATALIA SEVERINO DE OLIVEIRA	07/ 12/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1611	2305	NATALICIO BRITO DE SA	25/ 12/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1612	1540	NÁTALY GABRIELLY SANTOS DOS REIS	03/ 05/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1613	5013	NATAN LUCAS ALVES CANDIDO	24/ 12/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1614	844	NATANAEL PEREIRA ROCHA DUARTE	24/ 12/1985	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-

1615	5200	NATANAEL VIEIRA DA SILVA	10/ 01/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
1616	6508	NATHALYE GESCHONKE DE MORAIS	20/ 12/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1617	4127	NATTAN DA SILVA TRINDADE	06/ 11/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1618	4177	NAYARA ADRIANO PEREIRA	25/ 06/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1619	6236	NAYARA DE SOUZA PEREIRA	01/ 09/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1620	5120	NEDILSON DA SILVA LIMA	04/ 03/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1621	312	NEEMIAS PEREIRA FERREIRA	01/ 02/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1622	3011	NEILSON WILIAN KREITLOW CORTES	24/ 10/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1623	4783	NEILTON ABREU MONTEIRO ILGENFRITZ CORRÊA DE ARAÚJO ROCHA	25/ 12/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1624	5644	NELCIVAN DE AGUIAR PONTES	14/ 02/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1625	847	NELIAN LEO FONTINELE	08/ 02/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1626	3229	NELIO KAPTSKY	28/ 09/1973	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
1627	1846	NELSON TEODOSIO DA SILVA	08/ 11/1959	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1628	1312	NERI ISRAEL GRANGEIRO MONTEIRO	14/ 06/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1629	3586	NERIVALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	30/ 05/1983	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1630	6933	NEUZA MOREIRA DA SILVA	21/ 03/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1631	347	NIKELY RODRIGUESCASTRO BERTOZO	12/ 01/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1632	5516	NILRONXAVIERDA SILVA	07/ 09/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	SÃO FRANCISCO	PIMENTA BUENO/ RO
1633	1076	NILSON BASTOS DE SOUZA	08/ 08/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1634	3096	NILSON DE JESUS PEREIRA	23/ 07/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1635	758	NILSON PIRES DE OLIVEIRA	24/ 09/1987	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	COLORADO DO OESTE	-
1636	5834	NILTON BRAZ GONCALVES	03/ 02/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1637	7112	NILVAN ARANHA NASCIMENTO	23/ 08/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1638	6977	NIUSBETE ALVES DOS SANTOS	11/ 09/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1639	6925	NONATO LUCAS GOMES LIMA	10/ 10/1997	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1640	453	NUNOMANUEL TARELA LOPES	14/ 02/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	-
1641	3779	ODAILDO DE SOUSA SANTOS	13/ 05/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1642	5536	ODAIR BERGER	24/ 07/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1643	5290	ODAIR DIAS FERREIRA	07/ 08/2020	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	JI-PARANÁ/ RO
1644	6519	ODAIR JORGE BATISTA	25/ 04/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1645	6103	ODAIR JOSÉ DA SILVA	16/ 05/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1646	6120	ODAIR JOSÉ PIVA	08/ 09/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1647	2827	ODAIR JOSE SALES	26/ 07/1979	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
1648	2255	ODELINO DE OLIVEIRA	10/ 08/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1649	7049	ODIRLEI CARVALHO DE LIMA	29/ 12/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1650	5075	ODIRLEI RODRIGUES DE MORAIS	05/ 02/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1651	2546	OILSON DA SILVA	27/ 05/1979	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1652	5202	OLDEIR BERNARDO DA ROCHA	03/ 11/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

1653	127	OMAR PEREIRA BRAGA	25/ 04/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1654	2889	OMERIO FERNANDES DA COSTA	15/ 12/1967	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1655	4289	ONEYLDSON LOPES XAVIER	19/ 04/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1656	2439	ONIVALDO GOMES MOREIRA	11/ 03/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	-
1657	2451	ORLANDINO DE SOUZA PICAÑÇO	12/ 04/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1658	2988	ORLANDO OLIVEIRA SOUZA NETO	20/ 12/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1659	6944	ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA	27/ 03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1660	5769	OSEIAS ARAÚJO TOSTA	01/ 08/1997	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1661	5032	OSIAS ALVES DE SOUZA	08/ 07/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1662	6244	OSMAR SILVA DOS SANTOS	09/ 07/1971	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1663	3400	OSMARINA RIBEIRO VIEIRA	27/ 02/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1664	2723	OSVALDO CHAMA DORADO	27/ 01/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1665	1607	OSVALDO FERNANDES SANTOS	18/ 01/1960	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1666	1092	OTINIEL RODRIGUES DE MORAIS	27/ 06/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1667	6054	OZANA MENDES BARBOSA	10/ 07/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1668	4107	OZÉIAS GARCIA DA SILVA	05/ 07/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1669	391	OZIEL ALEIXO DA SILVA	17/ 07/1974	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1670	2667	OZIEL DA SILVA	11/ 02/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1671	2311	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	10/ 10/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1672	2588	OZIEL SANTANA SILVA	04/ 08/2020	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1673	6669	PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA	16/ 10/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
1674	4131	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/ 06/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1675	5459	PABLO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	23/ 11/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1676	459	PAOLA AGUIAR EINIK	26/ 08/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1677	2125	PATRICIA CLARA DOS SANTOS	28/ 12/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1678	5928	PATRÍCIA CORREIA NASCIMENTO	07/ 08/1994	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
1679	3567	PATRICIA DA SILVA FLORENTINO	16/ 04/1995	LABORATORISTA DE SOLO	CACOAL	-
1680	1855	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	23/ 11/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1681	6535	PATRICIA LOPES MARTINS	11/ 03/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1682	6300	PATRICK FERNANDES PEREIRA DA SILVA	13/ 10/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1683	1327	PAULA BEATRIZ TONELOTTO BOMFIM	16/ 02/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1684	7107	PAULINO DE OLIVEIRA SOUZA	18/ 11/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1685	7117	PAULO ANDRE ROQUE LOPES MAGALHAES	03/ 03/1972	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1686	5249	PAULO ANDRE SIMÃO	14/ 02/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
1687	90	PAULO BEZERRA DE SOUZA	05/ 07/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
1688	3200	PAULO CARNEIRO DE ARAUJO	20/ 06/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
1689	114	PAULO CÉSAR CALIXTO MOTA	15/ 11/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	-
1690	6097	PAULO CESAR DA ASSUNÇÃO FILHO	02/ 05/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1691	7029	PAULO CESAR DE SOUSA MACEDO	08/ 10/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO

1692	4528	PAULO CESAR FONTOURA JUNIOR	02/ 06/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1693	2880	PAULO DAVI SAMPAIO DA SILVA	03/ 07/2020	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1694	5159	PAULO DORADO GUILHERME	25/ 08/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
1695	3131	PAULO FEITAS DA SILVA	20/ 07/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1696	6816	PAULO FERNANDO PINHEIRO FAVACHO	08/ 08/1958	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1697	4737	PAULO GUILHERME CARIAGA PIMENTEL	05/ 11/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1698	4368	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	30/ 09/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1699	1085	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	12/ 06/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1700	1751	PAULO HENRIQUE SILVA MACIEL	13/ 11/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	-
1701	29	PAULO HENRIQUE TASSI	01/ 04/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
1702	4382	PAULO JHULIO MOREIRA DA SILVA	19/ 07/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1703	6395	PAULO JÚNIOR MATIASE	28/ 06/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1704	6653	PAULO NASCIMENTO SALDANHA	02/ 06/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1705	6825	PAULO PAULINO DA SILVA	09/ 05/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1706	2748	PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO	22/ 05/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1707	6311	PAULO RIOS DA CRUZ	10/ 07/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1708	1834	PAULO ROBERTO DE MOURA	23/ 06/1966	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	-
1709	796	PAULO ROBERTO RIOS PRESTES	14/ 09/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1710	2652	PAULO ROBERTO SANTOS NOGUEIRA	25/ 09/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1711	4776	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	07/ 11/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1712	2463	PAULO ROCHA DE ALBUQUERQUE	09/ 12/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1713	5153	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	05/ 12/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1714	5763	PAULO ROGERIO FOGAÇA DOS SANTOS	05/ 10/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
1715	3944	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	25/ 06/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1716	811	PAULO VITOR ALVES MIRANDA CHAVES	27/ 03/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1717	5184	PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA	26/ 11/1997	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	-
1718	4563	PAULY DE SOUZA PAULA	07/ 02/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1719	223	PEDRINHO VAZ	04/ 06/1963	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
1720	572	PEDRO BIZERRA MOURA	11/ 05/1994	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1721	4376	PEDRO DAMASCENO RODRIGUES	12/ 07/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1722	2585	PEDRO HENRIQUE PELOSI PINTO	04/ 10/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1723	6587	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	03/ 01/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1724	6588	PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI	12/ 12/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1725	5349	PEDRO NATAN SILVA NASCIMENTO	20/ 06/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	PORTO VELHO/ RO
1726	3375	PEDRO RICARDO GERLACH DE CARLI	21/ 07/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1727	717	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	13/ 02/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1728	4230	PEDRO VALENTE DOS SANTOS	29/ 06/1966	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1729	5161	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO	02/ 12/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PORTO VELHO/ RO

1730	1702	PERLA RODRIGUES CORDEIRO	25/ 05/1979	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1731	3689	POLIANA CEZARIO ALVES	07/ 08/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1732	7122	POLIANNA RODRIGUES LOPES	30/ 07/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1733	4944	PRISCIANE DE ARAUJO BECKER	18/ 11/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1734	3546	PRISCILA PEREIRA ARAUJO	16/ 01/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1735	4075	QUELVIN CLISMAN SALES FERREIRA	02/ 07/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1736	2845	RAFAEL ARAÚJO MELO	15/ 08/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	-
1737	2055	RAFAEL CALADO DE OLIVEIRA	19/ 06/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1738	554	RAFAEL CAXIAS AGUIAR	02/ 03/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
1739	344	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	31/ 08/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1740	3871	RAFAEL DALA SILVA	12/ 08/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1741	4546	RAFAEL DO NASCIMENTO JACINTO	26/ 02/1997	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
1742	683	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	02/ 09/1996	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1743	7065	RAFAEL DUTRA NASCIMENTO	17/ 09/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	BURITIS	-
1744	1545	RAFAEL FLORENTINO DOS SANTOS	21/ 04/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1745	1588	RAFAEL SILVA DE AGUIAR	20/ 09/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1746	1102	RAFAEL SOUZA SANTOS	06/ 08/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1747	2294	RAFAELA KAROLINE DE SANTANA	05/ 02/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1748	6484	RAFAELA RODRIGUES DE PAULA	11/ 09/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1749	3331	RAIANE TOREZANI	23/ 04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
1750	157	RAIDSON AGUIAR DA COSTA	29/ 04/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
1751	5322	RAÍDSON PEREIRA DA SILVA	04/ 08/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1752	4476	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	10/ 01/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1753	1574	RAIMUNDO AROLDI CASTRO DE OLIVEIRA	12/ 01/1968	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1754	2739	RAIMUNDO CAMPINAS DO PRADO	24/ 09/1955	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1755	3730	RAIMUNDO CELINO CIPRIANO	07/ 08/1965	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	-
1756	579	RAIMUNDO CONCEIÇÃO MOURAO DE MATOS	08/ 12/1967	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1757	5382	RAIMUNDO DA CRUZ REIS	08/ 03/1963	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1758	3077	RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	27/ 04/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1759	7010	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	24/ 10/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ/ RO
1760	3849	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	05/ 07/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1761	6555	RAIMUNDO PINTO DA SILVA	16/ 06/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1762	5775	RAIMUNDO VICENT BRAGA	13/ 02/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1763	6458	RAISSON MARQUES DE SOUZA	09/ 10/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1764	6228	RAMON LIRA DOS SANTOS	09/ 06/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1765	4942	RANGEL PINTO DE SOUSA	26/ 08/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1766	5188	RAONI ANDRADE TOSCANO	06/ 02/1987	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1767	6501	RAPHAEL BARBOSA GOMEZ	13/ 03/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1768	6447	RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA SILVA	01/ 02/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1769	674	RAQUEL NOBRE DE LARA	19/ 11/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1770	709	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/ 07/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-

1771	5944	RAQUEL VICTORIA GONÇALVES ROCHA	28/ 01/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1772	6404	RAVANDER SCALZER BRAGA	26/ 05/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	
1773	4179	RAVEL FERNANDES DOS SANTOS	15/ 02/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PAR-ANÁ/ RO
1774	5359	RAYANE DA SILVA LISBOA	28/ 10/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1775	3876	REANE MELRI PEREIRA RODRIGUES	17/ 08/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1776	144	REGINA SOUZA DE OLIVEIRA	13/ 07/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1777	3492	REGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	15/ 09/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1778	4204	REGINALDO BOTELHO PINTO	21/ 11/2020	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1779	4831	REGINALDO CARDOSO MARQUES	06/ 06/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1780	4552	REGINALDO FURTADO	23/ 11/1974	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1781	5525	REGINALDO LESSA DE SOUZA	13/ 04/1971	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1782	5131	REGINALDO REIS DE OLIVEIRA	24/ 09/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1783	4243	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/ 11/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	JI-PARANÁ/ RO
1784	5045	REGINALDO SOARES LOPES	14/ 12/1978	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1785	3580	REGINALDO TOSTES TAVARES	30/ 08/1978	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	CACOAL	-
1786	4148	REINALDO LOPEZ CHAVES	26/ 05/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1787	2518	RENAN ARAUJO DIAS DA SILVA	19/ 06/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
1788	3763	RENAN BATISTA SOUSA	31/ 12/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1789	3561	RENAN DE SOUZA AMORIM	19/ 03/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
1790	5329	RENATA ALMEIDA FALCA	29/ 10/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1791	5541	RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	24/ 10/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1792	5485	RENATA GATTO DE MORAIS	14/ 06/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1793	5454	RENATA GATTO DE MORAIS	14/ 06/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	-
1794	111	RENATO DA SILVA ROCHA	15/ 12/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
1795	725	RENATO DE NASCIMENTO AOKI	03/ 05/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1796	6322	RENATO DELFINO DE SOUZA	11/ 07/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1797	1690	RENATO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	28/ 03/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1798	2547	RENATO LEONARDO MELO DE CARVALHO	10/ 11/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1799	2213	RENATO LUCAS ANTHONY ALMADA	04/ 08/2020	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
1800	2069	RENATO MENDES DA SILVA	24/ 07/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1801	1673	RENATO ROMÃO PEREIRA	24/ 09/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1802	1991	RENATO SANTOS	06/ 12/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1803	5861	RENATO SOUZA MYSKIW	12/ 07/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1804	3530	RENATO TABORDA TEIXEIRA	02/ 04/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1805	3210	RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	25/ 08/1991	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1806	5949	RENÊ OLÍMPIO BALDUINO DA SILVA	27/ 05/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
1807	728	RENÊ VENTURA NASCIMENTO	01/ 12/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

1808	4830	RENECKS ALEFF FERREIRA MELO	15/ 02/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1809	1127	RENILDO SALEMA DE SOUZA	23/ 01/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1810	5232	RENILDO SOJO DA SILVA	24/ 08/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	JI-PARANÁ/ RO
1811	1518	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	26/ 01/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
1812	6872	RIAM CARDOSO SOUZA	19/ 10/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1813	3777	RICARDO BONIFACIO BARBOSA	20/ 07/1990	LABORATORISTA DE SOLO	CACOAL	-
1814	4968	RICARDO DE OLIVEIRA	15/ 09/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1815	6023	RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/ 08/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1816	2216	RICARDO DE SOUZA ARDAYA	07/ 03/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1817	3955	RICARDO FARIAS DE LIMA	06/ 01/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1818	953	RICARDO FERNANDES DE ARAÚJO	27/ 12/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1819	6976	RICARDO FRANCO DE OLIVEIRA MOURA	28/ 02/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1820	6048	RICARDO LOPES DA SILVA PEREIRA	12/ 07/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1821	58	RICARDO PEREIRA PINA	01/ 10/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1822	6218	RICARDO PINHEIRO GORAYEB JÚNIOR	22/ 03/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1823	1818	RICARDO SCHMALTZ VELASQUE	07/ 12/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1824	1697	RICARDO SOARES MAKUIN	31/ 05/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
1825	4894	RICHARD BEZERRA PEREIRA	20/ 06/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1826	4039	RILSON VINICIUS DA COSTA BIANCHI	23/ 11/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1827	6858	RINALDO EVANGELISTA DA SILVA	18/ 08/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1828	550	RISIMAR RUFINO DA SILVA	30/ 08/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1829	2955	RITA MOREIRA DOS SANTOS	30/ 08/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1830	5155	RIVELINO RAMOS RIOS	07/ 05/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1831	5170	ROBERT CLEVERSON ALVES DE PAULA	24/ 12/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1832	3269	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	10/ 04/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1833	256	ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	17/ 07/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	-
1834	4444	ROBERTO BRITO BENTO ROBERTO	30/ 04/1978	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1835	5533	ROBERTO CARLOS MENDES LOBATO	08/ 08/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1836	1860	ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	20/ 03/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1837	3633	ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ	19/ 10/1985	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
1838	3952	ROBERTO FARIAS DA SILVA	09/ 12/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1839	5549	ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	13/ 06/1979	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1840	2159	ROBERTO PEREIRA DE BARROS	05/ 03/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	-
1841	6838	ROBERTO SILVA MARTINS	02/ 07/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1842	4866	ROBERTY KEVEN CHAVES DO NASCIMENTO	15/ 12/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1843	3683	ROBSON ALVES LORENA	29/ 01/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1844	3741	ROBSON BATISTA ALVES	18/ 05/1984	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
1845	3298	ROBSON DE SOUZA SOARES	07/ 05/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1846	1108	ROBSON FERNANDES COSTA	11/ 05/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-

1847	6153	ROBSON LOPES GORRE	13/ 05/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1848	4800	ROBSON MEDEIROS DE LIMA	18/ 02/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1849	6608	RODOLFO LIMA DOS REIS	06/ 04/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1850	719	RODOLPHO GONÇALVES CARVALHO	03/ 07/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1851	4256	RODRIGO FERNANDES ZANUSSO	07/ 02/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1852	480	RODRIGO FERNANDO BUK	29/ 12/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1853	2925	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA	16/ 07/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1854	6576	RODRIGO GRACIANO PANUCI	28/ 05/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1855	5434	RODRIGO GURGEL FERNANDES	11/ 04/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1856	1541	RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	03/ 02/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
1857	3605	RODRIGO LAMPIR	15/ 02/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1858	5690	RODRIGO MANHANI DOS SANTOS	10/ 08/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	-
1859	3094	RODRIGO MARQUES DE LIMA	23/ 12/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	-
1860	2628	RODRIGO MORAES DA SILVA	02/ 03/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1861	978	RODRIGO NORONHA SILVA	16/ 06/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1862	3213	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	16/ 09/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1863	5998	RODRIGO QUEIROZ DE ALMEIDA	05/ 08/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1864	6642	RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	20/ 11/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1865	2554	RODRIGO REIS DE QUEIROZ	20/ 11/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
1866	5145	RODRIGO SILVEIRA BORTOLOZO	17/ 01/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	-
1867	5877	RODRIGO SOBRINHO MOURA	15/ 05/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1868	4347	RODRIGO SOUZA MOREIRA	27/ 02/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	JI-PARANÁ/ RO
1869	4965	ROGER STEFANO DA PENHA	27/ 11/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1870	5225	ROGERIO DE JESUS LACERDA	28/ 11/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1871	4400	ROGERIO DE SOUZA PEREIRA	10/ 11/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1872	1801	ROGÉRIO LEMOS DE OLIVEIRA	18/ 10/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
1873	6969	ROGÉRIO MARTES DA SILVA	30/ 12/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1874	4109	ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA	25/ 03/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1875	5777	ROGERIO NOGUEIRA BARBOSA	01/ 02/1992	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1876	2004	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	01/ 10/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1877	3929	ROGERIO PEREIRA PEGO	12/ 06/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1878	999	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	02/ 07/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1879	807	ROGERIO VIEIRA MACHADO	27/ 06/1975	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1880	1418	ROGERIO WITT SEIDEL	31/ 07/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1881	2001	ROGERIO WITT SEIDEL	31/ 07/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1882	6735	ROLDINO SEBASTIÃO DE MENEZES	07/ 01/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1883	4083	ROMÁRIO PRATES MACIEL	31/ 03/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO

1884	4819	ROMARIO SILVA	09/ 06/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1885	5586	ROMARIO VICENTE MACHADO	29/ 07/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1886	5768	ROMERSON DA SILVA PRATA	06/ 12/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1887	5492	ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO	26/ 10/1985	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	JI-PARANA	-
1888	5482	ROMILDO SILVA LIMA	17/ 12/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
1889	4013	RONALDO ADRIANO CARVALHO	01/ 03/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1890	394	RONALDO ALVES DOS SANTOS	31/ 10/1982	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1891	4709	RONALDO CLAUDINO DOMINGOS	05/ 07/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1892	4401	RONALDO ELIAS DE OLIVEIRA	03/ 07/1960	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1893	156	RONALDO MOREIRA PACHECO	11/ 02/1959	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1894	6663	RONDNELLE SCHULTZ	13/ 12/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
1895	5820	RONES SOARES DE OLIVEIRA	26/ 06/1985	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1896	251	RONIEL DOS SANTOS LIMA	10/ 12/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	-
1897	5126	RONIELE DOS SANTOS VIANELO	02/ 01/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1898	3914	RONIELSON LIMA DE CRISTO	23/ 04/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
1899	772	RONILDO FRANÇA DE OLIVEIRA	25/ 02/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
1900	6751	RONIPETERSON KRUGER	15/ 07/1975	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1901	2784	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	08/ 01/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1902	410	ROQUE GOMES SANTOS	17/ 01/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1903	2629	ROSANE SOUZA E SILVA	26/ 08/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1904	1823	ROSÂNGELA GOMES DE SOUZA	06/ 06/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1905	4936	ROSELI ANTÔNIO MAXIMIANO ANGOLA	20/ 03/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1906	4149	ROSEMIRO CAVALHEIRO DOS SANTOS	22/ 12/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1907	4178	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	19/ 11/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1908	6497	ROSILENE FELIX DA ROCHA	15/ 11/1990	LABORATORISTA DE SOLO	CACOAL	-
1909	6834	ROSIMAR TEODORO DE OLIVEIRA	26/ 06/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
1910	763	ROSINEI BERNARDES DA SILVA	24/ 01/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1911	4734	ROSVETY BARROS BARBOSA	21/ 04/1959	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1912	4746	ROSVETY BARROS BARBOSA	21/ 04/1959	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1913	2201	RUAM MARQUES MARCIANO SOUZA CRUZ	26/ 06/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1914	1559	RUBENS ARAÚJO LIMA BRANCO	25/ 09/1979	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1915	3725	RUBENS MACEDO DE BARROS	04/ 08/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
1916	6805	RUBENS SILVA DOS SANTOS	21/ 06/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1917	83	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	17/ 01/1972	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1918	3573	RUDY MILLE COSTA MAFRA SOUZA	15/ 04/1994	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1919	4498	SABRINA FERREIRA DOS PRAZERES	20/ 09/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

1920	5983	SADINOEL DE LIMA SANTOS	12/ 07/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1921	6677	SAMARA LETÍCIA LIMA SALES	08/ 02/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1922	3847	SAMUEL DANIEL DA SILVA	22/ 06/1984	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1923	5680	SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA	08/ 04/2020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1924	2840	SAMUEL OLIVEIRA PEREIRA	08/ 11/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
1925	3359	SAMUEL PEREIRA GUIMARAES	16/ 03/1982	TOPÓGRAFO	COLORADO DO OESTE	-
1926	1522	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	10/ 02/1988	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	-
1927	4659	SANDRA LIMA VILARIM	07/ 11/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1928	5873	SANDRA PEREIRA DA SILVA	26/ 08/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1929	287	SANDRA PEREIRA DA SILVA	26/ 08/1976	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1930	352	SANDRO BATISTA DOS SANTOS	06/ 08/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1931	4426	SANDRO VAILNT CANOÉ	16/ 10/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1932	478	SANDRO WATERS PRADO NUNES MENACHO	30/ 10/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1933	2658	SARA MANOELA MARQUES VITALIANO	13/ 03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1934	1797	SAULO WENDER ALVES DOS SANTOS	29/ 05/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1935	4890	SCARLETTY DE OLIVEIRA NEVES DAMACENO	20/ 05/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1936	3827	SEBASTIÃO CARLOS FONSECA	14/ 10/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1937	3870	SEBASTIÃO DA SILVA FREITAS	18/ 07/1961	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
1938	7041	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA	12/ 08/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1939	249	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	28/ 01/1960	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1940	4100	SERAFIM PEREIRA DE JESUS	10/ 04/1964	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1941	4468	SERGIO CANDIDO DA ROCHA	11/ 12/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
1942	5317	SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	11/ 02/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1943	4451	SÉRGIO MENDES DO NASCIMENTO	18/ 12/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
1944	1276	SHIRLEI GOMES JACINTO	20/ 07/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1945	5243	SHIRLEY BARROS DE SALES	13/ 11/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1946	3961	SIDCLEY DE MATOS LIMA	15/ 03/1972	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1947	6247	SIDECLEI JOÃO FAVIN	05/ 01/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1948	3052	SIDILAINE SOUSA FEITOSA	02/ 11/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1949	5332	SIDINEI PEREIRA FILGUEIRAS	24/ 08/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1950	1521	SIDNEI CARDOSO DO SANTOS	19/ 03/1981	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
1951	3111	SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA	05/ 11/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1952	2825	SIDNEI GONZAGA BRANCO	11/ 03/1980	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
1953	4040	SIDNEI HERMES LIMA AMORIM	20/ 12/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1954	2022	SIDNEY DE OLIVEIRA COSTA	05/ 06/1972	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1955	1167	SILAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/ 10/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
1956	2140	SILAS RUIZ LEITE	18/ 09/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1957	5542	SILMAR DA SILVA	15/ 01/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
1958	5672	SILMAR SILVA DOS ANJOS	04/ 10/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO

1959	5257	SILMAR SILVA DOS ANJOS	04/ 10/1977	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1960	7015	SILVANA SANTOS DA CUNHA	06/ 07/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1961	2046	SILVANEI INACIO DA SIILVA	22/ 07/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1962	6465	SILVANO CONSTANTINO DA SILVA	17/ 09/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	-
1963	6292	SILVIO DE SOUZA BRAGA	09/ 04/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1964	696	SIMONE BRANT DE ARAUJO	07/ 09/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1965	5854	SIMONI DA PENHA LOPES MARINHO	10/ 09/1978	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1966	5845	SIRLENE AMARAL ELER	12/ 06/1973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1967	4674	SIRLENE BARBOSA BOA	11/ 02/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
1968	6714	SOLANGE DA SILVA BONI	24/ 10/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1969	163	SOLANGE MEIRE CARDOSO DE PAIVA SANTANA	03/ 01/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1970	5585	SÔNIA APARECIDA BAQUER DA SILVA	18/ 07/1967	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
1971	5692	SOYMARA RIBAS MIRANDA DE LIMAS	24/ 07/1993	LABORATORISTA DE SOLO	OURO PRETO DO OESTE	-
1972	4569	STELLA DOS SANTOS MARQUES	23/ 06/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1973	4467	STUART MATOS DOS SANTOS	18/ 03/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1974	215	SUELEM LOPES SANTANA	30/ 01/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1975	2578	SUELENE CONCEIÇÃO RIBEIRO SOUZA	26/ 03/1993	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1976	2650	SUELENE SILVÉRIO DIONÍSIO	19/ 04/1967	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1977	5378	SUELI CABRAL VENANCIO	17/ 12/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1978	4856	SUELY FERREIRA MOREIRA	18/ 06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1979	3379	SUSIEIDE MOREIRA BRAGA	18/ 09/1985	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
1980	3370	SUZANA SOARES OLIVEIRA	13/ 04/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
1981	1447	SUZI CAROLINA BORGES RIVERO	27/ 12/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1982	4801	TADEU DA SILVA LOPES	29/ 05/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
1983	648	TAILTON CAMPOS MELO	17/ 01/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1984	5466	TAINA TEIXEIRA DOS SANTOS	15/ 05/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
1985	6700	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA	27/ 11/1982	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
1986	6531	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA	27/ 11/1982	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
1987	5289	TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA	10/ 02/0001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
1988	6905	TANCREDO CAVALCANTE BORGES	23/ 11/1984	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
1989	6529	TARICKSON CARLOS OLIVEIRA SILVA	09/ 02/1998	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
1990	6874	TATIANA WALÇAK LOPES	15/ 05/1993	LABORATORISTA DE SOLO	OURO PRETO DO OESTE	-
1991	5989	TATIANA WALÇAK LOPES	15/ 05/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
1992	4115	TATIANE DA ROSA GOMES	17/ 10/1989	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
1993	4574	TAYLLON CRISTIANO VIEIRA FERREIRA	20/ 01/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
1994	6398	THAINA DA LUS LEITE	03/ 07/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	OURO PRETO DO OESTE	-
1995	5753	THAIS CORVELHO DA CRUZ	10/ 03/1997	TOPÓGRAFO	CACOAL	-
1996	3459	THAIS MENDES DA COSTA	13/ 03/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
1997	1996	THAIS REGINA SILVA	02/ 07/1997	LABORATORISTA DE SOLO	OURO PRETO DO OESTE	-
1998	3068	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	22/ 07/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO

1999	2408	THAYNARA JOANA GODINHO DE MELO	03/ 04/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2000	1496	THAYRONE RABELO NOBRE	26/ 05/1980	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2001	2355	THIAGO ALMEIDA SILVA	20/ 11/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PORTO VELHO/RO
2002	154	THIAGO BARBOSA DE MORAIS MOTA	11/ 09/1996	TOPÓGRAFO	ARIQUEMES	-
2003	3868	THIAGO CARVALHO DE SOUZA	15/ 12/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2004	5811	THIAGO CICHOCKI DA LUZ	11/ 03/1988	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/RO
2005	313	THIAGO DE OLIVEIRA DA LUZ	25/ 09/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/RO
2006	7061	THIAGO FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	02/ 03/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	-
2007	6853	THIAGO FREIRE DE SOUZA	18/ 09/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/RO
2008	3559	THIAGO HENRIQUE DE MOURA DUARTE	24/ 12/1998	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/RO
2009	2215	THIAGO JOSE DA SILVA	26/ 06/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/RO
2010	5162	THIAGO LESSA DE CASTRO	06/ 07/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/RO
2011	6830	THIAGO NUNES DA SILVA	06/ 05/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
2012	3592	THIAGO NUNES DE JESUS	16/ 12/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/RO
2013	5017	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	02/ 12/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	-
2014	1714	THIAGO RODRIGUES SANTOS	24/ 10/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
2015	3660	THIAGO SILVA RIBEIRO	20/ 03/1968	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/RO
2016	3940	THIAGO SOARES TEIXEIRA	03/ 05/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2017	2380	THOMAS EDISON BOMBARDELLI	11/ 02/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/RO
2018	4190	TIAGO COSTA DA SILVA	17/ 08/1983	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2019	1457	TIAGO DE SOUZA E SILVA	14/ 04/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2020	2440	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	02/ 10/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/RO
2021	6595	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	01/ 10/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
2022	3957	TIAGO HENRIQUE LIMA MOURA	29/ 07/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2023	4003	TIAGO ROCHA COLOMBO	23/ 07/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/RO
2024	2906	TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	06/ 02/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/RO
2025	2641	TIAGO WILLIAM MENDES DE OLIVEIRA	06/ 10/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/RO
2026	4606	TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO	10/ 09/1978	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/RO
2027	2647	TOMÉ LOPES RODRIGUES	24/ 09/1968	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	-
2028	2756	TONI CARLOS DE ANDRADE FERREIRA	27/ 10/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
2029	3166	TONI CARLOS DE ANDRADE FERREIRA	27/ 10/1978	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2030	4236	TONI CORREA FERREIRA	06/ 11/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/RO
2031	1416	TONI MICHEL GADELHA SANTOS FAGUNDES	07/ 07/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2032	862	TOSHIE TANJI FILHO	08/ 12/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/RO
2033	4085	TÚLIO CANCIAN	16/ 07/1998	LABORATORISTA DE SOLO	ROLIM DE MOURA	-
2034	185	UALASSE TRAJANO LEITE	07/ 01/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2035	843	UALISSON SANTOS BEZERRA	12/ 06/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/RO
2036	3883	UANDERSON DA SILVA COSTA	13/ 08/1991	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-

2037	3908	UANDERSON DA SILVA COSTA	13/ 08/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2038	6114	UANDERSON SANTIAGO DOS SANTOS	05/ 05/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2039	886	UELITON CARVALHO SANTOS	27/ 01/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
2040	3447	UELITON FERREIRA DE OLIVEIRA	19/ 04/1987	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
2041	4958	UELITON PINHEIRO FREITAS	15/ 10/1987	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	PORTO VELHO	-
2042	1824	UÉLITON SOBRINHO DA SILVA	08/ 01/1985	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
2043	6150	UELTON CORREA ABILIO	02/ 02/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
2044	7047	UESLEI MARTINS DE SOUZA	25/ 08/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2045	3544	UEVERTON FERREIRA OLIVEIRA	07/ 05/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2046	3105	UILIAN MORAES DA SILVA	07/ 09/1998	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	JI-PARANA	-
2047	2927	UILSON DANTAS RAMOS	22/ 12/1969	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2048	6824	UILSON JOSE NOVAES	25/ 09/1970	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2049	6882	UILSON JOSE NOVAES	25/ 09/1970	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2050	6909	VAGNER ALVES LIMA	25/ 12/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2051	345	VAGNER BATISTA	27/ 08/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2052	3830	VAGNER DE SOUZA FURTADO	06/ 06/1980	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2053	5734	VAGNER GÓIS DA SILVAGOIS	11/ 09/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2054	3063	VAGNER GONÇALVES DE MOURA	06/ 09/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2055	2818	VAGNER LANSO FERNANDES	09/ 11/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2056	6573	VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	08/ 03/1988	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	-
2057	1928	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/ 10/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2058	6863	VAIR RIBEIRO DE JESUS	11/ 06/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2059	2734	VALCENI VERONEZ FRANÇA	13/ 05/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2060	5924	VALCIR MASSARY	03/ 09/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2061	5144	VALCLEI DE OLIVEIRA TORRES	18/ 11/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
2062	4491	VALCLEIA RODRIGUES TESCH	07/ 07/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	BURITIS	-
2063	5661	VALDAIR BATISTA DOS SANTOS	13/ 07/1981	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
2064	4885	VALDECIR MACIEL RIBEIRO	12/ 12/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ALVORADA	JI-PARANÁ/ RO
2065	1257	VALDECIR MARTINS FERREIRA	29/ 01/1969	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2066	2947	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	04/ 05/1968	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	-
2067	281	VALDEIR GALDINO DOS SANTOS SOUZA	22/ 07/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	-
2068	4956	VALDEIR PEREIRA DE ABREU	08/ 02/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2069	5457	VALDEIR RODRIGUES DALLA PICOLA	24/ 06/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2070	2399	VALDEMAR CASUSÃO	28/ 09/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
2071	3336	VALDEMAR CASUSÃO	28/ 09/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
2072	4929	VALDEMAR FERREIRA	09/ 01/1972	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO

2073	3536	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	22/ 06/1975	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	SÃO FRANCISCO	PORTO VELHO/ RO
2074	151	VALDEMIR DE LIMA SCHNEIDER	03/ 03/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
2075	6757	VALDENICE NUNES DA SILVA	02/ 05/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2076	6339	VALDENIR ALVES DO SANTOS	09/ 09/1971	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2077	4669	VALDERI WIONCZAK	06/ 12/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2078	6441	VALDERSON BEZERRA DE CARVALHO	02/ 09/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2079	825	VALDERY DIÓGENES DE SOUZA JUNIOR	25/ 06/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2080	6073	VALDINEI COELHO CALDEIRA	17/ 04/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2081	5579	VALDINEI NASCIMENTO DA COSTA	23/ 06/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	CACOAL	-
2082	5213	VALDINEY DE GOIS	05/ 01/1974	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
2083	930	VALDINEY DOS SANTOS NERIS	23/ 09/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
2084	3248	VALDINEY DOS SANTOS NERIS	23/ 09/1983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2085	2226	VALDINEY GOMES PEREIRA	16/ 10/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
2086	2579	VALDIONOR DOS SANTOS ALVES	14/ 11/1966	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	-
2087	4883	VALDIR DA SILVA VITORIANO	28/ 11/1964	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2088	4247	VALDIR RAMOS DO NASCIMENTO	27/ 01/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2089	2686	VALDO EDMAR HASTENREITER	04/ 12/1979	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2090	3815	VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO	23/ 05/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2091	5625	VALMAR SOBRINHO FILHO	23/ 02/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2092	4274	VALMIR BATISTA DA SILVA	24/ 11/1979	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2093	5245	VALMIR SANTOS DUARTE	27/ 02/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
2094	4354	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	23/ 08/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2095	368	VALTEMIR PAULINO DA SILVA	24/ 01/1974	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
2096	4638	VALTER FRANCISCO GONCALVES LEAL	04/ 04/1975	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	ARIQUEMES	-
2097	6586	VALTER LINHARES DE AGUIAR	14/ 03/1963	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2098	5799	VANDELEIDE SOUZA	14/ 07/1976	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2099	6513	VANDERLEI FERREIRA SILVA	05/ 10/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2100	857	VANDERLEI HOLZ	09/ 12/1979	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2101	2899	VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO	02/ 02/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2102	440	VANDERLI HEINZ	12/ 08/1964	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
2103	176	VANDICLÉIA GAMA FREITAS	05/ 01/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2104	1162	VANDO BATISTA DAS CHAGAS	17/ 08/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2105	1309	VANDO BATISTA DAS CHAGAS	17/ 08/1986	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2106	3855	VANEIDE DOS SANTOS SILVA SOUZA	17/ 11/1982	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2107	3734	VANEIDE VICENTE DO CARMO	20/ 05/1987	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
2108	4479	VANESSA CAROLINE SANTOS DA COSTA	15/ 08/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2109	4917	VANESSA GODIM BARBOSA	09/ 06/1999	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
2110	4798	VANESSA RIBEIRO NASCIMENTO	19/ 04/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2111	1725	VANILDA ROCHA RODRIGUES BERTAGLIA	27/ 05/1981	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	-
2112	3460	VANILDE MOREIRA DA SILVA	22/ 07/1976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO

2113	4532	VANILDO KEFLER BEKER	07/ 06/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2114	6603	VARDELEI BISPO DA SILVA	13/ 03/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
2115	425	VENÂNCIO RIBEIRO	21/ 08/1965	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	-
2116	1152	VERONICA CELENICK DE BARROS	13/ 06/1986	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
2117	2466	VICTOR GABRIEL SANTOS CORREIA	15/ 06/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PIMENTA BUENO	-
2118	3363	VICTOR SOUZA CARLOS	06/ 07/1987	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	-
2119	2950	VILMA DA SILVA	05/ 10/1975	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
2120	4903	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	21/ 04/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2121	2917	VINÍCIUS BEZERRA DO NASCIMENTO	17/ 05/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
2122	6328	VINICIUS CARUSO GOMES	06/ 08/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2123	3785	VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ	02/ 08/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2124	5149	VINICIUS GUIMARAES MOREIRA	08/ 11/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
2125	4269	VINICIUS JORDAN PLANTIKOW	17/ 08/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2126	1612	VINICIUS JORGE MINOSSO	27/ 06/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2127	1399	VINÍCIUS ROBERTO RIBEIRO AMARAL	25/ 03/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2128	6877	VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	04/ 05/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2129	2883	VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	28/ 09/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
2130	1815	VITOR MATHEUS SILVA OLIVEIRA	26/ 08/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2131	1872	VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO	29/ 01/2000	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	CACOAL	-
2132	3654	VITÓRIA BATISTA SOUZA	01/ 11/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2133	2489	VIVIANA DE CASTRO PRADO	12/ 02/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2134	6493	VIVIANE DA SILVA SOUSA	12/ 12/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
2135	2315	VOLMIR RODRIGO DE MATTOS	09/ 05/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	SÃO FRANCISCO	JI-PARANÁ/ RO
2136	2740	WACHLLER BRANDAO PASSOS	30/ 03/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
2137	277	WAGNER DA SILVA PUA	08/ 02/1970	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2138	7026	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	16/ 04/1983	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2139	5740	WAGNER LUAN BRANDÃO PASSOS	10/ 09/1999	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	VILHENA	-
2140	4111	WAGNER PIMENTEL NASCIMENTO	02/ 01/1991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2141	93	WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	07/ 08/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	-
2142	1464	WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	07/ 05/1990	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
2143	692	WAGNER SANTANA DOS SANTOS	11/ 07/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	JI-PARANÁ/ RO
2144	4279	WAGNO FRASÃO OLIVEIRA	19/ 01/1980	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2145	4517	WÃINI NASCIMENTO DELGADO	14/ 03/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
2146	1040	WALDEILSON DE FREITAS NEVES	24/ 11/1969	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
2147	2973	WALDEMIRO SALES DA SILVA JUNIO	05/ 02/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2148	3291	WALDINEI SCHULTZ	30/ 11/1984	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	MACHADINHO DO OESTE	-
2149	3466	WALDINEI SCHULTZ	30/ 11/1984	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	PORTO VELHO/ RO
2150	2438	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/ 05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ROLIM DE MOURA	-
2151	2732	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	02/ 06/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	VILHENA	-
2152	1143	WALLYSON DOS SANTOS VITTORAZI	29/ 07/1987	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	OURO PRETO DO OESTE	-
2153	5501	WALLYSSON DE FREITAS NEVES	14/ 03/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2154	2484	WALMOR PIAZZA TOPANOTTI FILHO	22/ 08/1981	TOPÓGRAFO	VILHENA	-

2155	1494	WALTER CORDEIRO CAMPOS NETO	29/ 11/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	-
2156	1703	WALTER MARQUES ROCHA JUNIOR	01/ 04/1978	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	-
2157	3781	WALTER YALLAS OLIVEIRA TAVARES	22/ 10/1993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2158	841	WANCLEIBER SANTANA DE OLIVEIRA	10/ 09/1967	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2159	3038	WANDERLEI SILVA OLIVEIRA	19/ 03/1965	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	-
2160	5511	WANDERSON CAETANO DE SOUZA	18/ 09/1992	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2161	1500	WANDERSON CLEYTON BATISTA DA SILVA	27/ 11/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2162	5326	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	10/ 01/1971	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
2163	3244	WANDERSON INÁCIO DOS SANTOS SILVA	27/ 10/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2164	2454	WANDERSON LIMA SOUZA	20/ 02/1984	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
2165	6832	WARLEY HERMÓGENES GOMES	31/ 03/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2166	1964	WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	22/ 09/1996	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
2167	4228	WASHINGTON EMANUEL RABELO DE ALMEIDA	05/ 05/1986	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2168	5173	WASHINGTON RIOS COSTA	25/ 10/1981	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2169	4086	WEBERSON CEZAR LEMES RODRIGUES	18/ 10/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	BURITIS	PORTO VELHO/ RO
2170	6405	WEBERTY GOMES GUIMARAES	08/ 02/1993	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2171	5638	WELDER CAIO MANZINI	10/ 06/1989	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2172	2209	WELINGTON GONÇALVES FERREIRA	20/ 04/1985	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2173	4143	WELINGTON HENRIQUE PEREIRA SOUZA	09/ 03/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2174	30	WELINGTON MACHADO DA SILVA	30/ 10/1997	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	BURITIS	-
2175	7068	WELINGTON RIAN MORAIS BARBOSA	03/ 06/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2176	2431	WELINGTON RODRIGUES BARROS	21/ 10/1990	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PIMENTA BUENO	-
2177	134	WELITON VIEIRA DA SILVA	03/ 05/1989	TOPÓGRAFO	PORTO VELHO	-
2178	5526	WELLINGTON SCHEIDEGGER CARVALHO	06/ 08/1975	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2179	6731	WELLINGTON CRISTIAN XAVIER DA SILVA	30/ 10/1993	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
2180	5910	WELLINGTON DA SILVA	08/ 05/1991	LABORATORISTA DE SOLO	JI-PARANA	-
2181	3125	WELLINGTON JOSÉ GONÇALVES DE MOURA	04/ 10/1987	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ARIQUEMES	-
2182	795	WELLINGTON MÁXIMO DA SILVA	06/ 04/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2183	6102	WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS	17/ 02/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
2184	4267	WELITON REIS CHAGAS	09/ 10/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
2185	1734	WELITON REIS CHAGAS	09/ 10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	ARIQUEMES	-
2186	6859	WELITON ROCHA DE SOUZA	24/ 02/1996	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2187	3123	WELTON OLEIAS DA SILVA	31/ 12/1996	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	-
2188	2716	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	05/ 03/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2189	5527	WEMERSON ANASTACIO DA SILVA	25/ 02/1997	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	CACOAL	PIMENTA BUENO/ RO
2190	3080	WEMERSON RODRIGUES BRAZ	21/ 06/1995	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
2191	4208	WENDELL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	27/ 08/1999	LABORATORISTA DE SOLO	ARIQUEMES	-

2192	321	WENDEM HONÓRIO TEIXEIRA	16/ 02/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	-
2193	5920	WENDER DA SILVA	08/ 08/1994	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
2194	5314	WENDERSON EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	19/ 02/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2195	3812	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	01/ 05/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2196	3697	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	01/ 12/1992	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2197	4691	WESLEI PEREIRA DO VALE	11/ 10/1996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2198	6558	WESLEY ALVES DA SILVA	13/ 09/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	ARIQUEMES	PORTO VELHO/ RO
2199	4771	WESLEY ANTÔNIO DA SILVA	10/ 03/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JARU	-
2200	6846	WESLEY CAMPOS SOUSA	31/ 03/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2201	2249	WESLEY DOS SANTOS LOPES	20/ 06/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	-
2202	4466	WESLEY SILVA FERREIRA	11/ 01/1990	TOPÓGRAFO	ROLIM DE MOURA	-
2203	3619	WESLEY SOARES DA SILVA	26/ 01/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2204	535	WESLEY FÉLIX ARZA	14/ 11/1986	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PORTO VELHO	-
2205	7051	WESLEY TEIXEIRA NUNES	26/ 04/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	MACHADINHO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2206	3673	WESLON BRITO REIS	02/ 11/1998	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2207	3658	WESLON BRITO REIS	15/ 07/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2208	82	WEVANILSON OLIVEIRA DA SILVA	07/ 05/1982	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2209	1095	WEVERTON INÁCIO MARTINS	07/ 01/1991	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
2210	6227	WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA	28/ 09/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
2211	4639	WIL ROBSON TEIXEIRA GOMES	26/ 06/1999	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
2212	5733	WILACILAM ASSIS GONÇALVES	26/ 11/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
2213	4950	WILIAN DE OLIVEIRA SILVA	02/ 04/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2214	4963	WILIAN DOS SANTOS PEREIRA	23/ 08/1988	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2215	905	WILK	22/ 06/1999	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	MACHADINHO DO OESTE	-
2216	128	WILKER AGUSTINHO LOPES	15/ 10/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	COLORADO DO OESTE	-
2217	6871	WILLIAM DA SILVA SANTOS	16/ 03/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2218	1861	WILLIAM FABRI RIBEIRO	05/ 12/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2219	4735	WILLIAM COELHO FURTADO	21/ 06/1999	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2220	4664	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	02/ 06/1990	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JI-PARANA	JI-PARANÁ/ RO
2221	4981	WILLIAN DITOS	02/ 03/1998	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO/ RO
2222	5507	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	27/ 07/1977	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2223	7079	WILLIAN PENGDA DA SILVA	20/ 04/1998	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	COLORADO DO OESTE	PIMENTA BUENO/ RO
2224	5208	WILLIAN REZENDE SAMPAIO	17/ 02/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	JI-PARANA	-
2225	3699	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	23/ 10/1991	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2226	2726	WILLIAN SILVA DE CARVALHO	13/ 05/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2227	2000	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA	27/ 05/1989	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2228	3104	WILSON CARVALHO DA SILVA	09/ 09/1976	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO
2229	1133	WILSON CUSTODIO DA SILVA	18/ 09/1995	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	PIMENTA BUENO/ RO

2230	549	WILSON FERREIRA SILVA JUNIOR	16/ 10/1994	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	VILHENA	-
2231	2426	WILSON JOSÉ GONÇALVES	01/ 12/1973	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	JARU	JI-PARANÁ/ RO
2232	990	WILSON SOARES DE CARVALHO	15/ 11/1968	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	MACHADINHO DO OESTE	-
2233	2059	YAGO PEREIRA DO NASCIMENTO	10/ 07/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2234	3631	YANKE DAVISON BORGES FURTADO	25/ 02/1997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO
2235	301	YARA RITA DA SILVA BRAGA	29/ 03/1998	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2236	2344	YASMIN GABRIELLE ALMEIDA XAVIER DE LACERDA	29/ 05/2002	LABORATORISTA DE SOLO	PORTO VELHO	-
2237	5448	YASMIN GABRIELLE ALMEIDA XAVIER DE LACERDA	29/ 05/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	PORTO VELHO	-
2238	7114	YONATTAN HEINRICK KLOSS PINTO	15/ 01/2000	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	OURO PRETO DO OESTE	JI-PARANÁ/ RO
2239	4865	ZAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/ 02/1992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	ROLIM DE MOURA	PIMENTA BUENO/ RO
2240	4478	ZENILTON BRASIL SILVA	19/ 07/1977	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 0012950805

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.290690/2020-51
INTERESSADO (A): **Ejilmar Almeida da Silva**.
VALOR: **R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Ejilmar Almeida da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 117/2020/IPEM-CI de 10 de AGOSTO de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Ejilmar Almeida da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 0012893449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.267764/2020-56
INTERESSADO (A): **Thiago Cruz de Lima e Hélio Evaldo Gomes de Souza**.
VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Thiago Cruz de Lima e Hélio Evaldo Gomes de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 118/2020/IPEM-CI de 10 de agosto de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Thiago Cruz de Lima e Hélio Evaldo Gomes de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0012927341

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.259332/2020-71**INTERESSADO (A): **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Jean da Costa Ferreira.**VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Jean da Costa Ferreira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 119/2020/IPEM-CI de 10 de agosto de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Jean da Costa Ferreira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0012926665

FAPERO

Portaria nº 37 de 11 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º do artigo 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme Processo Sei nº 0012.312543/2020-90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Leandro Soares Moreira Dill**, ocupante do cargo de Presidente, Matrícula nº 300139664, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO, a partir do nascimento de sua filha, ocorrido em **02.08.2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de Agosto de 2020.

Andreimar Martins Soares

Presidente em Exercício

Portaria n.º 034/2019/FAPERO-DAF

Protocolo 0012925569

DETRAN**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019/DETRAN/RO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material de consumo – adaptador de tomada, cabo de áudio, cabo de vídeo, extensão, teclado wireless e bomba para encher balões - com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito/DTET, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.185020/2018-60**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57**, vencedora dos itens: **ITEM 02** no valor de **R\$ 203,00** (Duzentos e três reais); **ITEM 12** no valor de **R\$ 3900,00** (Três mil e novecentos reais) e **ITEM 15** no valor de **R\$ 474,44** (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 4.577,44** (Quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **I.R COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 33.149.502/0001-38**, vencedora dos itens: **ITEM 05** no valor de **R\$ 539,20** (Quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **ITEM 06** no valor de **R\$ 1.597,60** (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **ITEM 09** no valor de **R\$ 1.359,40** (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e **ITEM 10** no valor de **R\$ 2.943,90** (Dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 6.439,70** (Seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). **SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS – EPP, CNPJ: 13.728.507/0001-08**, vencedora dos itens: **ITEM 07** no valor de **R\$ 1.292,40** (Um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) e **ITEM 13** no valor de **R\$ 1.030,00** (Um mil e trinta reais). Perfazendo o

valor total de **R\$ 2.322,40** (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.099.588/0001-07**, vencedora do **ITEM 08** no valor de **R\$ 1.689,40** (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 1.689,40** (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **VC COMERCIO EIRELI, CNPJ: 31.472.148/0001-52**, vencedora do **ITEM 11** no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais). Ressaltamos ainda que os itens: **01, 03, 04 e 14** foram **FRACASSADOS** pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 16.028,94** (Dezesseis mil vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012923839

AVISO**AVISO DE CANCELAMENTO****DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020/CPLMS/DETRAN/RO.****Processo Eletrônico (SEI):** 0010.259481/2020-09

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (**Dispensador, borrifador, frasco para álcool, luva não estéril, Máscara de proteção facial N95, Máscara cirúrgica tripla descartável, álcool líquido antisséptico, álcool em gel antisséptico e álcool isopropílico**) para atender a necessidade imediata desta Autarquia de Trânsito face à pandemia de COVID-19, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico ID 0012594458.

A Comissão Permanente de Licitações de materiais e serviços- CPLMS, por meio de sua Presidente, torna público, o CANCELAMENTO do chamamento em epígrafe, a pedido do setor requisitante conforme motivação constante no Despacho de ID 0012822636.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2020.

Ândria Povodeniak Stenzel

Presidente da CPLMS

Protocolo 0012934438

EMATER

Portaria nº 299 de 11 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.309958/2020-96;

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 6 de agosto de 2020 até 25 de agosto de 2020, ao empregado **JUCINEI ROBERTO DE FREITAS**, matrícula n. 3528, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, em razão do nascimento do filho ocorrido no dia 6/8/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012918387

Portaria nº 300 de 11 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.466688/2019-86;

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n. 241 de 08/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. 132 de 09/07/2020, que concedeu gozo de folga equivalente a 13 (treze) dias e férias equivalentes a 20 (vinte dias) remanescentes à empregada **LINEIDE KEMPER LEITE**, matrícula: 538, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP

Onde se lê: Parágrafo Único - O gozo dos dias a que se refere o *caput* dar-se-á da seguinte forma:

I- Folga:

- De 10/03/2020 a 12/03/2021

- De 15/03/2020 a 19/03/2021

- De 22/03/2020 a 26/03/2021

Leia-se: Parágrafo Único - O gozo dos dias a que se refere o *caput* dar-se-á da seguinte forma:

I - Folga:

- De 10/03/2021 a 12/03/2021

- De 15/03/2021 a 19/03/2021

- De 22/03/2021 a 26/03/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012919850

CONTRATO033/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e o SENHOR EDUARDO DA SILVA NOBRE.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **EDUARDO DA SILVA NOBRE**, com endereço na Rua: Juventude, nº 4396 - Bairro: Areal da Floresta em Porto Velho-RO, portador do CPF/MF nº 741.387.232-34 e RG nº 740.486 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0011.543309/2019-89, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE QUÍMICA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020)**, vinculando-se aos termos do processo administrativo SEI nº 0011.543309/2019-89, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de profissional liberal com especialização na área de química, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Prestação de serviço para contratação de profissional liberal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com especialização na área de química para atender as exigências do Conselho Regional de Química – CRQ responsabilizando-se pelas Usinas de Produção de Nitrogênio, administradas pela EMATER-RO, com localização na Avenida Lauro Sodré, nº. 3035/ Município de Porto Velho-RO e BR 364, Zona Rural, CEP: 76.920-000 no Centro de Treinamento/Centrer/Município de Ouro Preto D'Oeste, desenvolvendo as seguintes funções: Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos: elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições respectivas, bem como, se responsabilizar pelas Usinas de Produção de Nitrogênio Líquido administradas pela EMATER-RO junto ao Conselho Regional de Química - CRQ.	Serviço	12meses	6.860,83	82.329,96

O valor total da aquisição/contratação é de R\$ 82.329,96 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Global**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O serviço de profissional liberal com especialização na área de química deverá ser efetuado 02 (duas) **Visitas Mensais**, sendo 1 (uma) **Visita a cada unidade** das Usinas de Produção de Nitrogênio em Porto Velho e Centro de Treinamento em Ouro Preto do Oeste, para a realização dos serviços, a partir da assinatura do contrato, das 07:30 às 13h, pelo período de doze (doze) meses, conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Realizar:

Deverá realizar:

- a. Vistoria;
 - b. Perícia;
 - c. Avaliação;
 - d. Arbitramento e Serviços Técnicos;
 - e. Elaboração de Pareceres;
 - f. Elaboração de Laudos e Atestados no Âmbito das Atribuições Respectivas;
 - g. Responsabilizar-se Pelas Usinas de Produção de Nitrogênio Líquido Administradas Pela EMATER-RO junto ao Conselho Regional de Química – CRQ.
- A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado fazendo, inclusive, um controle de qualidade dos produtos utilizados.

Local da prestação do serviço:

Os serviços serão prestados nas dependências das Usinas de Produção de Nitrogênio no Estado de Rondônia, com endereços abaixo:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Porto Velho-RO	Avenida Lauro Sodré, nº. 3035
Município de Ouro Preto D'Oeste/ Centro de Treinamento/CENTRER	BR 364, CEP.76.920-000

Do deslocamento do CONTRATADO:

As despesas com deslocamento nos trechos entre Porto Velho até o Centro de Treinamento/CENTRER no Município de Ouro Preto do Oeste, com retorno a Porto Velho bem como hospedagem e alimentação serão custeadas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100, 0240
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.36 – outros serviços de terceiros pessoa física Subitem de Despesas: 06 – serviços técnicos profissionais
Nota de Empenho nº	2020NE00763

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos). O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SÉTIMA -DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I - até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II - em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) - Nota fiscal acompanhada do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Documento de Arrecadação Municipal – DAM);

b) - Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI - GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la**.

VII - A nota fiscal/faturavencedora do certame, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - A licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação (Art.30, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações).

II - Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa forneceu ou fornece satisfatoriamente as parcelas de maior relevância do objeto, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo solicitado.

III - Não cabem, para a soma de atestados, a execução do objeto que tenha sido realizada em períodos distintos, ou não concomitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

a) - Inexecução total ou parcial do contrato;

b) - Apresentação de documentação falsa;

c) - Comportamento inidôneo;

d) - Fraude fiscal;

e) - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados sem interrupção, o qual não deverá ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

a) - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da lei nº 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria jurídica/PROJU da EMATER-RO;

b) - Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução dos serviços/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) - Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) - Entregar o objeto adjudicado no **prazo e datas estipulado neste termo de referência**.

e) - Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

f) - Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto/serviço licitado, até o local de entrega.

g) - Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da prestação do serviço.

i) - Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) - Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

k) - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

l) - A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

m) - Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos/serviços com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os serviços dentro dos elevados padrões de qualidade, normas técnicas e legislação vigente.

n) - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o) - Na data de retirada da Nota de Empenho/NE ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

p) - Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q) - Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

r) - Efetuar **02 (duas) Visitas Mensais**, sendo **1 (uma) Visita a cada unidade** das Usinas de Produção de Nitrogênio em Porto Velho e Centro de Treinamento em Ouro Preto do Oeste, para a realização dos serviços discriminados neste Termo.

s) - Prestar os serviços de químico responsável pelas Usinas executando as seguintes funções: Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos: elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições respectiva, bem como, se responsabilizar pelas Usinas de Produção de Nitrogênio líquido administrada pela EMATER-RO junto ao Conselho Regional de Química - CRQ.

t) - Apresentar Relatório Mensal acerca das visitas referente às Unidades visitadas.

u) - O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

l) - Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATANTE**, também se

incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

II - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

III - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

IV - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

V - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;

VII - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato;

VIII - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso do(s) profissional(is) da Contratada às dependências dos Escritórios Regional e Local relacionado à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do instrumento contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, utilizando-se a variação do INPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinatura do contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

II - O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme Art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) - Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) - Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

c) - No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

d) - No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

- I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
 - II - Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.
- Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
EDUARDO DA SILVA NOBRE
CONTRATADO

Protocolo 0012901337

IPERON

Portaria nº 298 de 17 de julho de 2020

Alterar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 39/2020/IPERON-REGRM

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **SELMA CASSIA DE CARVALHO**, matrícula **300039734**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 15/07 a 29/07/2020 para a data de 27/07/2020 a 10/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0012527959

CAERD

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2020-CAERD

PROC. ADM. Nº 549/2020

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI-EPP

OBJETO: Manut. dos conj. motobombas pertencentes aos SAA's das cidades de Colorado D'Oeste e Mirante da Serra (ambos do modelo 2151 011 HT/ tensões 220, 380, 440, 660V/60Hz), subordinadas a CEOS e de Extrema (modelo 2201 011 HT/ tensões 220, 380, 440, 660V/60Hz), subordinada a CEON.

VIGÊNCIA: 30 dias.

VALOR: R\$ 36.950,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413101306

DATA: Porto Velho-RO, 25/jun/2020.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

VALTAIR L. LOPES, Representante Legal/VALTAIR LEMOS LOPES EIRELI-EPP

Porto Velho, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0012922455

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. Adm. nº 529/2020**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, tendo como objeto a aquisição de peças de reposição para manutenção dos conjuntos motorbombas, marca ESCO, modelo 10 GEB, 10 estágios e modelo 14 GEB, 3 estágios, colunas verticais, das Unidades de Captação de Água Bruta dos Sistemas de Abastecimento de Água de Ouro Preto do Oeste e Porto Velho, no valor total de **R\$ 54.462,96 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, em favor da empresa **TRIOMECÂNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.807.159/0001-00**, considerando as razões e justificativas apresentadas e o

reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação pela Assessoria Jurídica/AJU da CAERD no Parecer nº 115/2020/AJU de 05 de agosto de 2020, fls. 69 a 74 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. Adm. nº 529/2020**, no valor total de **R\$ 54.462,96 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, em favor da empresa **TRIOMECÂNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.807.159/0001-00**, tendo como objeto a aquisição de peças de reposição para manutenção dos conjuntos motorbombas, marca ESCO, modelo 10 GEB, 10 estágios e modelo 14 GEB, 3 estágios, colunas verticais, das Unidades de Captação de Água Bruta dos Sistemas de Abastecimento de Água de Ouro Preto do Oeste e Porto Velho.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0012858571

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1398/SEMUSA/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço (por item)**, **Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão 0 (zero) km, para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico**. Valor **R\$ 79.562,50** (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 25/08/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços: www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 11 de agosto de 2020. **-Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO4992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1458/SEMUSA/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço**. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (teste rápido para detecção de sars- cov-2 e papel térmico para eletrocardiógrafo)**. Valor **R\$ 74.250,25** (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/08/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 11 de agosto de 2020. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO5004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º010/2020/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 9894/GAB/PMB/2020, torna Público o **Chamamento Público nº 010/2020/CPLMS 2º ATO processo 1021/2020/SEMECE** tendo por objetivo: **Locação de Imóvel para o Funcionamento da Extensão Da E.M.E.I.F. Paulo Freire**. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue no endereço Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 27 de agosto de 2020 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis 11 de agosto de 2020. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO5018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0055/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE 269 UNIDADES HABITACIONAIS – PML I, FNHIS 3, 4 E 2009**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **14 de setembro de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R\$ 11.888.324,00 (onze milhões oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais).**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 11/08/2020 às 09h00min)

Protocolo DO4997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 093/2020/SML
PROC. N.º 1-8402/2020/SEMSAU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 093/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 8402/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Aquisição de monitores Multiparâmetros a serem utilizados na Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, durante o Tratamento do Surto da doença respiratória causada pelo COVID – 19, no Município de Ariquemes/RO. Em favor da empresa: **THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10**, inscrita no CNPJ: **26.382.505/0001-51**, com o valor total da empresa de **R\$ 140.050,00** (cento e quarenta mil e cinquenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 140.050,00** (cento e quarenta mil e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 11 de Agosto de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO5005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 082/2020/SML
PROC. N.º 1-6172/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 082/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 6172/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso da Atenção Básica, tipo: ácido fólico, albendazol, bisacodil, dexametazona, dipirona, ibuprofeno, metronidazol, paracetamol, prednisona, varfarina sódica, etc..., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40**, com o valor total da empresa de **R\$ 150.498,00** (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais), **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** inscrita no CNPJ: **04.162.170/0001-23**, com o valor total da empresa de **R\$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.484.373/0001-24**, com o valor total da empresa de **R\$ 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.676.370/0001-55**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.488,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02**, com o valor total da empresa de **R\$ 35.370,00** (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais), **L.D. FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.772.566/0001-09**, com o valor total da empresa de **R\$ 218.400,00** (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64**, com o valor total da empresa de **R\$ 43.165,80** (quarenta e três mil cento e sessenta e cinco mil e oitenta centavos), **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.590.555/0001-48**, com o valor total da empresa de **R\$ 18.936,00** (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **20.918.668/0001-20**, com o valor total da empresa de **R\$ 8.670,00** (oito mil seiscentos e setenta reais), **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.862.531/0001-26**, com o valor total da empresa de **R\$ 17.291,40** (dezessete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.312.871/0001-46**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.419.311/0001-83**, com o valor total da empresa de **R\$ 29.460,00** (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais), **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.097.402/0001-80**, com o valor total da empresa de **R\$ 5.655,00** (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), **SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **31.374.700/0001-70**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **67.729.178/0004-91**, com o valor total da empresa de **R\$ 36.018,00** (trinta e seis mil e dezoito reais), **T C A FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **73.679.623/0001-06**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.156,40** (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 651.828,60** (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Agosto de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO5016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Extrato Do Edital De Divulgação Do Resultado Final Dos Pedidos De Isenção - Concurso Público N°001/2020/PMMA/RO /De 16 De Julho De 2020
A Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a resposta aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção do Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para atender as necessidades nas áreas Administrativas, Saúde e Educação do Município. Inteiro teor disponível na Prefeitura Municipal e nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.ibade.org.br. Ministro Andreazza/RO, 12 de agosto de 2020.

Wilson Laurenti.
Prefeito Municipal

Protocolo DO5006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO 030-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 618/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2020 CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI ME Objeto: A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº.618/2020 têm como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do centro de apoio comunitário, neste Município de São Miguel do Guaporé/RO. Conforme projeto Técnico e Memorial descritivo constante no processo supra citado, Tomada de Preço **Nº 006/CPL/2020**, e Termo de **Convenio 003/2020/PJ/DER-RO** que fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. **Do VALOR:** O Valor a ser pago pelos serviços e acima citados será de **R\$233.661,93** (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

314/2020, unidade orçamentária 07.001. Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00. Projeto Atividade: 08.244.0012.362. **Do prazo:** O prazo da vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período. São Miguel do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2020.

Protocolo DO5008

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a contratação de empresa para **Construção de Arqui bancada na Quadra de Esporte Maristela Massocato, município de São Miguel do Guaporé - RO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos próprios. Processo Administrativo nº. 1006/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 31/08/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ **177.172,65** (cento e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2020. **Simone Neves Oliveira Martins** - Presidente CPL

Protocolo DO5022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO

PE Nº 030/2020

PROCESSO Nº 647/2020

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP AMBITO LOCAL e REGIONAL

OBJETO:-Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Esgotamento e Remoção de Detritos de Fossas Sépticas atendendo o FMS. **REALIZAÇÃO:**-Dia 26/08/2020. **ENVIO DA PROPOSTA:**-Até às 08:30 horário de Brasília-DF. **ABERTURA DA SESSÃO:**- Dia 26/08/2020 as 09:00 Hs horário de Brasília. **ABERTURA DOS ITENS:**- FASE DE LANCES:- Dia 26/08/2020 às 09:00 Hs Horário de Brasília-DF. **LOCAL:- SITE:** www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvida contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205. **Fonte de Recursos Próprios. VALOR ESTIMADO:- R\$ 5.700,00-(Cinco mil e setecentos reais)**

Parecis/RO, 12 de AGOSTO de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO5007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **024/2020/CPL/PMCN**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R\$ 32.550,16 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis)**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **24 de Agosto de 2020 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 13h30min., de segundas-feiras às sextas-feiras. **OBJETO: Aquisição de peças para conserto de Pá Carregadeira, New Holland W130, Tomb. 7033**, conforme descrito no anexo 1 do edital. **Processo nº 1348/2020. SEMOSP.**

Campo Novo de Rondônia, 11 de Agosto de 2020.

ÁTILA SANTOS SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO5013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação Iluminação pública nas ruas e avenidas no Distrito Rio Branco em acordo com o Convênio nº 076/19/PJ/DER-RO. Vencedor após realização do certame licitatório: Fornecedor: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI, CPNJ: 05.222.638/0001-90. Valor Total Adjudicado: R\$ 33.730,26. 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 11 de agosto de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Protocolo DO5014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: 01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação: Construção de 4 Salas na E.M.E.I.E.F 7 de Setembro Localizada no Distrito Três Coqueiros Km 150, em Execução ao Convênio Nº 059/PGE-2020. Vencedor após realização do certame licitatório: Fornecedor: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CPNJ: 20.602.045/0001-43. Valor Total Adjudicado: R\$ 227.491,06. 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Protocolo DO5015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031/2020

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições homologa o Pregão Eletrônico n. 031/2020, referente ao Processo administrativo n. 434/2020/SEMINFRA, que tem por objetivo **REGISTRO PREÇO – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO ALUGUEL DE HORAS/MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONFORME CONSTA NO TR. HOMOLOGO**; item 02 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em favor do licitante: BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; item 03 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) em favor do licitante: DALTO & DALTO LTDA-ME; item 05 no valor de R\$ 158.097,00 (cento e cinquenta e oito reais, noventa e sete reais) em favor do licitante: RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ADJUDICO/HOMOLOGO; item 01, no valor de R\$ 669.200,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos reais) em favor do licitante: CONSTRUTORA MCB LTDA-ME.

Urupá – RO, 11 de agosto de 2020.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO5009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a **TOMADA DE PREÇO nº. 10/2020**, cujo objeto é a construção de ciclovia com acessibilidade no trecho entre a BR-364 (marginal) até a Escola Bom Sucesso, localizada na Estrada do Aeroporto em Pimenta Bueno, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos constantes nos autos, declara vencedora a empresa: **VERDES MARES CONSTRUCOES DE OBRAS PUBLICAS LTDA**, no valor de **R\$ 118.951,82 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**. Pimenta Bueno - RO, 11 de Agosto de 2020.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO5010

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Meio Ambiente e Turismo e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1175/2020 que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 40/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 13/08/2020. Fim de recebimento da proposta: 25/08/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 25/08/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 25/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO5011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 PROCESSO Nº 366/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://localhost:44325/Diof/Pdf/2399>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 12/08/2020, às 12:33

conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. **I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade de atenção especializada em saúde do Município de Rio Crespo/RO, (lavanderia)** conforme Projeto Básico anexo I deste Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.002.10.302.0011.2012 – Serviços médicos e Hospitalar do HPP (ASPS 15%); Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 366/2020 V - DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2020, às 09h00min, onde será dado o início do certame. V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040, setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 52.922,24 (Cinquenta e dois mil novecentos e vinte dois reais e vinte e quatro centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2245 ou via e-mail: cpl_pmr_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 07 de agosto de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L/PORT. Nº 3030/2019

Protocolo DO5017

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1614/SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS – 020/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **“PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por item, com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das 09h00min do dia 13/08/2020 até às 09h00min. do dia 25/08/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 25/08/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO Aquisição de equipamento de Proteção individual para auxílio na prevenção da COVID-19 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de R\$ 209.005,00 (duzentos e nove mil e cinco reais).**

Nova Mamoré - RO, 12 de agosto de 2020 as 11:15hs.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.853-GP/2018

Protocolo DO5020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na área da construção civil com vistas à implantação de cobertura metálica no mercado municipal (Feira do Produtor), conforme especificações técnicas, memorial descritivo e projeto de engenharia, através do Convênio nº 337/PGE/2019 e Contra Partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor estimado de R\$: 69.387,44 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais Quarenta e Quatro Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 541/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2020.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 12 de Agosto de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO5023